

Edição 228 - 13 de dezembro de 2018 - Porto Velho/RO

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

LEI N. 4.431, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Judiciário a utilizar e remanejar os recursos do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciário - FUJU, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Judiciário do Estado de Rondônia autorizado a utilizar, excepcionalmente no exercício de 2018, os recursos do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, para complementar o pagamento de despesas de pessoal, até o montante de R\$ 29.400.000,00 (vinte e nove milhões e quatrocentos mil reais) das Fontes 0201 e 0601.

Parágrafo único. O Poder Judiciário garantirá recursos mínimos para acobertar as despesas já empenhadas e liquidadas pelo FUJU.

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Tribunal de Justiça - TJ, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes e de pessoal, até o montante de R\$ 29.400.000,00 (vinte e nove milhões e quatrocentos mil reais) no presente exercício, indicado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários (Fuju), indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (Suplementação)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
03.001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA				29.400.000,00
03.001.02.122.2063.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	31.90.11	0100	18.350.000,00
		31.90.13	0100	1.000.000,00
		31.90.94	0100	3.000.000,00
		31.91.13	0100	4.700.000,00
03.001.02.122.2063.2088	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	31.90.94	0100	1.700.000,00
		33.90.46	0100	650.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (Redução)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
03.011 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				29.400.000,00
03.011.02.122.2065.1122	CONSTRUIR NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ARIQUEMES	44.90.51	201	455.300,00
03.011.02.126.2064.1168	APRELIÇÃO NA GOVERNANÇA DE TIC	33.90.39	201	212,00
03.011.02.126.2064.1169	ATUALIZAR SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PJRO	33.90.39	201	446.400,00
		33.90.52	201	3.000,00
		44.90.39	201	500.500,00
		44.90.52	201	1.300,00
		33.20.39	601	1.000,00
		33.90.35	601	1.302.000,00
		33.90.39	601	7.500.677,00
		44.90.39	601	4.051.615,00
		44.90.57	601	1.500.525,00
03.011.02.122.2065.1183	REFORMAR PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO NOVO FÓRUM DE CACONL	44.90.51	201	241.000,00

03.011.02.128.2062.1274	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES POR MEIO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	33.90.14	201	233.000,00
		33.90.33	201	6.000,00
		33.90.36	201	289.525,00
		33.90.39	201	72.000,00
		33.90.49	201	15.000,00
		33.90.92	201	16.495,00
		33.90.93	201	80.849,00
		33.90.39	601	5.000,00
03.011.02.122.2065.1293	REVITALIZAR AS INSTALAÇÕES PREDIAIS DO PJRO	44.90.51	201	562.000,00
03.011.02.128.2062.1365	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PJRO	33.90.33	201	5.000,00
		33.90.36	201	20.000,00
		33.90.39	201	20.000,00
		33.90.92	201	17.000,00
		44.90.52	201	12.000,00
03.011.02.122.2065.1604	PROMOVER A SEGURANÇA INSTITUCIONAL	33.90.39	601	2.165.109,00
03.011.02.122.2067.2071	MANTER SERVIÇOS GERAIS, GRÁFICOS E DE TRANSPORTE	33.90.30	201	882.024,00
		33.90.33	201	115.920,00
		33.90.39	201	3.295.636,00
		33.90.93	201	705,00
		33.91.47	201	29.500,00
		33.90.14	601	17.500,00
		33.90.37	601	283.748,00
03.011.02.122.2065.2127	MANTER A INFRAESTRUTURA DAS INSTALAÇÕES	33.90.30	201	10.000,00
		33.90.39	201	55.100,00
		33.90.47	201	6.200,00
		44.90.52	201	58.684,00
03.011.02.122.2067.2180	ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30	201	827.252,00
03.011.02.126.2064.2189	MANTER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PJRO	33.90.35	201	980,00
		33.90.39	201	528.525,00
		44.90.39	201	223.800,00
		44.90.52	201	1.246.725,00
		33.90.30	601	220,00
		33.90.35	601	2.680,00
		33.90.39	601	1.121.580,00
		44.90.39	601	727.000,00
03.011.02.122.2067.2223	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO PJRO	33.90.36	201	17.400,00
		33.90.39	201	274.500,00
03.011.02.122.2062.2291	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ESCOLA DE MAGISTRATURA DE RONDÔNIA	33.90.30	201	56.000,00
		33.90.39	201	10.000,00
		44.90.52	201	59.800,00



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032032** e o código CRC **DB74EC54**.

DECRETO N. 23.422, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, no valor de R\$ 2.748.082,37, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.413, de 19 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 2.748.082,37 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			2.748.082,37
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0300	1.750,00
23.001.08.482.1292.2119	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANA	339092	1300	166.757,17
		339092	0615	2.579.575,20
TOTAL				R\$ 2.748.082,37



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 05/12/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 12/12/2018, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3946743** e o código CRC **EBADFA99**.

DECRETO N. 23.430, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 624.616,15, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.406, de 1º de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 624.616,15 (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e quinze centavos), em favor da Unidade Orçamentária Assembleia Legislativa - ALE, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			624.616,15
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0133	624.616,15
TOTAL				R\$ 624.616,15

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
13210011	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	0133	624.616,15
TOTAL				R\$ 624.616,15



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 07/12/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 12/12/2018, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3979165** e o código CRC **A93ABC4C**.

DECRETO N. 23.432, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 15.486.198,85, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.404, de 1º de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 15.486.198,85 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			17.302,30
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339030	0239	17.302,30
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			15.360.339,36
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	329021	0100	1.500.000,00
		329022	0100	300.000,00
		469071	0100	6.639.691,19
		469071	0148	6.920.648,17
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			108.557,19
21.001.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0100	69.369,63
21.001.12.363.2236.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR – SISTEMA PENITENCIÁRIO	449052	0616	39.187,56
TOTAL				R\$ 15.486.198,85

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			15.377.641,66
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	329021	0148	6.920.648,17
14.002.28.843.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	339047	0239	17.302,30
		339047	0100	8.439.691,19
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			108.557,19
21.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	69.369,63
		332092	0616	39.187,56
			TOTAL	R\$ 15.486.198,85



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 10/12/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 11/12/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4001959** e o código CRC **BC1CEF29**.

DECRETO N. 23.433, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 400.200,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 400.200,00 (quatrocentos mil e duzentos reais), em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesas de capital e corrente, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			155.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	155.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			120.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	445042	0100	40.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			45.200,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	25.000,00
		335041	0100	20.200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			80.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	444042	0100	80.000,00
TOTAL				R\$ 400.200,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			140.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	100.000,00
		334041	0100	40.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			180.200,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	180.200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			80.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	0100	80.000,00
TOTAL				R\$ 400.200,00



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 11/12/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 11/12/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4008649** e o código CRC **50717299**.

DECRETO N. 23.434, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 103.273,48, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 103.273,48 (cento e três mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), em favor da Unidade Orçamentária Recursos sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			103.273,48
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	329022	0146	103.273,48
TOTAL				R\$ 103.273,48

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			103.273,48
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	469071	0146	103.273,48
TOTAL				R\$ 103.273,48



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 11/12/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 11/12/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4010269** e o código CRC **076DE14A**.

DECRETO N. 23.437, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a relação dos atos normativos relativos a isenções, incentivos, benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, instituídos por legislação estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e com fundamento no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, bem como no inciso I da Cláusula Segunda e no inciso II da Cláusula Terceira do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam relacionados no Anexo Único deste Decreto os atos normativos não vigentes no dia 8 de agosto de 2017, relativos a isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, instituídos por leis,

decretos e legislação complementar estaduais, em desacordo com a alínea “g” do inciso XII do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal de 1988, referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO

APÊNDICE II - ATOS NORMATIVOS NÃO VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017								
UNIDADE FEDERADA: RONDÔNIA				DISPOSITIVO ESPECÍFICO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	TERMO INICIAL	TERMO FINAL	OBSERVAÇÕES
ITEM	ATOS	NÚMERO	EMENTA OU ASSUNTO					
1	LEI COMPLEMENTAR	231	INSTITUI PROGRAMA DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO PARA A IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E AGROINDUSTRIAIS, NO ESTADO DE RONDÔNIA		25/04/2000	02/05/2000	27/04/2007	OUTORGA DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS. DE CLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA ADI 3429 EM 22/11/2006. ACÓRDÃO PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 27/04/2007
2	LEI	223	INSTITUI O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS, E	CAPÍTULO XIII DA LEI 223/89	27/01/1989	01/03/1989	30/12/1996	POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ACORDO NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS. REVOGADA PELA LEI

			DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS					688/96
3	LEI	453	ALTERA, REVIGORA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI 223/89	ARTIGO 3º	30/12/1992	30/12/1992	30/12/1996	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ORIGINÁRIOS DO ICMS E DOS DECORRENTES DE MULTAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS. REVOGADA PELA LEI 688/96
4	LEI	453	ALTERA, REVIGORA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI 223/89	ARTIGO 4º	30/12/1992	30/12/1992	30/12/1996	AUTORIZAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESTADO, ATRAVÉS DE ATO PRÓPRIO, A DECLARAR A REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS. REVOGADA PELA LEI 688/96
5	LEI	641	ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 47 DA LEI 223/89	ARTIGO 1º	29/12/1995	29/12/1995	30/12/1996	POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO AOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS PRAZO ESPECIAL DE PAGAMENTO DO ICMS DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE APURAÇÃO, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM DECRETO DO PODER EXECUTIVO. REVOGADA PELA LEI 688/96
6	LEI	518	DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA		13/10/1993	13/10/1993	12/10/1993	PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO ICMS COM REDUÇÃO DE MULTA E JUROS E CANCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

								REFERENTES A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
7	LEI	539	PRORROGA O PRAZO CONSTANTE NO ARTIGO 2º DA LEI 518/93	ARTIGO 1º	28/12/1993	28/12/1993	10/01/1994	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
8	LEI	579	DISPÕE SOBRE A ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE GUAJARÁ-MIRIM		06/07/1994	06/07/1994	09/08/1995	CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO, DE DIFERIMENTO DO ICMS E PRAZO DE PAGAMENTO DO ICMS SUPERIOR AO PERMITIDO EM CONVÊNIO, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS. REVOGADA PELA LEI 614/95
9	LEI	614	DISPÕE SOBRE INCENTIVOS FISCAIS DO ICMS NA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE GUAJARÁ-MIRIM		09/08/1995	09/08/1995	30/12/1996	CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO, DE DIFERIMENTO DO ICMS, DISPENSA DO ICMS DIFERIDO E AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CONCEDER PRAZO DE PAGAMENTO DO ICMS DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE APURAÇÃO, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS. REVOGADA PELA LEI 688/96
10	LEI	641	ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 614/95	ARTIGO 2º	29/12/1995	29/12/1995	30/12/1996	POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO AOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS PRAZO ESPECIAL DE PAGAMENTO DO ICMS DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DO

								PERÍODO DE APURAÇÃO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS EM DECRETO DO PODER EXECUTIVO. REVOGADA PELA LEI 688/96
11	LEI	641	ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 614/95	ARTIGO 3º	29/12/1995	29/12/1995	30/12/1996	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS. REVOGADA PELA LEI 688/96
12	LEI	658	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO PARA PAGAMENTO DO ICMS, COMO TAMBÉM A REDUZIR A ALÍQUOTA DE JUROS E MULTAS SOBRE AQUELES QUE SE ENCONTRAM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO		11/06/1996	11/06/1996	30/12/1996	
13	LEI	789	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O ENCONTRO DE CONTAS PARA O CONTRIBUINTE DEVEDOR/CREADOR DO TESOIRO ESTADUAL		10/11/1998	10/11/1998	01/09/2000	REVOGADA PELA LEI 906/00
14	LEI	893	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CANCELAR MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO ICM E ICMS		25/04/2000	25/04/2000	25/10/2000	
15	LEI	906	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O ENCONTRO DE CONTAS PARA O CONTRIBUINTE DEVEDOR/CREADOR DO TESOIRO ESTADUAL		01/09/2000	01/09/2000	25/10/2000	
16	LEI	914	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO A INTRODUIR ALTERAÇÕES NA LEI 222/89, E ISENTA DE TAXA, POR TEMPO DETERMINADO	PARÁGRAF O ÚNICO DO ARTIGO 2º	19/07/2000	19/07/2000	22/10/2000	ANISTIA DE MULTA APLICADA POR FALTA DE INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS/RO, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
17	LEI	2386	CONCEDE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV) DESTINADO A EMPRESA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE		29/12/2010	29/12/2010	02/06/2014	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS OUTORGA DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS

			PASSAGEIROS QUE ESPECIFICA					ALI ESTABELECIDOS. DE CLARADA A INCONSTITUCIONAL DADE PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA NA ADI 0009455- 83.2012.8.22.0000 EM 19/05/2014. ACÓRDÃO PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 02/06/2014
18	LEI	2538	DISPENSA A COBRANÇA DOS DÉBITOS FISCAIS DECORRENTES DA ANULAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NO ITEM 74 DO ANEXO I TABELA I DO RICMS/RO, DECLARADO NULO PELO DECRETO N. 15.858/11.		11/08/2011	01/01/2008	04/03/2013	DISPENSA A COBRANÇA DE DÉBITOS FISCAIS DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS OUTORGA DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS. DE CLARADA A INCONSTITUCIONAL DADE PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA NA ADI 0009432- 74.2011.822.00000 EM 18/02/2013. ACÓRDÃO PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 04/03/2013
19	DECRETO	9076	DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS MULTAS RELATIVAS AO ICM E ICMS, AUTORIZADO PELA LEI 893/00		28/04/2000	28/04/2000	25/10/2000	
20	DECRETO	9114	ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO 9076/00	ARTIGO 1º	14/06/2000	14/06/2000	25/10/2000	
21	DECRETO	9188	DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS MULTAS APLICADAS POR FALTA DE INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS-RO, AUTORIZADO PELO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 2º, DA LEI 914/00		26/08/2000	26/08/2000	22/10/2000	
22	DECRETO	9259	CONCEDE PARCELAMENTO	ARTIGO 2º	07/11/2000	01/11/2000	30/11/2000	DISPENSA DA

			EXCEPCIONAL PARA O CASO QUE ESPECIFICA					APLICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS EM PARCELAMENTO, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
23	DECRETO	9424	ACRESCENTA O INCISO XI AO ARTIGO 53 DO RICMS/RO	ARTIGO 2º	30/03/2001	01/04/2001	01/02/2017	PAGAMENTO DO ICMS NO PRAZO DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS. ALTERADO PELO DECRETO 21503/16
24	DECRETO	9424	AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS, OBTIDO POR AQUISIÇÃO DE ECF, NO PAGAMENTO DE IMPOSTO APURADO NO LEVANTAMENTO DE ESTOQUE DOS PRODUTOS ALCANÇADOS PELO INSTITUTO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	ARTIGO 3º	30/03/2001	01/04/2001		
25	DECRETO	9717	PRORROGA O VENCIMENTO DO "DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA" PREVISTO NO § 3º, DO ARTIGO 3º, DO DECRETO 8945/99, RELATIVO AOS FATOS GERADORES OCORRIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2001	ARTIGO 1º	09/11/2001	15/10/2001	31/10/2001	
26	DECRETO	10053	ALTERA O INCISO X DO ARTIGO 53 DO RICMS/RO	ARTIGO 1º	16/08/2002	01/08/2002	01/02/2003	PAGAMENTO DO ICMS NO DÉCIMO QUINTO DIA DO 4º (QUARTO) MÊS SUBSEQUENTE ÀQUELE EM QUE TIVER OCORRIDO O FATO GERADOR, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS. ALTERADO PELO DECRETO 10362/03
27	DECRETO	10304	DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS QUE ESPECIFICA		31/12/2002	01/04/2004	01/04/2004	O TERMO INICIAL (A PRODUÇÃO DOS EFEITOS) FOI ALTERADO PELOS DECRETOS 10405/03, 10434/03, 10479/03, 10566/03, 10840/03. REVOGADO PELO DECRETO 10960/04
28	DECRETO	10405	DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS	ARTIGO 2º	10/03/2003	01/03/2003	01/04/2003	PRORROGA O PRAZO DE INÍCIO DOS EFEITOS DO DECRETO 10304/02, NOS TERMOS ALI

			QUE ESPECIFICA					ESTABELECIDOS
29	DECRETO	10434	DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS QUE ESPECIFICA	ARTIGO 2º	27/03/2003	01/04/2003	01/05/2003	PRORROGA O PRAZO DE INÍCIO DOS EFEITOS DO DECRETO 10304/02, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
30	DECRETO	10479	DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS QUE ESPECIFICA	ARTIGO 2º	05/05/2003	01/05/2003	01/07/2003	PRORROGA O PRAZO DE INÍCIO DOS EFEITOS DO DECRETO 10304/02, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
31	DECRETO	10566	DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS QUE ESPECIFICA	ARTIGO 2º	09/07/2003	01/07/2003	01/01/2004	PRORROGA O PRAZO DE INÍCIO DOS EFEITOS DO DECRETO 10304/02, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
32	DECRETO	10840	DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS QUE ESPECIFICA	ARTIGO 9º	29/12/2003	01/01/2004	01/04/2004	PRORROGA O PRAZO DE INÍCIO DOS EFEITOS DO DECRETO 10304/02, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
33	DECRETO	10540	INSTITUI A COBRANÇA POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO IMPOSTO DEVIDO NAS OPERAÇÕES COM "CAFÉ TORRADO E/OU MOÍDO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º	13/06/2003	13/06/2003	29/08/2003	NÃO INCIDÊNCIA DA MULTA MORÁTORIA EM PARCELAMENTO, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
34	DECRETO	10612	ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO 10540/03	ARTIGO 1º	08/08/2003	08/08/2003	29/08/2003	
35	DECRETO	11778	ISENTA O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA, ALTERA O PRAZO DE PAGAMENTO DOS TRIBUTOS DEVIDOS POR CONTRIBUINTES COM PENDÊNCIAS NA ENTREGA DE GIAM, ALTERA O BENEFÍCIO FISCAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ARTIGO 6º	02/09/2005	01/01/2003	31/12/2005	POSSIBILIDADE DE PEDIDO DE ISENÇÃO DO ICMS, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
36	DECRETO	11909	PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONCEDIDO PELO ARTIGO 6º DO DECRETO 11778/05	ARTIGO 6º	14/12/2005	02/09/2005	31/12/2005	
37	DECRETO	11886	ESTENDE O BENEFÍCIO FISCAL QUE ESPECIFICA		25/11/2005	25/11/2005	31/12/2005	EXTENSÃO AOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE IMAGENS (TELEVISÃO) DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DO ICMS, NOS TERMOS ALI

								ESTABELECIDOS
38	DECRETO	11929	PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO NO DECRETO 11886/05	ARTIGO 5º	22/12/2005	01/12/2005	31/12/2005	
39	DECRETO	12920	PRORROGA A DATA DE PAGAMENTO DO ICMS A VENCER NO PERÍODO E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA		15/06/2007	09/06/2007	30/07/2007	
40	DECRETO	12992	PRORROGA A DATA DE PAGAMENTO DO ICMS A VENCER NO PERÍODO E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA		18/07/2007	13/07/2007	31/08/2007	
41	DECRETO	13057	CONCEDE REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E ANISTIA DE MULTAS RELATIVAS À CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA		09/08/2007	09/08/2007	31/07/2007	CONCESSÃO, ATÉ O MÊS DE JULHO DE 2007, DE REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, LANÇADO OU NÃO POR MEIO DE AUTO DE INFRAÇÃO, E DE ANISTIA DAS MULTAS, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
42	DECRETO	13079	PRORROGA A DATA DE PAGAMENTO DO ICMS A VENCER NO PERÍODO E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA		22/08/2007	22/08/2007	31/08/2007	
43	DECRETO	13359	ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 13079/07	ARTIGO 1º	28/12/2007	22/08/2007	31/08/2007	
44	DECRETO	14170	ALTERA O PRAZO PARA FORMULAÇÃO DO PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL	ARTIGO 1º	31/03/2009	31/03/2009	31/03/2009	ALTERAÇÃO DE PRAZO PARA PROTOCOLAR PEDIDO DE ISENÇÃO DO ICMS, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
45	DECRETO	14860	ALTERA O PRAZO PARA REQUERER BENEFÍCIO FISCAL	ARTIGO 1º	20/01/2010	20/01/2010	19/02/2010	ALTERAÇÃO DE PRAZO PARA PROTOCOLAR PEDIDO DE ISENÇÃO DO ICMS, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
46	DECRETO	15505	ALTERA O PRAZO PARA REQUERER BENEFÍCIO FISCAL	ARTIGO 1º	12/11/2010	12/11/2010	29/11/2010	ALTERAÇÃO DE PRAZO PARA PROTOCOLAR PEDIDO DE ISENÇÃO DO ICMS, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS

47	DECRETO	16341	PRORROGA A DATA DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	ARTIGO 1º	21/11/2011	28/11/2011	28/11/2011	PRORROGAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRADOS PELA COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
48	DECRETO	18706	PRORROGA A DATA DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO ICMS, VENCIDOS NOS PERÍODOS E SITUAÇÕES QUE ESPECIFICA	ARTIGO 1º	20/03/2014	01/02/2014	30/06/2014	PRORROGAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DO ICMS, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
49	DECRETO	8562	ALTERA DISPOSITIVO DO ARTIGO 55 DO RICMS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS		27/12/1998	27/12/1998	15/07/1999	POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE REGIMES ESPECIAIS DE DILAÇÃO DE PRAZO EM VIGOR, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
50	DECRETO	8669	DISPÕE SOBRE ENCONTRO DE CONTAS PARA O CONTRIBUINTE DEVEDOR/CREADOR DO TESOUREIRO ESTADUAL NA FORMA DA LEI 789/98		26/03/1999	26/03/1999	01/09/2000	
51	DECRETO	8781	REDUZ, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1999, A ALÍQUOTA DO ICMS APLICÁVEL AOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE ESPECIFICA	ARTIGO 1º	01/07/1999	01/07/1999	31/12/1999	
52	DECRETO	8781	REDUZ, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1999, A ALÍQUOTA DO ICMS APLICÁVEL AOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE ESPECIFICA	ARTIGO 1º	01/07/1999	01/07/1999	31/12/1999	
53	DECRETO	10663	ACRESCENTA O ITEM 74 À TABELA I DO ANEXO I DO RICMS/RO	ARTIGO 1º	26/09/2003	26/09/2003	26/09/2003	ISENÇÃO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
54	DECRETO	11778	ALTERA O ITEM 74 DA TABELA I DO ANEXO I DO RICMS/RO	ARTIGO 2º	29/08/2005	01/09/2005	26/09/2003	
55	DECRETO	12393	ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ITEM 74 DA TABELA I DO ANEXO I DO RICMS/RO	ARTIGOS 1º E 2º	22/08/2006	20/09/2006	26/09/2003	
56	DECRETO	13850	ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ITEM 74 DA TABELA I DO ANEXO I DO RICMS/RO	ARTIGOS 1º E 2º	03/10/2008	03/10/2008	26/09/2003	
57	DECRETO	15102	ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ITEM 74 DA TABELA I	ARTIGO 1º	13/05/2010	13/05/2010	26/09/2003	

			DO ANEXO I DO RICMS/RO					
58	DECRETO	15390	ALTERA O ITEM 74 DA TABELA I DO ANEXO I DO RICMS/RO	ARTIGO 2º	09/09/2010	20/07/2010	26/09/2003	
59	DECRETO	8943	ACRESCENTA O ITEM 13 À TABELA I DO ANEXO II DO RICMS/RO	ARTIGO 1º	31/12/1999	01/01/2000	29/02/2000	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
60	DECRETO	10667	ACRESCENTA O ITEM 17 À TABELA I DO ANEXO II DO RICMS/RO	ARTIGO 2º	29/09/2003	01/01/2004	01/08/2005	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
61	DECRETO	11074	ACRESCENTA O ITEM 21 À TABELA I DO ANEXO II DO RICMS/RO	ARTIGO 1º	15/06/2004	15/06/2004	16/05/2007	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
62	DECRETO	11441	ALTERA O ITEM 21 DA TABELA I DO ANEXO II DO RICMS/RO	ARTIGO 2º	23/12/2004	27/12/2004	16/05/2007	
63	DECRETO	11546	ALTERA O ITEM 21 DA TABELA I DO ANEXO II DO RICMS/RO	ARTIGO 1º	30/03/2005	01/04/2005	16/05/2007	
64	DECRETO	12504	ALTERA O ITEM 21 DA TABELA I DO ANEXO II DO RICMS/RO	ARTIGO 1º	01/11/2006	01/11/2006	16/05/2007	
65	DECRETO	11707	ACRESCENTA O ITEM 26 À TABELA I DO ANEXO II DO RICMS/RO	ARTIGO 1º	21/07/2005	01/08/2005	04/10/2016	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
66	DECRETO	12141	ALTERA O ITEM 26 DA TABELA I DO ANEXO II DO RICMS/RO	ARTIGO 1º	27/04/2006	01/05/2006	04/10/2016	
67	DECRETO	11707	ACRESCENTA O ITEM 27 À TABELA I DO ANEXO II DO RICMS/RO	ARTIGO 1º	21/07/2005	01/08/2005	01/08/2005	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
68	DECRETO	15692	ACRESCENTA O ITEM 40 À TABELA I DO ANEXO II DO RICMS/RO	ARTIGO 1º	11/02/2011	11/02/2011	08/03/2016	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
69	DECRETO	16083	ALTERA O ITEM 40 DA TABELA I DO ANEXO II DO RICMS/RO	ARTIGO 1º	28/07/2011	28/07/2011	15/09/2015	
70	DECRETO	8952	ACRESCENTA O ITEM 13 À TABELA II DO ANEXO II DO RICMS/RO	ARTIGO 1º	18/01/2000	01/01/2000	30/06/2002	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
71	DECRETO	9014	ACRESCENTA O ITEM 14 À TABELA II DO ANEXO II DO RICMS/RO	ARTIGO 2º	29/02/2000	29/02/2000	30/09/2003	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
72	DECRETO	9062	ACRESCENTA O ITEM 15 À TABELA II DO ANEXO II DO RICMS/RO	ARTIGO 1º	14/04/2000	14/04/2000	26/09/2003	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NOS TERMOS

								ALI ESTABELECIDOS
73	DECRETO	8321	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 13 DO ANEXO III DO RICMS/RO	06/05/1998	06/05/1998	26/05/2009	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
74	DECRETO	8321	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 15 DO ANEXO III DO RICMS/RO	06/05/1998	06/05/1998	23/12/2014	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
75	DECRETO	8321	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 17 DO ANEXO III DO RICMS/RO	06/05/1998	06/05/1998	19/07/1999	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
76	DECRETO	10612	ACRESCENTA O ITEM 23 AO ANEXO III DO RICMS/RO	ARTIGO 3º	08/08/2003	08/08/2003	09/02/2004	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
77	DECRETO	10667-A	ACRESCENTA O ITEM 24 AO ANEXO III DO RICMS/RO	ARTIGO 2º	30/09/2003	30/09/2003	27/12/2004	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
78	DECRETO	8899	ACRESCENTA O ITEM 7 À TABELA I DO ANEXO IV DO RICMS/RO	ARTIGO 1º	29/10/1999	29/10/1999	01/01/2001	CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
79	DECRETO	9062	ACRESCENTA O ITEM 8 À TABELA I DO ANEXO IV DO RICMS/RO	ARTIGO 1º	17/04/2000	17/04/2000	01/01/2005	CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
80	DECRETO	10663	ACRESCENTA O ITEM 11 À TABELA I DO ANEXO IV DO RICMS/RO	ARTIGO 2º	26/09/2003	26/09/2003	01/08/2005	CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
81	DECRETO	10667-A	ACRESCENTA O ITEM 12 À TABELA I DO ANEXO IV DO RICMS/RO	ARTIGO 1º	30/09/2003	30/09/2003	27/12/2004	CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
82	DECRETO	10668-A	ACRESCENTA O ITEM 13 À TABELA I DO ANEXO IV DO RICMS/RO	ARTIGO 2º	30/09/2003	30/09/2003	01/08/2005	CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
83	DECRETO	8642	ACRESCENTA O ITEM 4 À TABELA II DO ANEXO IV DO RICMS/RO	ARTIGO 1º	19/02/1999	19/02/1999	01/01/2001	CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
84	DECRETO	8814	ALTERA O ITEM 4 DA TABELA II DO ANEXO IV DO RICMS/RO	ARTIGO 1º	19/08/1999	01/08/1999	01/01/2001	
85	DECRETO	9164	ALTERA O ITEM 4 DA TABELA II DO ANEXO IV DO RICMS/RO	ARTIGO 1º	31/07/2000	01/07/2000	01/01/2001	
86	DECRETO	9272	ACRESCENTA O ITEM 5 À TABELA II DO ANEXO IV DO RICMS/RO	ARTIGO 3º	28/11/2000	01/11/2000	30/11/2000	CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
87	DECRETO	8321	APROVA O REGULAMENTO	PARÁGRAFO	06/05/1998	06/05/1998	20/12/2013	CRÉDITO

			DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	S 1º E 2º DO ARTIGO 781				PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
88	DECRETO	10627	ALTERA DISPOSITIVO DO ARTIGO 781 DO RICMS/RO	ARTIGO 2º	26/08/2003	26/08/2003	20/12/2013	
89	RESOLUÇÃO	006/00/GAB/CRE	ESTABELECE DATA DE INÍCIO PARA COBRANÇA DO IMPOSTO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA SOBRE AS OPERAÇÕES COM AS MERCADORIAS QUE ESPECIFICA E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS	ARTIGO 7º	19/09/2000	19/09/2000	31/10/2000	NÃO APLICAÇÃO DA MULTA MORATÓRIA NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
90	RESOLUÇÃO	001/2005/GAB/CRE	DISCIPLINA O RECONHECIMENTO E A AUTORIZAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NO ITEM 74 DA TABELA I DO ANEXO I DO RICMS/RO		19/01/2005	19/01/2005	01/09/2005	
91	RESOLUÇÃO	005/GAB/CRE	DISPÕE SOBRE O DIFERIMENTO NAS SAÍDAS DE GADO EM PÉ NO CASO EM QUE ESPECIFICA		01/07/1999	31/08/1999	03/12/1999	DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
92	RESOLUÇÃO	012/GAB/CRE	ACRESCENTA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO 005/GAB/CRE	ARTIGO 1º	05/10/1999	05/10/1999	03/12/1999	
93	RESOLUÇÃO	013/99/GAB/CRE	ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO 005/GAB/CRE	ARTIGOS 1º E 2º	22/10/1999	22/10/1999	03/12/1999	
94	RESOLUÇÃO CONJUNTA	007/99/GAB/SEFAZ/CRE	INSTITUI REGIME ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DO DIFERIMENTO NAS OPERAÇÕES COM CAFÉ E MADEIRA, ENTRE COMERCIANTES, NA FORMA QUE ESPECIFICA		30/03/1999	30/03/1999	07/08/2007	
95	RESOLUÇÃO CONJUNTA	004/2000/GAB/CRE/SEFAZ	PRORROGA A VALIDADE DOS REGIMES ESPECIAIS, DE DIFERIMENTO NAS OPERAÇÕES COM CAFÉ E MADEIRA ENTRE COMERCIANTES	ARTIGO 1º	22/01/2000	01/01/2000	15/02/2000	
96	RESOLUÇÃO CONJUNTA	014/2000/GAB/CRE/SEFIN	PRORROGA A VALIDADE DOS REGIMES ESPECIAIS, DE DIFERIMENTO NAS OPERAÇÕES COM CAFÉ E MADEIRA ENTRE COMERCIANTES	ARTIGO 1º	28/12/2000	01/01/2001	15/02/2001	
97	RESOLUÇÃO CONJUNTA	003/2001/GAB/CRE/SEFIN	PRORROGA A VALIDADE DOS REGIMES ESPECIAIS, DE DIFERIMENTO NAS OPERAÇÕES COM CAFÉ E MADEIRA ENTRE COMERCIANTES	ARTIGO 1º	23/02/2001	15/02/2001	31/03/2001	
98	RESOLUÇÃO CONJUNTA	013/2001/GAB/CRE/SEFIN	PRORROGA A VALIDADE DOS REGIMES ESPECIAIS, DE DIFERIMENTO NAS OPERAÇÕES COM CAFÉ E MADEIRA ENTRE COMERCIANTES	ARTIGO 1º	07/01/2002	01/01/2002	28/02/2002	

99	RESOLUÇÃO CONJUNTA	001/02/G AB/CRE/S EFIN	PRORROGA A VALIDADE DOS REGIMES ESPECIAIS, DE DIFERIMENTO NAS OPERAÇÕES COM CAFÉ E MADEIRA ENTRE COMERCIANTES	ARTIGO 1º	07/03/2002	01/03/2002	31/03/2002	
100	RESOLUÇÃO CONJUNTA	002/02/G AB/CRE/S EFIN	PRORROGA A VALIDADE DOS REGIMES ESPECIAIS, DE DIFERIMENTO NAS OPERAÇÕES COM CAFÉ E MADEIRA ENTRE COMERCIANTES	ARTIGO 1º	03/04/2002	01/04/2002	31/06/2002	
101	RESOLUÇÃO CONJUNTA	006/02/G AB/CRE/S EFIN	PRORROGA A VALIDADE DOS REGIMES ESPECIAIS, DE DIFERIMENTO NAS OPERAÇÕES COM CAFÉ E MADEIRA ENTRE COMERCIANTES	ARTIGO 1º	28/06/2002	01/07/2002	31/12/2002	
102	RESOLUÇÃO CONJUNTA	012/02/G AB/CRE/S EFIN	PRORROGA A VALIDADE DOS REGIMES ESPECIAIS, DE DIFERIMENTO NAS OPERAÇÕES COM CAFÉ E MADEIRA ENTRE COMERCIANTES	ARTIGO 1º	23/12/2002	01/01/2003	31/03/2003	
103	RESOLUÇÃO CONJUNTA	015/2003/ GAB/SEFI N/CRE	PRORROGA A VALIDADE DOS REGIMES ESPECIAIS, DE DIFERIMENTO NAS OPERAÇÕES COM CAFÉ E MADEIRA ENTRE COMERCIANTES	ARTIGO 1º	06/01/2004	01/01/2004	31/03/2004	
104	RESOLUÇÃO CONJUNTA	011/2004/ GAB/SEFI N/CRE	PRORROGA A VALIDADE DOS REGIMES ESPECIAIS, DE DIFERIMENTO NAS OPERAÇÕES COM CAFÉ E MADEIRA ENTRE COMERCIANTES	ARTIGO 1º	16/12/2004	01/01/2005	31/03/2005	
105	RESOLUÇÃO CONJUNTA	003/06/G AB/SEFIN/ CRE	REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA 007/99/GAB/SEFAZ/CRE	ARTIGO 1º	01/03/2006	01/03/2006	07/08/2007	
106	RESOLUÇÃO CONJUNTA	013/99/G AB/SEFAZ/ CRE	DISPÕE SOBRE O IMPOSTO A SER COBRADO NAS OPERAÇÕES COM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU ESTRANGEIRA, ADQUIRIDOS POR CONSUMIDOR FINAL SITUADO EM TERRITÓRIO RONDONIENSE	ARTIGO 2º	18/06/1999	22/04/1999	31/12/1999	NÃO APLICAÇÃO DE MULTA E JUROS MORATÓRIOS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
107	RESOLUÇÃO CONJUNTA	015/99/G AB/SEFAZ/ CRE	INSTITUI REGIME ESPECIAL PARA O CASO QUE ESPECIFICA	ARTIGO 12	23/07/1999	23/07/1999	31/08/1999	NÃO APLICAÇÃO DA MULTA MORATÓRIA NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
108	RESOLUÇÃO CONJUNTA	018/99/G AB/SEFAZ/ CRE	ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA 015/99/GAB/SEFAZ/CRE	ARTIGO 1º	06/09/1999	23/07/1999	31/08/1999	
109	RESOLUÇÃO CONJUNTA	020/99/G AB/SEFAZ/ CRE	INSTITUI REGIME ESPECIAL RELATIVO ÀS OPERAÇÕES COM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E SEMI- REBOQUES	ARTIGO 12	24/09/1999	24/09/1999	29/10/1999	NÃO APLICAÇÃO DA MULTA MORATÓRIA NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS

110	RESOLUÇÃO CONJUNTA	021/99/G AB/SEFAZ/ CRE	TRATA DO LEVANTAMENTO DE ESTOQUES E RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVO A SORVETES DE QUALQUER ESPÉCIE, DISCO FONOGRÁFICO, FITA VIRGEM OU GRAVADA, PILHA E BATERIA ELÉTRICAS, LÂMINA DE BARBEAR, APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL E ISQUEIRO, LÂMPADA ELÉTRICA, FILME FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO E "SLIDE"	ARTIGO 2º	27/09/1999	27/09/1999	31/10/1999	NÃO APLICAÇÃO DA MULTA MORATÓRIA NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
111	RESOLUÇÃO CONJUNTA	009/00/G AB/SEFIN/ CRE	TRATA DO LEVANTAMENTO DE ESTOQUES E RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVO A TELHAS, CUMEEIRAS E CAIXAS D'ÁGUA DE CIMENTO, AMIANTO E FIBROCIMENTO	ARTIGO 2º	19/09/2000	19/09/2000	29/09/2000	NÃO APLICAÇÃO DA MULTA MORATÓRIA NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
112	RESOLUÇÃO	002/2007/ CONDER	CONCEDE INCENTIVO TRIBUTÁRIO PREVISTO NA LEI 1558/05		03/10/2007	01/09/2007	06/10/2011	OUTORGA DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 11/12/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho, Coordenador(a)**, em 12/12/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4017001** e o código CRC **1835C325**.



DECRETO N. 23.438, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a relação dos atos normativos reinstituídos sobre isenções, incentivos, benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, instituídos por legislação estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e com fundamento na Cláusula Nona do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam relacionados no Anexo Único deste Decreto os atos normativos reinstituídos sobre isenções, incentivos, benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, instituídos por leis, decretos e legislação complementar estaduais, em desacordo com a alínea “g” do inciso XII do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal de 1988, referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

WILSON CEZAR DE CARVALHO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS REINSTITUÍDOS RELATIVOS ÀS ISENÇÕES, AOS INCENTIVOS E AOS BENEFÍCIOS FISCAIS OU FINANCEIROS-FISCAIS DE QUE TRATA A CLÁUSULA NONA DO CONVÊNIO ICMS 190/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

ITEM	ATO	NÚMERO	EMENTA OU ASSUNTO	DISPOSITIVO ESPECÍFICO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE	TERMO INICIAL	OBSERVAÇÕES
1	LEI COMPLEMENTAR	61	DISPÕE SOBRE MECANISMOS E INSTRUMENTOS RELATIVOS À POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS		21/07/1992	21/07/1992	CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E MINERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PRODIC E CONCESSÃO DE INCENTIVOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, MERCADOLÓGICA E LOCACIONAL NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
2	LEI COMPLEMENTAR	85	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 61/92	ARTIGO 1º	22/07/1993	22/07/1993	
3	LEI COMPLEMENTAR	406	ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR 61/92	ARTIGO 3º	28/12/2007	28/12/2007	
4	LEI COMPLEMENTAR	625	ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR 61/92	ARTIGO 1º	21/07/2011	21/07/2011	
5	LEI COMPLEMENTAR	951	ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR 61/92	ARTIGO 1º	21/09/2017	21/09/2017	
6	LEI COMPLEMENTAR	316	ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º-A À LEI COMPLEMENTAR 292/03	ARTIGO 2º	08/07/2005	08/07/2005	OUTORGA DE CRÉDITO FISCAL DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
7	LEI COMPLEMENTAR	316	ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º-B À LEI COMPLEMENTAR 292/03	ARTIGO 2º	08/07/2005	08/07/2005	OUTORGA DE CRÉDITO FISCAL DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
8	LEI ORDINÁRIA	688	INSTITUI O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 45 DA LEI 688/96	30/12/1996	30/12/1996	POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE PRAZO ESPECIAL DE PAGAMENTO DO ICMS DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS, NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
9	LEI ORDINÁRIA	3583	ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 45 DA LEI 688/96	ARTIGO 1º	10/07/2015	01/07/2015	
10	LEI ORDINÁRIA	765	ALTERA O PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 52 DA LEI 688/96	ARTIGO 1º	29/12/1997	29/12/1997	POSSIBILIDADE DE REPARCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO PARCELADO NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
11	LEI ORDINÁRIA	3583	ALTERA O PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 52 DA LEI 688/96	ARTIGO 1º	10/07/2015	01/07/2015	

12	LEI ORDINÁRIA	688	INSTITUI O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	CAPÍTULO XIX DA LEI 688/96	30/12/1996	30/12/1996	POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ACORDO NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
13	LEI ORDINÁRIA	787	ALTERA DISPOSITIVOS DO CAPÍTULO XIX DA LEI 688/96	ARTIGO 1º	10/07/1998	10/07/1998	
14	LEI ORDINÁRIA	869	ALTERA DISPOSITIVOS DO CAPÍTULO XIX DA LEI 688/96	ARTIGO 1º	24/12/1999	24/12/1999	
15	LEI ORDINÁRIA	1057	ALTERA DISPOSITIVOS DO CAPÍTULO XIX DA LEI 688/96	ARTIGO 1º	02/04/2002	24/12/1999	
16	LEI ORDINÁRIA	1736	ALTERA DISPOSITIVOS DO CAPÍTULO XIX DA LEI 688/96	ARTIGO 1º	30/05/2007	30/05/2007	
17	LEI ORDINÁRIA	3583	ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO CAPÍTULO XIX DA LEI 688/96	ARTIGOS 1º E 3º	10/07/2015	01/07/2015	
18	LEI ORDINÁRIA	3756	ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO CAPÍTULO XIX DA LEI 688/96	ARTIGOS 1º E 2º	30/12/2015	30/12/2015	
19	LEI ORDINÁRIA	3930	ALTERA DISPOSITIVO DO CAPÍTULO XIX DA LEI 688/96	ARTIGO 1º	21/10/2016	21/10/2016	
20	LEI ORDINÁRIA	688	INSTITUI O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ARTIGO 170	30/12/1996	30/12/1996	DIFERIMENTO DA INCIDÊNCIA DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
21	LEI ORDINÁRIA	688	INSTITUI O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ARTIGO 171	30/12/1996	30/12/1996	CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
22	LEI ORDINÁRIA	3583	ALTERA DISPOSITIVOS DO ARTIGO 171 DA LEI 688/96	ARTIGO 1º	10/07/2015	01/07/2015	
23	LEI ORDINÁRIA	1064	DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS		16/04/2002	01/04/2002	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
24	LEI ORDINÁRIA	2377	ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI 1064/02	ARTIGO 1º	29/12/2010	29/12/2010	
25	LEI ORDINÁRIA	3892	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1064/02	ARTIGO 1º	23/08/2016	23/08/2016	
26	LEI ORDINÁRIA	1142	DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO COM DÉBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECORRENTE DE PRECATÓRIO JUDICIAL		16/12/2002	16/12/2002	
27	LEI ORDINÁRIA	1472	CONCEDE CRÉDITO PRESUMIDO NAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA		13/05/2005	13/05/2005	

28	LEI ORDINÁRIA	1473	CONCEDE CRÉDITO PRESUMIDO NAS OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERESTADUAL DE MERCADORIA IMPORTADA DO EXTERIOR		13/05/2005	13/05/2005	CONCESSÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO E DE DIFERIMENTO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
29	LEI ORDINÁRIA	2103	ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1473/05	ARTIGO 1º	08/07/2009	08/07/2009	
30	LEI ORDINÁRIA	2389	ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1473/05	ARTIGO 1º	10/01/2011	10/01/2011	
31	LEI ORDINÁRIA	3621	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1473/05	ARTIGO 1º	15/09/2015	15/09/2015	
32	LEI ORDINÁRIA	3673	ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1473/05	ARTIGO 1º	27/11/2005	27/11/2005	
33	LEI ORDINÁRIA	4078	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1473/05	ARTIGO 1º	05/06/2017	01/02/2017	
34	LEI ORDINÁRIA	4209	ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI 1473/05	ARTIGO 1º	14/12/2017	14/12/2017	
35	LEI ORDINÁRIA	1546	DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE COBRANÇA EXECUTIVA DE PEQUENOS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.		14/12/2005	14/12/2005	
36	LEI ORDINÁRIA	1558	CRIA INCENTIVO TRIBUTÁRIO A ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS LOCALIZADOS NO ESTADO DE RONDÔNIA		26/12/2005	26/12/2005	OUTORGA DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
37	LEI ORDINÁRIA	1723	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1558/05	ARTIGO 1º	29/03/2007	26/12/2005	
38	LEI ORDINÁRIA	1795	ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI 1558/05	ARTIGOS 1º E 2º	31/10/2007	01/09/2007	
39	LEI ORDINÁRIA	1920	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1558/05	ARTIGOS 1º E 2º	17/07/2008	17/07/2008	
40	LEI ORDINÁRIA	2002	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1558/05	ARTIGO 1º	16/12/2008	16/12/2008	
41	LEI ORDINÁRIA	2111	ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI 1558/05	ARTIGO 1º	08/07/2009	08/07/2009	
42	LEI ORDINÁRIA	2250	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1558/05	ARTIGO 1º	03/03/2010	03/03/2010	
43	LEI ORDINÁRIA	2304	ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1558/05	ARTIGO 1º	02/06/2010	02/06/2010	
44	LEI ORDINÁRIA	3311	ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI 1558/05	ARTIGO 4º	20/12/2013	20/12/2013	
45	LEI ORDINÁRIA	2030	INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À INDUSTRIALIZAÇÃO DO CAFÉ EM RONDÔNIA – PROCAFÉ		11/03/2009	11/03/2009	CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
46	LEI ORDINÁRIA	2077	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2030/09	ARTIGO 1º	13/05/2009	13/05/2009	
47	LEI ORDINÁRIA	4066	ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI 2030/09	ARTIGOS 1º E 2º	22/05/2017	22/05/2017	
48	LEI ORDINÁRIA	4181	ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 2030/09	ARTIGO 1º	13/11/2017	13/11/2017	

49	LEI ORDINÁRIA	2302	CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS NAS AQUISIÇÕES DE MOTOCICLETAS A SEREM UTILIZADAS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E NA COLETA e ENTREGA DE PEQUENAS CARGAS, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA		02/06/2010	02/06/2010	
50	LEI ORDINÁRIA	2615	DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REATIVAÇÃO DE PARCELAMENTOS DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS E SOBRE O PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		03/11/2011	03/11/2011	AUTORIZAÇÃO PARA REATIVAÇÃO DE PARCELAMENTOS DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS RESCINDIDOS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
51	LEI ORDINÁRIA	2906	INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À RECUPERAÇÃO FISCAL POR DENÚNCIA ESPONTÂNEA – PIRFE		05/12/2012	05/12/2012	
52	LEI ORDINÁRIA	3699	ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI 688/96, QUE INSTITUIU ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ARTIGO 3º	22/12/2015	21/03/2016	
53	DECRETO	9162	APROVA O REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E MINERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PRODIC, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR 61/92		31/07/2000	31/07/2000	OS INCENTIVOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, LOCALIZAÇÃO E MERCADO NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
54	DECRETO	11928	ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO REGULAMENTO DO PRODIC APROVADO PELO DECRETO 9162/00	ARTIGOS 1º E 2º	23/12/2005	23/12/2005	
55	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	NOTA ÚNICA DO ITEM 16 DA PARTE 2 DO ANEXO I DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	ISENÇÃO DO ICMS QUE CONSTAVA NA NOTA ÚNICA DO ITEM 22 DA TABELA I DO ANEXO I DO ANTIGO RICMS/RO
56	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 48 DA PARTE 2 DO ANEXO I DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	ISENÇÃO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 76 DA TABELA I DO ANEXO I DO ANTIGO RICMS/RO
57	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 50 DA PARTE 2 DO ANEXO I DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	ISENÇÃO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 78 DA TABELA I DO ANEXO I DO ANTIGO RICMS/RO
58	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 53 DA PARTE 2 DO ANEXO I DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	ISENÇÃO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 81 DA TABELA I DO ANEXO I DO ANTIGO RICMS/RO

59	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 55 DA PARTE 2 DO ANEXO I DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	ISENÇÃO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 83 DA TABELA I DO ANEXO I DO ANTIGO RICMS/RO
60	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 61 DA PARTE 2 DO ANEXO I DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	ISENÇÃO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 88 DA TABELA I DO ANEXO I DO ANTIGO RICMS/RO
61	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 69 DA PARTE 2 DO ANEXO I DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	ISENÇÃO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 97 DA TABELA I DO ANEXO I DO ANTIGO RICMS/RO
62	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 70 DA PARTE 2 DO ANEXO I DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	ISENÇÃO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 98 DA TABELA I DO ANEXO I DO ANTIGO RICMS/RO
63	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 74 DA PARTE 2 DO ANEXO I DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	ISENÇÃO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 103 DA TABELA I DO ANEXO I DO ANTIGO RICMS/RO
64	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	NOTA 3 DO ITEM 75 DA PARTE 2 DO ANEXO I DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	ISENÇÃO DO ICMS QUE CONSTAVA NA NOTA 3 DO ITEM 104 DA TABELA I DO ANEXO I DO ANTIGO RICMS/RO
65	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 88 DA PARTE 2 DO ANEXO I DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	ISENÇÃO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 118 DA TABELA I DO ANEXO I DO ANTIGO RICMS/RO
66	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	INCISO IV E NOTA 5 DO ITEM 04 DA PARTE 2 DO ANEXO II DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS QUE CONSTAVA NO INCISO IV E NA NOTA 5 DO ITEM 5 DA TABELA I DO ANEXO II DO ANTIGO RICMS/RO
67	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 07 DA PARTE 2 DO ANEXO II DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 10 DA TABELA I DO ANEXO II DO ANTIGO RICMS/RO
68	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 08 DA PARTE 2 DO ANEXO II DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 14 DA TABELA I DO ANEXO II DO ANTIGO RICMS/RO

69	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 09 DA PARTE 2 DO ANEXO II DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 15 DA TABELA I DO ANEXO II DO ANTIGO RICMS/RO
70	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 11 DA PARTE 2 DO ANEXO II DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 16 DA TABELA I DO ANEXO II DO ANTIGO RICMS/RO
71	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 10 DA PARTE 2 DO ANEXO II DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 19 DA TABELA I DO ANEXO II DO ANTIGO RICMS/RO
72	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 14 DA PARTE 2 DO ANEXO II DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 22 DA TABELA I DO ANEXO II DO ANTIGO RICMS/RO
73	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 22 DA PARTE 2 DO ANEXO II DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 34 DA TABELA I DO ANEXO II DO ANTIGO RICMS/RO
74	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 12 DA PARTE 2 DO ANEXO II DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 35 DA TABELA I DO ANEXO II DO ANTIGO RICMS/RO
75	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 23 DA PARTE 2 DO ANEXO II DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 36 DA TABELA I DO ANEXO II DO ANTIGO RICMS/RO
76	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 27 DA PARTE 2 DO ANEXO II DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 39 DA TABELA I DO ANEXO II DO ANTIGO RICMS/RO
77	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ARTIGO 5º DA PARTE 1 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 7º DO ANTIGO RICMS/RO
78	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ARTIGO 14 DA PARTE 1 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DISPENSA DO PAGAMENTO DO ICMS DIFERIDO NAS ETAPAS ANTERIORES QUE CONSTAVA NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 7º DO ANTIGO RICMS/RO

79	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 24 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ARTIGO 620 DO ANTIGO RICMS/RO
80	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	NOTA ÚNICA DO ITEM 24 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ARTIGO 623 DO ANTIGO RICMS/RO
81	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 25 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ARTIGO 624 DO ANTIGO RICMS/RO
82	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 04 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ARTIGO 639 DO ANTIGO RICMS/RO
83	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 26 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ARTIGO 642 DO ANTIGO RICMS/RO
84	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 26 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ARTIGO 643 DO ANTIGO RICMS/RO
85	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 05 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ARTIGO 648 DO ANTIGO RICMS/RO
86	DECRETO	23128	ALTERA DISPOSITIVO DO ITEM 05 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO RICMS/RO	ARTIGO 1º	22/08/2018	22/08/2018	
87	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 07 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ARTIGO 665 DO ANTIGO RICMS/RO
88	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 07 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ARTIGO 665 DO ANTIGO RICMS/RO

89	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 07 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ARTIGO 665 DO ANTIGO RICMS/RO
90	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 28 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ARTIGO 712 DO ANTIGO RICMS/RO
91	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 27 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ARTIGO 751 DO ANTIGO RICMS/RO
92	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 03 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ARTIGO 754 DO ANTIGO RICMS/RO
93	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 03 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ARTIGO 754 DO ANTIGO RICMS/RO
94	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 01 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ARTIGO 758 DO ANTIGO RICMS/RO
95	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 02 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ARTIGO 760-A DO ANTIGO RICMS/RO
96	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 30 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ARTIGO 983 DO ANTIGO RICMS/RO
97	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 133 DO ANEXO X DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 783 DO ANTIGO RICMS/RO
98	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 01 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 1 DO ANEXO III DO ANTIGO RICMS/RO

99	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 02 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 2 DO ANEXO III DO ANTIGO RICMS/RO
100	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 03 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 3 DO ANEXO III DO ANTIGO RICMS/RO
101	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 04 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 4 DO ANEXO III DO ANTIGO RICMS/RO
102	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 05 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 5 DO ANEXO III DO ANTIGO RICMS/RO
103	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 05 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 5 DO ANEXO III DO ANTIGO RICMS/RO
104	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 06 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 7 DO ANEXO III DO ANTIGO RICMS/RO
105	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 08 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 8 DO ANEXO III DO ANTIGO RICMS/RO
106	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 09 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 9 DO ANEXO III DO ANTIGO RICMS/RO
107	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 10 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 10 DO ANEXO III DO ANTIGO RICMS/RO
108	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 11 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 11 DO ANEXO III DO ANTIGO RICMS/RO

109	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 14 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 14 DO ANEXO III DO ANTIGO RICMS/RO
110	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 15 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 16 DO ANEXO III DO ANTIGO RICMS/RO
111	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 16 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 18 DO ANEXO III DO ANTIGO RICMS/RO
112	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 17 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 19 DO ANEXO III DO ANTIGO RICMS/RO
113	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 18 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 20 DO ANEXO III DO ANTIGO RICMS/RO
114	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 19 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 21 DO ANEXO III DO ANTIGO RICMS/RO
115	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 20 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 25 DO ANEXO III DO ANTIGO RICMS/RO
116	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 21 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 26 DO ANEXO III DO ANTIGO RICMS/RO
117	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 22 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 27 DO ANEXO III DO ANTIGO RICMS/RO
118	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 23 DA PARTE 2 DO ANEXO III DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 29 DO ANEXO III DO ANTIGO RICMS/RO

119	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 16 DA PARTE 2 DO ANEXO IV DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ARTIGO 984 DO ANTIGO RICMS/RO
120	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	NOTA ÚNICA DO ITEM 02 DA PARTE 2 DO ANEXO IV DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO DO ICMS CUMULATIVO COM QUAISQUER OUTROS CRÉDITOS DO IMPOSTO QUE CONSTAVA NO NOTA ÚNICA DO ITEM 2 DA TABELA I DO ANEXO IV DO ANTIGO RICMS/RO
121	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 04 DA PARTE 2 DO ANEXO IV DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 6 DA TABELA I DO ANEXO IV DO ANTIGO RICMS/RO
122	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 05 DA PARTE 2 DO ANEXO IV DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 9 DA TABELA I DO ANEXO IV DO ANTIGO RICMS/RO
123	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 06 DA PARTE 2 DO ANEXO IV DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 10 DA TABELA I DO ANEXO IV DO ANTIGO RICMS/RO
124	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 07 DA PARTE 2 DO ANEXO IV DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 14 DA TABELA I DO ANEXO IV DO ANTIGO RICMS/RO
125	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 08 DA PARTE 2 DO ANEXO IV DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 15 DA TABELA I DO ANEXO IV DO ANTIGO RICMS/RO
126	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 09 DA PARTE 2 DO ANEXO IV DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 16 DA TABELA I DO ANEXO IV DO ANTIGO RICMS/RO
127	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 10 DA PARTE 2 DO ANEXO IV DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 17 DA TABELA I DO ANEXO IV DO ANTIGO RICMS/RO
128	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 11 DA PARTE 2 DO ANEXO IV DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 18 DA TABELA I DO ANEXO IV DO ANTIGO RICMS/RO

129	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 12 DA PARTE 2 DO ANEXO IV DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 20 DA TABELA I DO ANEXO IV DO ANTIGO RICMS/RO
130	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 13 DA PARTE 2 DO ANEXO IV DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 21 DA TABELA I DO ANEXO IV DO ANTIGO RICMS/RO
131	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 14 DA PARTE 2 DO ANEXO IV DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 22 DA TABELA I DO ANEXO IV DO ANTIGO RICMS/RO
132	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 15 DA PARTE 2 DO ANEXO IV DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 24 DA TABELA I DO ANEXO IV DO ANTIGO RICMS/RO
133	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 01 DA PARTE 2 DO ANEXO V DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 1 DO § 2º DO ARTIGO 10 DO ANTIGO RICMS/RO
134	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 02 DA PARTE 2 DO ANEXO V DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 2 DO § 2º DO ARTIGO 10 DO ANTIGO RICMS/RO
135	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 03 DA PARTE 2 DO ANEXO V DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 3 DO § 2º DO ARTIGO 10 DO ANTIGO RICMS/RO
136	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 05 DA PARTE 2 DO ANEXO V DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 4 DO § 2º DO ARTIGO 10 DO ANTIGO RICMS/RO
137	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 07 DA PARTE 2 DO ANEXO V DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 8 DO § 2º DO ARTIGO 10 DO ANTIGO RICMS/RO
138	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 08 DA PARTE 2 DO ANEXO V DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 9 DO § 2º DO ARTIGO 10 DO ANTIGO RICMS/RO

139	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ITEM 09 DA PARTE 2 DO ANEXO V DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ITEM 10 DO § 2º DO ARTIGO 10 DO ANTIGO RICMS/RO
140	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ARTIGO 227 DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	SUSPENSÃO DO LANÇAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ARTIGO 556 DO ANTIGO RICMS/RO
141	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ARTIGO 226 DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	SUSPENSÃO DO LANÇAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO ARTIGO 557 DO ANTIGO RICMS/RO
142	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ARTIGO 47 DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO AOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS DE PRAZO ESPECIAL DE PAGAMENTO DO IMPOSTO DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE APURAÇÃO, QUE CONSTAVA NO ARTIGO 55 DO ANTIGO RICMS/RO
143	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	SEÇÃO IX, CAPÍTULO VI, TÍTULO II DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	POSSIBILIDADE DE REPARCELAMENTO UMA ÚNICA VEZ DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO PARCELADO QUE CONSTAVA NA A SEÇÃO VII-A, CAPÍTULO VI, TÍTULO II DO ANTIGO RICMS/RO
144	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ARTIGO 8º DO ANEXO X DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ACORDO QUE CONSTAVA NO ARTIGO 376 DO ANTIGO RICMS/RO
145	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ARTIGO 9º DO ANEXO X DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO PELA COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL EM CARÁTER INDIVIDUAL, REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO QUE CONSTAVA NO ARTIGO 377 DO ANTIGO RICMS/RO
146	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	NOTA 1 DO ITEM 07 DA PARTE 2 DO ANEXO I DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DISPENSA DO ESTORNO DO ICMS QUE CONSTAVA NA NOTA 1 DO ITEM 9 DA TABELA I DO ANEXO I DO ANTIGO RICMS/RO
147	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	NOTA 1 DO ITEM 07 DA PARTE 2 DO ANEXO I DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	DISPENSA DO ESTORNO DO ICMS QUE CONSTAVA NA NOTA 1 DO ITEM 9 DA TABELA I DO ANEXO I DO ANTIGO RICMS/RO
148	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	INCISO X DO ARTIGO 57 DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	PAGAMENTO DO ICMS NO QUINTO DIA DO SEGUNDO MÊS SUBSEQUENTE E, NO VIGÉSIMO DIA DO SEGUNDO MÊS SUBSEQUENTE QUE CONSTAVA NO ARTIGO 5º DO DECRETO N. 11.140, DE 21/07/04

149	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ARTIGO 8º DO ANEXO VII DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	POSSIBILIDADE DO ICMS SER PAGO ATÉ O 20º DIA DO QUARTO MÊS SUBSEQUENTE QUE CONSTAVA NO ARTIGO 5º-B DO DECRETO N. 11.140, DE 21/07/04
150	DECRETO	11715	REGULAMENTA O RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA	PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º	21/07/2005	01/08/2005	OUTORGA DE CRÉDITO FISCAL DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
151	DECRETO	11715	REGULAMENTA O RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA	PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º	21/07/2005	01/08/2005	OUTORGA DE CRÉDITO FISCAL DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
152	DECRETO	12988	APROVA O REGULAMENTO DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO A ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS LOCALIZADOS NO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI 1558/05		16/07/2007	01/08/2006	OUTORGA DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
153	DECRETO	13282	ALTERA E ACRESCEM DISPOSITIVOS AO REGULAMENTO DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO APROVADO PELO DECRETO 12988/07	ARTIGOS 1º E 2º	28/11/2007	01/09/2007	
154	DECRETO	13633	ALTERA DISPOSITIVOS DO REGULAMENTO DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO APROVADO PELO DECRETO 12988/07	ARTIGO 1º	27/05/2008	27/05/2008	
155	DECRETO	13828	ALTERA DISPOSITIVOS DO REGULAMENTO DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO APROVADO PELO DECRETO 12988/07	ARTIGO 1º	22/09/2008	22/09/2008	
156	DECRETO	14489	ALTERA E ACRESCEM DISPOSITIVOS AO REGULAMENTO DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO APROVADO PELO DECRETO 12988/07	ARTIGOS 1º E 2º	19/08/2009	19/08/2009	
157	DECRETO	15225	ALTERA DISPOSITIVOS DO REGULAMENTO DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO APROVADO PELO DECRETO 12988/07	ARTIGO 1º	29/06/2010	29/06/2010	
158	DECRETO	20003	ALTERA E ACRESCEM DISPOSITIVOS AO REGULAMENTO DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO APROVADO PELO DECRETO 12988/07	ARTIGOS 1º E 2º	04/08/2015	04/08/2015	
159	DECRETO	21502	ALTERA E ACRESCEM DISPOSITIVOS AO REGULAMENTO DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO APROVADO PELO DECRETO 12988/07	ARTIGOS 1º E 2º	21/12/2016	21/12/2016	
160	DECRETO	21643	ACRESCEM DISPOSITIVO AO REGULAMENTO DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO APROVADO PELO DECRETO 12988/07	ARTIGO 1º	21/02/2017	21/12/2016	

161	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ANEXO X DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	INSTITUIÇÃO DE REGIMES ESPECIAIS DE DIFERIMENTO E DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO ICMS QUE CONSTAVA NO DECRETO N. 13.041, DE 06/08/07
162	DECRETO	22721	APROVA O REGULAMENTO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 9º DO ANEXO VIII DO NOVO RICMS/RO	05/04/2018	01/05/2018	POSSIBILIDADE DE DISPENSA PELA COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL MEDIANTE A ASSINATURA DE TERMO DE ACORDO DO IMPOSTO DEVIDO RELATIVO À DIFERENÇA ENTRE A ALÍQUOTA INTERNA E A INTERESTADUAL DO ICMS, APLICÁVEL SOBRE O VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO OU PRESTAÇÃO, NAS AQUISIÇÕES EM OUTROS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL, REFERENTE À AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE INSUMOS E MATÉRIAS-PRIMAS INDUSTRIAIS PELAS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL QUE CONSTAVA NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO N. 13.066, DE 10/08/07
163	DECRETO	22655	REGULAMENTA A LEI Nº 2.030, DE 10 DE MARÇO DE 2009, QUE "INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À INDUSTRIALIZAÇÃO DO CAFÉ EM RONDÔNIA - PROCAFÉINDÚSTRIA		15/03/2018	34/2018	REGULAMENTA A LEI N. 2030, DE 10/03/09.
164	INSTRUÇÃO NORMATIVA	009/2007 /GAB/CRE	REGULAMENTA A FORMALIZAÇÃO E INSTITUI O MODELO DO TERMO DE ACORDO PREVISTO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO 13066/07		20/12/2007	20/12/2007	
165	INSTRUÇÃO NORMATIVA	003/2008 /GAB/CRE	ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2007/GAB/CRE	ARTIGOS 1º E 2º	07/03/2008	07/03/2008	
166	INSTRUÇÃO NORMATIVA	009/2008 /GAB/CRE	ALTERA DISPOSITIVOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2007/GAB/CRE	ARTIGO 1º	09/10/2008	09/10/2008	
167	INSTRUÇÃO NORMATIVA	021/2016 /GAB/CRE	ALTERA DISPOSITIVO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2007/GAB/CRE	ARTIGO 1º	27/07/2016	21/08/2016	
168	INSTRUÇÃO NORMATIVA	027/2016 /GAB/CRE	ALTERA DISPOSITIVO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2007/GAB/CRE	ARTIGO 1º	06/10/2016	06/10/2016	
169	INSTRUÇÃO NORMATIVA	021/2018 /GAB/CRE	ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2007/GAB/CRE	ARTIGOS 1º E 2º	12/06/2018	01/05/2018	
170	INSTRUÇÃO NORMATIVA	035/2018 /GAB/CRE	ALTERA DISPOSITIVO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2007/GAB/CRE	ARTIGO 1º	09/11/2018	09/11/2018	

171	INSTRUÇÃO NORMATIVA	006/2008 /GAB/CRE	REGULAMENTA A FORMALIZAÇÃO E INSTITUI O MODELO DO TERMO DE ACORDO PREVISTO NO ITEM 15 DA TABELA I DO ANEXO II DO RICMS/RO, PARA CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS NOVOS		22/09/2008	01/09/2008	
172	INSTRUÇÃO NORMATIVA	006/2008 /GAB/CRE	REGULAMENTA A FORMALIZAÇÃO E INSTITUI O MODELO DO TERMO DE ACORDO PREVISTO NO ITEM 19 DA TABELA I DO ANEXO II DO RICMS/RO, PARA CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS DE DUAS RODAS		22/09/2008	01/09/2008	
173	INSTRUÇÃO NORMATIVA	010/2009 /GAB/CRE	ALTERA DISPOSITIVO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2008/GAB/CRE	ARTIGO 1º	26/05/2009	26/05/2009	
174	INSTRUÇÃO NORMATIVA	010/2010 /GAB/CRE	ACRESCENTA DISPOSITIVOS À INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2008/GAB/CRE	ARTIGO 1º	04/11/2010	04/11/2010	
175	INSTRUÇÃO NORMATIVA	021/2018 /GAB/CRE	ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2008/GAB/CRE	ARTIGOS 1º E 2º	12/06/2018	01/05/2018	
176	INSTRUÇÃO NORMATIVA	005/2010 /GAB/CRE	REGULAMENTA A FORMALIZAÇÃO E INSTITUI O MODELO DO TERMO DE ACORDO PREVISTO ITEM 39 DA TABELA I DO ANEXO II DO RICMS		04/08/2010	01/04/2010	
177	INSTRUÇÃO NORMATIVA	006/2011 /GAB/CRE	ALTERA DISPOSITIVO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2010/GAB/CRE	ARTIGO 2º	14/09/2011	14/09/2011	
178	INSTRUÇÃO NORMATIVA	010/2014 /GAB/CRE	ACRESCENTA DISPOSITIVOS À INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2010/GAB/CRE	ARTIGO 1º E 3º	01/12/2014	14/09/2011	
179	INSTRUÇÃO NORMATIVA	021/2018 /GAB/CRE	ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2010/GAB/CRE	ARTIGOS 1º E 2º	12/06/2018	01/05/2018	
180	INSTRUÇÃO NORMATIVA	007/2010 /GAB/CRE	REGULAMENTA A FORMALIZAÇÃO E INSTITUI O MODELO DO T TERMO DE ACORDO PREVISTO NO ITEM 21 DA TABELA I DO ANEXO IV DO RICMS		11/08/2010	01/04/2010	
181	INSTRUÇÃO NORMATIVA	009/2010 /GAB/CRE	ALTERA DISPOSITIVO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2010/GAB/CRE	ARTIGO 1º	22/09/2010	01/04/2010	
182	INSTRUÇÃO NORMATIVA	021/2018 /GAB/CRE	ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2010/GAB/CRE	ARTIGOS 1º E 2º	12/06/2018	01/05/2018	
183	INSTRUÇÃO NORMATIVA	009/2014 /GAB/CRE	DISCIPLINA O REGIME ESPECIAL E INSTITUI O MODELO DO TERMO DE ACORDO PREVISTO NO ITEM 22 DA TABELA I DO ANEXO IV DO RICMS /RO		15/12/2014	15/12/2014	
184	INSTRUÇÃO NORMATIVA	026/2016 /GAB/CRE	ACRESCENTA DISPOSITIVOS À INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2014/GAB/CRE	ARTIGO 1º	28/09/2016	28/09/2016	
185	INSTRUÇÃO NORMATIVA	015/2017 /GAB/CRE	ALTERA DISPOSITIVO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2014/GAB/CRE	ARTIGO 1º	07/06/2017	07/06/2017	

186	INSTRUÇÃO NORMATIVA	024/2017 /GAB/CRE	ALTERA DISPOSITIVO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2014/GAB/CRE	ARTIGO 1º	15/08/2017	28/03/2017	
187	INSTRUÇÃO NORMATIVA	033/2017 /GAB/CRE	ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2014/GAB/CRE	ARTIGO 1º, 2º E 4º	11/12/2017	11/09/2017	
188	INSTRUÇÃO NORMATIVA	023/2018 /GAB/CR	ALTERA DISPOSITIVOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2014/GAB/CRE	ARTIGO 1º	04/07/2018	01/05/2018	
189	INSTRUÇÃO NORMATIVA	028/2018 /GAB/CR	ALTERA EMENTA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2014/GAB/CRE	ARTIGO 1º	18/07/2018	01/05/2018	
190	INSTRUÇÃO NORMATIVA	004/2015 /GAB/CRE	INSTITUI O MODELO DO TERMO DE ACORDO PREVISTO NO INCISO IV DO ARTIGO 2º DA LEI 1473/05		26/03/2015	26/03/2015	
191	INSTRUÇÃO NORMATIVA	013/2015 /GAB/CRE	ALTERA DISPOSITIVOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2015/GAB/CRE	ARTIGO 1º	13/10/2015	13/10/2015	
192	INSTRUÇÃO NORMATIVA	015/2015 /GAB/CRE	ALTERA DISPOSITIVO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2015/GAB/CRE	ARTIGO 1º	26/10/2015	26/03/2015	
193	INSTRUÇÃO NORMATIVA	020/2015 /GAB/CRE	ALTERA DISPOSITIVO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2015/GAB/CRE	ARTIGO 1º	12/12/2015	26/03/2015	
194	INSTRUÇÃO NORMATIVA	018/2016 /GAB/CRE	ALTERA DISPOSITIVO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2015/GAB/CRE	ARTIGO 1º	23/06/2016	23/06/2016	
195	INSTRUÇÃO NORMATIVA	020/2017 /GAB/CRE	ALTERA DISPOSITIVOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2015/GAB/CRE	ARTIGO 1º	02/08/2017	02/08/2017	
196	INSTRUÇÃO NORMATIVA	031/2017 /GAB/CRE	ACRESCENTA DISPOSITIVO À INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2015/GAB/CRE	ARTIGO 1º	23/11/2017	23/11/2017	
197	INSTRUÇÃO NORMATIVA	014/2015 /GAB/CRE	INSTITUI O MODELO DO TERMO DE ACORDO PREVISTO NO ITEM 23 DA TABELA I DO ANEXO IV DO RICMS/RO		19/10/2015	19/10/2015	
198	INSTRUÇÃO NORMATIVA	019/2017 /GAB/CRE	REGULAMENTA A FORMALIZAÇÃO E INSTITUI O MODELO DO TERMO DE ACORDO PREVISTO NA ALÍNEA "B" DO INCISO V DO ARTIGO 3º DA LEI 2030/09		01/08/2017	01/08/2017	
199	INSTRUÇÃO NORMATIVA	019/2017 /GAB/CRE	REGULAMENTA A FORMALIZAÇÃO E INSTITUI O MODELO DO TERMO DE ACORDO PREVISTO NO INCISO VI DO § 1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO 13066/07		01/08/2017	01/08/2017	
200	INSTRUÇÃO NORMATIVA	021/2018 /GAB/CRE	ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 019/2017/GAB/CRE	ARTIGOS 1º E 2º	12/06/2018	01/05/2018	
201	INSTRUÇÃO NORMATIVA	025/2018 /GAB/CRE	ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 019/2017/GAB/CRE	ARTIGO 1º	05/07/2018	01/05/2018	
202	RESOLUÇÃO	003/2006 /CONDER	CONCEDE INCENTIVO TRIBUTÁRIO PREVISTO NA LEI 1558/05		18/09/2006	01/08/2006	OUTORGA DE CRÉDITO FISCAL DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS

203	RESOLUÇÃO	004/2006 /CONDER	CONCEDE INCENTIVO TRIBUTÁRIO PREVISTO NA LEI 1558/05		18/01/2007	01/01/2007	OUTORGA DE CRÉDITO FISCAL DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
204	RESOLUÇÃO	001/2007 /CONDER	CONCEDE INCENTIVO TRIBUTÁRIO PREVISTO NA LEI 1558/05		03/10/2007	01/09/2007	OUTORGA DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
205	RESOLUÇÃO	003/2007 /CONDER	CONCEDE INCENTIVO TRIBUTÁRIO PREVISTO NA LEI 1558/05		03/10/2007	01/09/2007	OUTORGA DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
206	RESOLUÇÃO	005/2008 /CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER	ARTIGO 1º	28/07/2008	28/07/2008	
207	RESOLUÇÃO	005/2009 /CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER	ARTIGO 1º	05/10/2009	01/09/2009	
208	RESOLUÇÃO	006/2009 /CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER	ARTIGO 1º	03/02/2010	01/12/2009	
209	RESOLUÇÃO	001/2010 /CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER	ARTIGO 1º	19/05/2010	01/03/2010	
210	RESOLUÇÃO	003/2010 /CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER	ARTIGO 1º	24/06/2010	01/06/2010	
211	RESOLUÇÃO	005/2010 /CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER	ARTIGO 1º	23/12/2010	01/09/2010	
212	ATO	002/2011 /PRESIDENTE DO CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER	ITEM 1	31/01/2012	31/01/2012	
213	ATO	002/2012 /PRESIDENTE DO CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER	ITEM 1	04/04/2012	01/04/2012	
214	ATO	003/2012 /PRESIDENTE DO CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER	ITEM 1	31/07/2012	01/07/2012	
215	ATO	005/2012 /PRESIDENTE DO CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS	ITEM 1	09/01/2013	01/01/2013	

		CONDER	TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER				
216	ATO	003/2013 /PRESIDE NTE DO CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER	ITEM 1	01/08/2013	01/07/2013	
217	ATO	006/2013 /PRESIDE NTE DO CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER	ITEM 1	21/01/2014	01/01/2014	
218	ATO	007/2014 /PRESIDE NTE DO CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER	ITEM 1	23/12/2014	01/01/2015	
219	ATO	004/2015 /PRESIDE NTE DO CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER	ITEM 1	30/06/2015	01/07/2015	
220	ATO	008/2015 / CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER	ITEM 1	21/09/2015	01/09/2015	
221	ATO	015/2015 / CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER	ITEM 1	19/11/2015	01/11/2015	
222	ATO	018/2015 /PRESIDE NTE DO CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER	ITEM 1	28/12/2015	01/01/2016	
223	ATO	002/2016 /PRESIDE NTE DO CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER	ITEM 1	12/04/2016	01/02/2016	
224	ATO	003/2016 / CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER	ITEM 1	13/05/2016	01/04/2016	
225	ATO	006/2016 / CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER	ITEM 1	22/11/2016	01/10/2016	

226	ATO	005/2017 / CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER	ITEM 1	06/04/2017	01/04/2017	
227	ATO	011/2017 / PRESIDENTE DO CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER	ITEM 1	21/09/2017	01/10/2017	
228	ATO	2/2018/SUDER-CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER	ITEM 1	27/02/2018	01/04/2018	
229	ATO	8/2018/SEDI-CONDER	PRORROGA O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO DEFINIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 003/2007/CONDER	ARTIGO 1º	25/09/2018	01/10/2018	
230	RESOLUÇÃO	004/2007 / CONDER	CONCEDE INCENTIVO TRIBUTÁRIO PREVISTO NA LEI 1558/05		03/10/2007	01/09/2007	OUTORGA DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
231	RESOLUÇÃO	003/2008 / CONDER	CONCEDE INCENTIVO TRIBUTÁRIO PREVISTO NA LEI 1558/05		12/06/2008	01/06/2008	OUTORGA DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
232	RESOLUÇÃO	004/2009 / CONDER	CONCEDE INCENTIVO TRIBUTÁRIO PREVISTO NA LEI 1558/05		05/10/2009	01/09/2009	OUTORGA DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
233	RESOLUÇÃO	004/2010 / CONDER	CONCEDE INCENTIVO TRIBUTÁRIO PREVISTO NA LEI 1558/05		07/07/2010	01/06/2010	OUTORGA DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
234	RESOLUÇÃO	006/2010 / CONDER	CONCEDE INCENTIVO TRIBUTÁRIO PREVISTO NA LEI 1558/05		23/12/2010	23/12/2010	OUTORGA DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS
235	RESOLUÇÃO	007/2017 / CONDER	ESCALONA A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO PREVISTO NA LEI 1558/05 E DECRETO 12988/07		20/06/2017	05/06/2017	ESCALONA A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NOS TERMOS ALI ESTABELECIDOS



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 11/12/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho, Coordenador(a)**, em 12/12/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4008609** e o código CRC **6DD439ED**.

DECRETO N. 23.439, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 535.360,19, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.404, de 1º de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 535.360,19 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e dezenove centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Justiça -SEJUS, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			535.360,19
21.001.03.243.2019.2596	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVA	339039	0100	11.155,59
21.001.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0100	158.000,00
21.001.03.421.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	339030	0100	42.400,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339015	0100	1.500,00
		339092	0100	7.200,00
		449052	0100	652,48
		339039	0100	110.134,73
21.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	54.592,39
		339030	0100	5.000,00
		339033	0100	10.000,00
		339039	0100	130.000,00
21.001.12.363.2236.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	449052	0100	4.725,00
TOTAL				R\$ 535.360,19

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			535.360,19
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0100	535.360,19
TOTAL				R\$ 535.360,19



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 12/12/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 12/12/2018, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 13/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4027196** e o código CRC **40C61436**.

Decreto de 06 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de outubro de 2018, WLADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula 300044150, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente da CECON, da Comissão Especial de Consignação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969821** e o código CRC **EA074EC2**.

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de dezembro de 2018, GABRIELA PIOLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4026609** e o código CRC **0E29FE03**.

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de dezembro de 2018, JUCIELEN DA SILVA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador da COMETTRAN, da Coordenadoria Geral Metropolitano de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4025701** e o código CRC **56340C06**.

Decreto de 11 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de outubro de 2018, WLADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Artifice, matrícula 300044150, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo Federal, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente da CECOM, da Comissão Especial de Consignação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4022449** e o código CRC **8F62929B**.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de dezembro de 2018, FERNANDO ROBERTO GALHARDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Executivo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4006334** e o código CRC **7B0A18A0**.

Decreto de 11 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2018, IZABEL SABINA MUSTAFA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300115548, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo Federal, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4020561** e o código CRC **5D892042**.

Decreto de 11 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 3 de outubro de 2018 a 1 de novembro de 2018, JOÃO BOSCO DE LIMA CARDOSO, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Ouvidor-Geral do Estado, da Ouvidoria Geral do Estado, do Gabinete do Governador, em substituição do Titular VICENTE RODRIGUES DE MOURA, que se encontra Em Licença para Tratamento de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4022045** e o código CRC **1E015C30**.

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de dezembro de 2018, EDSON BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093412, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4024847** e o código CRC **86387D99**.

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de dezembro de 2018, JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093463, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4024907** e o código CRC **499F9015**.

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de dezembro de 2018, VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093339, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4025088** e o código CRC **04D4B8B9**.

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de dezembro de 2018, WANDERSON XAVIER, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300116977, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4025176** e o código CRC **1B66C09D**.

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de dezembro de 2018, EDMILSON ROSATO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador da COMETTRAN, da Coordenadoria Geral Metropolitana de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4025929** e o código CRC **B46FBA62**.

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de novembro de 2018, VANDERLEI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300092815, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4026726** e o código CRC **4A84277A**.

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de dezembro de 2018, SILVIA JULIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4026926** e o código CRC **6E0F76CE**.

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2018, ADRIANO COSTA SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087304, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4027177** e o código CRC **EFB50CEA**.

Decreto de 12 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de dezembro de 2018 publicado no diário oficial nº.00303 de 6 de dezembro de 2018 que nomeou, a contar de 4 de dezembro de 2018, SIDNEY SERAFIM RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4028910** e o código CRC **97D8CF3B**.

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de outubro de 2018, ALAN PEREIRA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030776** e o código CRC **A1AB101F**.

Decreto de 12 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de dezembro de 2018, CARINA CRISTINA DE SOUZA CAMILO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4037144** e o código CRC **DB504985**.

Decreto de 12 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de dezembro de 2018, CARINA CRISTINA DE SOUZA CAMILO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4037203** e o código CRC **B0F11D3C**.

CASA CIVIL

Portaria nº 11/2018/CASACIVIL-ASTEC

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado no Ofício nº 18552/2018- PGE, inserido no Processo SEI nº 0020.170945/2018-97.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a baixa de Inscrição de Pessoa Jurídica, inscrita, nº 04.280.889/0004-01, sob o Nome Fantasia Procuradoria Geral do Estado, constituído na data de 27.02.1986, uma vez que o CNPJ em questão está vinculado ao CNPJ nº 04.280.889/0001-69 (matriz), Nome Fantasia Governadoria da Casa Civil e ambos possuem o mesmo representante legal - CPF RESP: 541.225.388-15.

Art. 2º - A baixa se dará visando atender ao Decreto nº 23.205 de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2018 para Órgãos e Poderes do Estado de Rondônia, e os artigos 42º e 51º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Miranda Botelho, Chefe de Unidade**, em 12/12/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4039895** e o código CRC **8298D164**.

DER

Portaria nº 1018/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais; pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.460154/2018-12 e Certidão,

RESOLVER

FOLGA COMPENSATÓRIA, do servidor **JOSE SUED DA SILVA**, matrícula **300029609**, lotado na **GLOG-DER/RO**, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para usufruir **08(oito) dias de folga Compensatória a partir de 17 a 21.12.2018 e 7 a 9.01.2019**. Conforme Certidão do poder Justiça Eleitoral-TRE da 21ª Zona Eleitoral/Porto Velho-RO de 10.12.2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 11/12/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4012665** e o código CRC **0931A0D1**.

Portaria nº 1025/2018/DER-CPPOO

PORTARIA nº. 534/2018/GAB/DER.

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO
HALYSSON FONSECA CARDOSO

Cadastro nº 300106172
Cadastro nº 300145259

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, NA RO-133 (ESTRADA DA FIGUEIRA), TRECHO: RO-486 / ESPIGÃO DO OESTE, NO KM 11,0, SOBRE O RIO RIOZINHO, COM EXTENSÃO DE 25,0 M, NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, que tratam do(s) auto(s) - **Processo Eletrônico nº 0009.372274/2018-55**, objeto do **Contrato nº 019/18-FITHA**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **TERRA FORTE LTDA-ME**, com a interveniência do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4025651** e o código CRC **CF0B2566**.

EXTRATO

EXT. Nº 537 DO CONVÊNIO Nº 201/18/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Porto Velho.

OBJETO: Aquisição de Material para iluminação da BR-364 em todo perímetro urbano no sentido Rio Branco / Cuiabá, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (2192778), e os documentos a seguir relacionados: Projeto de Engenharia (2207585, 2207668, 2207700, 2207739, 2207816); Planilha Orçamentária, Orçamentos (2209171), Parecer Técnico, Orientativo de Trabalho (2209238), Mapa e Quadro de Preços, Memorial Descritivo (2209408), Termo de Cooperação (2209336), Parecer Técnico (2209395, 2209464) e Parecer nº 0479/2018/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor (3929610), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 279.951,00** (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 691, de 03.07.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1024, Elemento de Despesa nº 33.40.41 (2209504) oriundo da Emenda Parlamentar do de autoria do Deputado Estadual Anderson Singeperon (2409607).

§ 2º. O valor de **R\$ 64.951,00** (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (3893680).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.134542/2018-32

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – Hildon de Lima Chaves - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4038729** e o código CRC **7F567EFA**.

EXTRATO

EXT. Nº 538 DO CONVÊNIO Nº 202/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Primavera de Rondônia.

OBJETO: *Aquisição de materiais para iluminação pública na Zona Urbana e no Distrito de Querência do Norte, no Município*, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (3638253), Planilha Orçamentária (3638292), Memorial Descritivo (3638361), Memória de Cálculo (3638327), Cotação de Preços (3638494, 3638519, 3638861, 3638896, 3649987), Projetos (3638925, 3638947, 3647496, 3647565), Parecer Técnico nº 60/2018 (3654142), Parecer nº 0521/2018/CONV/PROJUR/DER, e De acordo do Diretor Geral, (4017625) os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 419.444,38** (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 01064, de 10.12.2018 (4009819)

§ 2º. O valor de **R\$ 19.444,38** (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (3660085).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.417946/2018-69

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – Eduardo Bertoletti Siviero -
Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4038899** e o código CRC **C44BBCF5**.

EXTRATO

EXT. Nº 539 DO CONVÊNIO Nº 203/18/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Espigão D'Oeste.

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais com Serviços de Limpeza Lateral, Conformação da Plataforma e Revestimento Primário Parcial, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho (4012199), Projeto Básico (3890146), Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro (3890186), Análise Técnica (3890742), **Parecer nº 0522/2018/CONV/PROJUR/DER-RO** e De Acordo do Diretor Geral (4021702), conforme documentos constantes nos autos, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 2.192.685,34** (dois milhões, cento e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 1.973.416,81** (hum milhão, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 1063, de 10.12.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (4009742).

§ 2º. O valor de **R\$ 219.268,53** (duzentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (3890383).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 0009.407127/2018-11

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – Nilton Caetano De Souza - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4038971** e o código CRC **61D09F27**.

ATO Nº 91/2018/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1421.00124-0001-2014**

Convênio n.º **056/2014/ASJUR/DEOSP-RO**

Prefeitura Municipal de Parecis-RO.

Objeto: Construção de Galerias na Rua Getúlio Dorneles Vargas. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal fls. 745/746 e Parecer Técnico nº 1.555/CI/DER-2018, (fls.836/836v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 056/2014/ASJUR/DEOSP-RO, com RESSALVA**, devido às impropriedades da Conveniente: Realizou a Devolução do Saldo do Convênio fora do prazo limite, descumprindo assim o §6º, Art. 116 da lei 8.666/93; e Realizou a entrega da Prestação de Contas fora do Prazo, descumprindo assim o parágrafo primeiro da cláusula quarta do Termo de Convênio.

Porto Velho/RO, 11 de Dezembro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 11/12/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4019836** e o código CRC **8BD07B20**.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 146254, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo 1801/02339/2013 da Construção de bueiro duplo celular de concreto - BDCC 2x5 x 2,5m e extensão de 12,00, localizado na RO-466, trecho BR 364 - Distrito de Bom Jesus, Km 15,7, no município de Jaru - RO.

LUIZ CARLOS SOUZA PINTO
Diretor Geral DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 146316, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo 1801/02340/2013 da Construção de bueiro celular de concreto na RO-135, trecho: Alta Floresta Do Oeste/Novo Horizonte Do Oeste, no Km 0,60, do tipo BTTC 4,00x3,50 m com extensão de 12,00 m, no município de Alta Floresta Do Oeste - RO.

LUIZ CARLOS SOUZA PINTO
Diretor Geral DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 145791 junto a COLMAMP/SEDAM do processo 1801/02338/2013, referente à Construção de Bueiro Triplo Celular de Concreto – BTCC 3,5 x 3,5 e extensão de 12,00m, na estrada do km 09, trecho BR-364/Linha 28, km 21,87, no município de Ji-Paraná - RO.

LUIZ CARLOS SOUZA PINTO
Diretor Geral DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA Nº 146311, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo 1801/02176/2018 da Pavimentação asfáltica em CBUQ da RO - 133, Trecho entre RO-387/Usina de Calcário, seguimento: Estaca 0+0,000 à Estaca 500+0,000, Lote: 01 com extensão de 10 Km, no município de Espigão do Oeste - RO.

LUIZ CARLOS SOUZA PINTO
Diretor Geral DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), referente ao processo 16.00293.00.2017 da Reforma do Complexo Poliesportivo de Esporte e Lazer - CEPOL Ulisses Guimarães - Estrada dos Periquitos com rua Tartaruga e Blumenau no Bairro Ulisses Guimarães, no município de Porto Velho - RO.

LUIZ CARLOS SOUZA PINTO
Diretor Geral DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA Nº 139904, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo 1801/00913/2016 da Extração de cascalho laterítico, referente ao processo DNPM nº 986.312/2015, localizado na BR 364, Lado Direito, sentido Distrito de Bandeira Branca/Presidente Médici, Lote 23-D, Gleba Pyrineos, Seção E, Zona Rural, município de Presidente Médici - RO.

LUIZ CARLOS SOUZA PINTO
Diretor Geral DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 139905, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo 1801/00913/2016 da Extração de cascalho laterítico, referente ao processo DNPM nº 986.312/2015, localizado na BR 364, Lado Direito, sentido Distrito de Bandeira Branca/Presidente Médici, Lote 23-D, Gleba Pyrineos, Seção E, Zona Rural, município de Presidente Médici - RO.

LUIZ CARLOS SOUZA PINTO
Diretor Geral DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 139906, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo 1801/00913/2016 da Extração de cascalho laterítico, referente ao processo DNPM nº 986.312/2015, localizado na BR 364, Lado Direito, sentido Distrito de Bandeira Branca/Presidente Médici, Lote 23-D, Gleba Pyrineos, Seção E, Zona Rural, município de Presidente Médici - RO.

LUIZ CARLOS SOUZA PINTO
Diretor Geral DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo 1801/01852/2014 da Construção de ponte de madeira de lei sobre o rio Vermelho, localizada na RO-135, trecho: Vila Marcão/Izidrolândia, km 29, com extensão de 25 metros, no município de Alta Floresta do Oeste - RO.

LUIZ CARLOS SOUZA PINTO
Diretor Geral DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo 1801/03727/2010 da Ampliação da ponte de concreto armado sobre o rio Muqui, localizada na RO-135 trecho BR-429/Castanheiras no Km 14,7, no município de Castanheiras - RO.

LUIZ CARLOS SOUZA PINTO
Diretor Geral DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA - CCO, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo 1801/00861/2005 da Pavimentação asfáltica da RO-005, sub-trecho Avenida Guaporé/Colônia Penal, trecho Avenida Guaporé/Rio Candeias, extensão de 5,34km, município de Porto Velho - RO.

LUIZ CARLOS SOUZA PINTO
Diretor Geral DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA - CCO, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ji-Paraná - RO (SEMEIA), referente ao processo SEDAM 1801/00627/2001 da Pavimentação asfáltica da RO-480, trecho: Ji-Paraná/RO-133, com extensão de 18,50km, no município de Ji-Paraná - RO.

LUIZ CARLOS SOUZA PINTO
Diretor Geral DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA - CCO, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo 1801/07454/2012 da Construção de duas pontes de madeira de lei na RO-482, trecho RO-133/BR-364, nas seguintes localidades: coordenadas geográficas S11°52'54,96" O60°40'11,34", sobre o Rio Chico Bueno, com 40,00 m de extensão; e coordenadas geográficas S11°47'24,3" O60°39'5,16", sobre o Igarapé das Porcas, com 30,00m de extensão, no município de Pimenta Bueno - RO.

LUIZ CARLOS SOUZA PINTO
Diretor Geral DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA - CCO, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), referente ao processo 16.00545.00.2015 da Construção de uma Ponte de madeira de Lei, na Linha 101, trecho BR 364/União Bandeirante, km 37,5, sobre o Rio Contra, com extensão de 65,00 m, no município de Porto Velho - RO.

LUIZ CARLOS SOUZA PINTO
Diretor Geral DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA - CCO, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo 1801/04603/2012 da Construção de ponte de madeira de lei, com extensão de 30,00 metros, sobre o Rio São Carlos, localizada na RO-135 (LH-208), trecho Ji-Paraná/RO-475, km 23,08 (coordenadas geográficas Latitude 10°41'43,32" Oeste e Longitude 61°54'9,84" Oeste), município de Ji-Paraná - RO.

LUIZ CARLOS SOUZA PINTO
Diretor Geral DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA - CCO, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo 1801/01853/2011 da Construção de uma ponte de madeira de lei sobre o Rio Canaã, localizado na Linha C-35, trecho RO-144/TB-54, no sub-trecho: km 3,7, com extensão total de 40,00 metros, zona rural, município de Ariquemes - RO.

LUIZ CARLOS SOUZA PINTO
Diretor Geral DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ji-Paraná - RO (SEMEIA), referente ao processo 2-5334/2016 da Construção de ponte de madeira de lei sobre o Rio Riachuelo, com 55 metros de extensão, localizada no km 14,1 da RO 472, trecho Capelasso/RO 133, município de Ji-Paraná - RO.

LUIZ CARLOS SOUZA PINTO
Diretor Geral DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4027652** e o código CRC **E7591646**.

ERRATA

PORTARIA nº 843/2018/DER-CGP, de 26.10.2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 198 de 29/10/2018,

ONDE-SE-LÊ:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **Carla Mitsue Ito, matrícula 300131032**, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/DER-RO, remarcada Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruí no período de **01.04.2016 a 30.04.2016**, a qual usufruiu no período de **15.10.2018 a 19.10.2018-05(cinco)dias**, ficando o restante **25(vinte cinco)dias**, para data oportuna, referente ao exercício de 2015/2016.

LEIA-SE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **Carla Mitsue Ito, matrícula 300131032**, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP/DER-RO, marcada Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruí no período de **01.04.2016 a 30.04.2016**, a mesma usufruiu no período de **08 a 11.08.2016-04(quatro)dias**, restando 26(vinte e seis)dias, foi marcada no período de **17 a 23.01.2018-07(sete)dias, no período de 15 a 19.10.2018-05(cinco)dias**, ficando o restante **14(quatorze)dias**, para data oportuna, referente ao exercício de 2015/2016.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4020121** e o código CRC **5F3972AA**.

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

EVERSON TOMOYOSHI OGAWA

CPF 807.413.041-04

Sócio

CONSTRUTORA AMIL LTDA

CNPJ 20.119.762/0001-19

AV. TIRADENTES, Nº 800 - SALA B - CENTRO - CEP. 78700-028 - RONDONÓPOLIS-MT.

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 043/2017/PJ/DER-RO (Proc. nº 01.1420.02113.0019/2016/DER-RO E 0009.452678/2018-21 SEI).

OBJETO: Construção e Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Rodovia RO-005, Trecho: Km-5,0 (Penitenciária)/Ramal Aliança, Segmento: Estaca 700+0,00 à Estaca 1.521+10,00, Lote 02, com Extensão de 16,43 Km, no Município de Porto Velho-RO.

Senhor Sócio,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos do **Memo. nº 503/2018/CPPOO/DER/RO**, Ofício nº 474/2018/2ª DP/SESDEC/RO, **OCORRÊNCIA Nº 212277/2018**, **Memo. nº 367/CPPOO/DER/RO** e **NOTIFICAÇÃO (Advertência)** emitida em 10/08/2018, para que esta Adjudicante providencie as devidas reparações solicitadas pela Comissão de Fiscalização do contrato n.043/2017/PJ/DER-RO, no prazo máximo e improrrogável de 10 (Dez) dias, contados do recebimento da presente, haja vista que o posicionamento dos fiscais sobre os problemas evidenciados denotam a responsabilidade da Contratada.

Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito a aplicação da Sanção de Multa prevista na Cláusula Décima Quinta, alínea “e” (0,5% do valor do contrato), por descumprimento da Cláusula Nona, item 9.4 e item 9.21, bem como serão acionadas as medidas judiciais de estilo para reparação dos danos, estes que serão apurados pelo Coordenadoria de Planejamento, Projetos, Obras e Orçamentos – CPPOO em momento oportuno, caso a adjudicante se recuse a corrigir os defeitos de sua alçada.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Fiscal**, em 12/12/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4022818** e o código CRC **D8E39D5F**.

ORDEM DE REINÍCIO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 224, DE 04.01.2000, COM FULCRO NO INCISO IV, ART. 24 DO DECRETO Nº. 8995 DE 18/02/2000, PUBLICADO NO DOE Nº. 4436, DE 18.02.2000, E, LEI COMPLEMENTAR Nº. 335, DE 31.01.2006, DECRETO DE 01.02.2006, PUBLICADO NO DOE Nº. 0448, EM 03/02/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 827, DE 15.07.2015 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 841, DE 27.11.2015, PUBLICADO NO DOE Nº 2831 DE 27.11.2015 E DECRETO DE 05/04/2016, PUBLICADO NO DOE Nº 61 DE 05/04/2016 E DECRETO DE 22/08/2016 PUBLICADO NO DOE Nº 158 DE 24/08/2016, AUTORIZA: EMPRESA: MR CONSTRUTORA DE VIADUTOS E PONTES LTDA-ME ENDEREÇO: RUA PINTADO, Nº 5793, BAIRRO: LAGOA CIDADE DE PORTO VELHO/RO. CNPJ: CNPJ 10.760.206/0001-73, CONTRATO Nº/DATA: 050/17 - 22/09/17, OBJETO: CONSTRUÇÃO DOS MUROS, PORTÕES, LAVADOR DE VEÍCULOS, LISOS, PAREDES, ATERRAMENTO E SPDA DO GALPÃO DA OFICINA E ILUMINAÇÃO EXTERNA DA RESIDÊNCIA REGIONAL DO DER/RO NO MUNICÍPIO DE BURITIS-RO. ORDEM DE PARALISAÇÃO: 28 DE JUNHO DE 2018. CONFORME EXPOSTO ACIMA, ESTE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, "AUTORIZA" À EMPRESA A **REINICIAR OS SERVIÇOS 05/11/2018**.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 11/12/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4019306** e o código CRC **F9A88465**.

ORDEM DE SERVIÇO

O FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: TERRA FORTE LTDA-ME, com sede Rua Raimundo Cantuária, Nº 3341-A Bairro: Nova Porto Velho – Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 01.999.130/0001-42, INICIAR a partir de 05/12/2018, os serviços referente ao Contrato nº019/18/FITHA, cujo objeto é: RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, NA RO-133(Estrada da Figueira), TRECHO: RO-486 / Espigão Do Oeste. no KM 11,0, sobre o Rio Riozinho, com Extensão de 25,0M, No Município de Espigão Do Oeste-RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE DO FITHA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 11/12/2018, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018033** e o código CRC **D124C5C0**.

ORDEM PARALISAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 224, DE 04.01.2000, COM FULCRO NO INCISO IV, ART. 24 DO DECRETO Nº. 8995 DE 18/02/2000, PUBLICADO NO DOE Nº. 4436, DE 18.02.2000, E, LEI COMPLEMENTAR Nº. 335, DE 31.01.2006, DECRETO DE 01.02.2006, PUBLICADO NO DOE Nº. 0448, EM 03/02/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 827, DE 15.07.2015, ATRAVÉS DO PRESENTE AUTORIZA A EMPRESA: ANDREADE & VICENTE LTDA, COM SEDE RUA DA PAZ, S/N - CENTRO - PRESIDENTE MÉDICE/RO, INSCRITA NO CNPJ : 05.659.781/0001-44, **PARALISAR A PARTIR DE: 01/12/2018**, OS SERVIÇOS REFERENTES AO CONTRATO Nº 021/16 - 04/08/16, CUJO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA NA RODOVIA RO-010 (PISTA DUPLA), TRECHO: RUA AMAPÁ / RO-470, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2.891,32 METROS, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 11/12/2018, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018350** e o código CRC **D62CBDC3**.

ORDEM PARALISAÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 292, DE 29. DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E , DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, ATRAVÉS DO PRESENTE AUTORIZA A EMPRESA: COESO -CONCRETO, ESTRUTURA E OBRAS LTDA, COM SEDE AV. JÔ SATO,Nº 1144 - SETOR 16, VILHENA-RO, INSCRITA NO CNPJ : 13.618.408/0001-73, **PARALISAR A PARTIR DE: 28/11/2018**, OS SERVIÇOS REFERENTES AO CONTRATO Nº 012/17/FITHA - 22/03/17, CUJO OBJETO: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-435, TRECHO: ENTR. RO-370/PIMENTEIRAS, LOTE 03, SEGMENTO: ESTACA 950+0,00 A ESTACA 1425+0,00, COM EXTENSÃO DE 9,50KM, NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE-RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4031612** e o código CRC **9D1A37B2**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 077/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 142/SEMAPC/2018 (3840689), Despacho/GECON (3840740), Parecer nº 0503/2018/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (3917291) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.073974/2018-60.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 077/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4015122** e o código CRC **19C87243**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 165/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao cinco dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **Alteração nas Especificações Técnicas**, conforme Ofício nº 306/GAB/PMMN/2018 (3788196), Plano de Trabalho (3788255), Projeto Básico, Justificativa, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Detalhado, Pesquisa de Preço, Declaração de Conformidade da Pesquisa de Preço (3788292), Análise/NUATC/CPPO (3800109) Parecer nº 0494/2018/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (3850978) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.192710/2018-12.

Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3948921** e o código CRC **80090A0A**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/18/FITHA, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, já qualificado no instrumento originário; e

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 311/GAB/2018/JWS (3858988), Despacho/GECON (3859081), Parecer nº 203/18/CONV/PROJUR/FITHA, De acordo do Presidente do FITHA (4003290) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.0118532/2018-50.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 043/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente FITHA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4040266** e o código CRC **C4BD5122**.

CAERD

EXTRATO

EXTRATO: CONTRATO Nº 034/2018-CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/017

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de toner e cartucho, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia.

DO VALOR

O valor do presente contrato é de **R\$ 189.939,85 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** de acordo com os valores especificados na proposta de preços. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes deste contrato ocorrerão na atividade **412.103.231**.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

DATA: Porto Velho-RO, 05 de dezembro de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

Vagner Marcolino Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD

José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD

DELVANE GOMES COSTA – Representante Legal/Contratada

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente
CAERD



Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 12/12/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **4017989** e o código CRC **471CB66C**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 29, inciso II da Lei Federal nº **13.303/2016**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1090/2018**, que foi dispensada a licitação, tendo como **Objeto** contratação de empresa para fornecimento de Conjunto Motorbomba Submersível 4CV/ 26M³/H 35,3MCA/ ROTOR 137MM/ 220V do Sistema de Esgoto do Bairro Novo da cidade de Porto Velho. **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 no **valor total de R\$ 6.722,00** (Seis mil e setecentos e vinte e dois Reais) em favor da empresa **SANTIAGO DO NASCIMENTO LTDA-ME, CNPJ Nº 06.175.603/0001-00** de acordo com Parecer nº 208/2018/DJAE/SJUR (fls. 52 a 58) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 30 de Novembro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total R\$ **6.722,00** (Seis mil e setecentos e vinte e dois Reais) em favor da empresa **SANTIAGO DO NASCIMENTO LTDA-ME, CNPJ Nº 06.175.603/0001-00** Para dispensada a licitação, tendo como **Objeto** contratação de empresa para fornecimento de Conjunto Motorbomba Submersível 4CV/ 26M³/H 35,3MCA/ ROTOR 137MM/ 220V do Sistema de Esgoto do Bairro Novo da cidade de Porto Velho. E disposto no Artigo 29, caput, inciso II, da Lei nº 13.303/2016. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 12/12/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **3971458** e o código CRC **507B4A98**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº

8666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: **Pregão Eletrônico n. 06/2018. Processo Administrativo nº 125/2018. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de apuração de consumo informatizada com transmissão "ON-LINE" de medidores de Água com emissão simultânea de faturamento, emissão da notificação de débito e manutenção de itens do cadastro para todas as localidades operadas pela CAERD, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Favorecido:	ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.
Item vencido:	I
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor	R\$ 3.720.336,00 (Três milhões setecentos e vinte mil e trezentos e trinta e seis reais)

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 12/12/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4019913** e o código CRC **922D925F**.

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ÁGUA e ESGOTOS de RONDÔNIA – CAERD, através de seu Diretor Presidente da CAERD, vem comunicar aos interessados a seguinte errata: No termo de ratificação publicado no DOE N ° 222 – 5 de dezembro de 2018, folha 17.

ONDE SE LÊ: R\$ 5.291,06 (Cinco mil duzentos e noventa e um reais e seis centavos)

LEIA-SE: R\$ 5.325,06 (Cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e seis centavos)

Porto Velho – RO, 07 de Dezembro de 2018

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 12/12/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3979329** e o código CRC **6C4C2802**.

SOPH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da aquisição de material de expediente para atender as demandas da SOPH, em conformidade com o Art. 24, inciso II, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.047261/2017-73**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 32/2018/AJCL/SOPH/SEI**, (4018962) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **FAZ SABER**, que fica dispensada a licitação do Processo em referência, em favor das Empresas: **CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 84.569.250/0001-37, no valor total de **R\$ 3.394,86 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)** e a **LIBERDADE & SILVA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.990.016/0001-14, no valor de **R\$ 558,02 (quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)**, conforme quadro comparativo e informação nº 4/2018/SOPH-DA (ID's 3723686 e 3750836);

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da aquisição de material de expediente para atender as demandas da SOPH, em conformidade com o Art. 24, inciso II, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.047261/2017-73**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 32/2018/AJCL/SOPH/SEI**, (4018962) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor das Empresas: **CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 84.569.250/0001-37, no valor total de **R\$ 3.394,86 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)** e a **LIBERDADE & SILVA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.990.016/0001-14, no valor de **R\$ 558,02 (quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)**, conforme quadro comparativo e informação nº 4/2018/SOPH-DA (ID's 3723686 e 3750836);

Porto Velho, 12 de dezembro 2018.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa, Presidente**, em 12/12/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4035544** e o código CRC **0C4D4D34**.

CGE

Portaria nº 131/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 17 de outubro de 2018,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **Solange de Souza Pereira**, matrícula nº 300016035, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotada na Gerência Administrativa e Financeira/GAF, da Controladoria Geral do Estado, do período de 01/12/2018 a 30/12/2018, referente ao exercício 2018, para o período de 01/04 a 30/04/2019.

Publique-se; Registre-se,

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, Controlador-Geral, em

12/12/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4006232** e o código CRC **D58D3503**.

SUGESP

Decreto de 12 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 17 de novembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Dilson Franklin Trindade de Jesus**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI**

MOTORISTA

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA**

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032875** e o código CRC **4433B250**.

Decreto de 12 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 20 de novembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Ernani Ferreira da Silva**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4033177** e o código CRC **65CE9167**.

Decreto de 12 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3807545 a viagem de **MARCOS AURÉLIO CAVALCANTE NOBRE JÚNIOR**, Assessor Técnico, lotado(a) na Governadoria, à cidade de Manaus/AM, no período de 27 de novembro de 2018 a 02 de dezembro de 2018, a fim de participar do Matapi - Mercado audiovisual do Norte em sua primeira edição, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4029973** e o código CRC **56707FF9**.

Decreto de 12 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 22 de novembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Luana Perreira dos Santos**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **SIGELMHAN TAVARES DA COSTA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4033321** e o código CRC **43779CA2**.

Decreto de 12 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 22 de novembro de 2018 a 23 de novembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Elissandra Lima da Silva**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **MARIA ESTEFÂNIA DOS SANTOS CLEMENTE** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4033523** e o código CRC **316134EC**.

Decreto de 12 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 26 de novembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Samuel de Souza Santos**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4034236** e o código CRC **9195BCE1**.

Decreto de 12 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 29 de novembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Letícia Rocha Araújo**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4034475** e o código CRC **9DA8AA93**.

Decreto de 12 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4027643 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Hamburgo/ALEMANHA, no período de 12 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2018, a fim de realizar “**Missão**”, com ônus somente de diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- GILVANDER GREGORIO DE LIMA	CEL BM
- HUGO RIOS DE LARRAZABAL	CAPITÃO BOMBEIRO MILITAR
- JAIME FERNANDES DA SILVA	CAP BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4027920** e o código CRC **DF5E0459**.

Decreto de 12 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4007742 a viagem de **VITÓRIA REGIA MUSTAFA**, Professora Nivel III, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Juiz de Fora/MG, no período de 18 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2018, a fim de defender a dissertação no mestrado em gestão e avaliação da educação pública, em Juiz de Fora - MG, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4025846** e o código CRC **037F0155**.

EPR

Portaria nº 155/2018/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 02 (dois) dias de folga, referente ao Banco de Horas, conforme estabelecido no Capítulo III do Decreto nº 21.917 de 22 de maio de 2017, ao servidor **Deison Zanotto Stuani**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 300148579, pertencente a este Estado para Resultados - EPR, para os dias 29 e 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE
Superintendente - EpR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade, Superintendente**, em 12/12/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4011664** e o código CRC **B7841741**.

Portaria nº 156/2018/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 03 (três) dias de folga, referente ao Banco de Horas, conforme estabelecido no Capítulo III do Decreto nº 21.917 de 22 de maio de 2017, à servidora **Flavia Beatriz Rego**, Gestor da Unidade de Entregas Estratégicas, Matrícula 300134275, pertencente a este Estado para Resultados - EPR, para os dias 12,13 e 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE
Superintendente - EPR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade, Superintendente**, em 12/12/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4012305** e o código CRC **DA805441**.

Portaria nº 157/2018/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 09 (nove) dias de folga, referente ao Banco de Horas, conforme estabelecido no Capítulo III do Decreto nº 21.917 de 22 de maio de 2017, ao servidor **Marcos Aurélio Fontes da Silva Junior**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula 300148629, pertencente a este Estado para Resultados - EPR, para os dias 14,17,18,19,20,21,26,27 e 28 Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE
Superintendente-EPR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade, Superintendente**, em 12/12/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4013174** e o código CRC **6707CC89**.

SEPOG

Portaria nº 420/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação do gozo de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MIRTES FERREIRA FONTENELE, Chefe de Núcleo, matrícula 300064216, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo de férias para fruição no período de 02 a 31/01/2019. Ficando o gozo para fruição nos períodos de 08 a 17/04/2019 e 27/05 a 05/06/2019 e 19 a 28/08/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018711** e o código CRC **C1D5BEEB**.

Portaria nº 421/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA, Gerente de Procedimentos e Métodos/SEPOG, matrícula 300139790, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 02 a 31/01/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 01 a 30/07/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4019097** e o código CRC **6CE14204**.

SEGEP

Portaria nº 8537/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Documentos Pessoais (3192926), Despacho SESAUCR 3290734, que consta nos autos do Processo n. 0050.360021/2018-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LOURIVAL SATURNINO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300034817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019**, referente ao 5º quinquênio de 23.5.2010 a 22.5.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Érica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950427** e o código CRC **79AB9200**.

Portaria nº 8568/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2964768), Autorização SEJUS-GGP 3065165, que consta nos autos do Processo n. 0033.330728/2018-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FLAVIA DA COSTA COUTINHO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088786, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 27.4.2009 a 26.4.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967227** e o código CRC **7672BC97**.

Portaria nº 8569/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento (1996569), Autorização FEASE-ASGP (2907279), que consta nos autos do Processo n. 0065.199958/2018-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA**, Sócio Educador, Matrícula n. 300123462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 19.4.2013 a 18.8.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967364** e o código CRC **7CD079F4**.

Portaria nº 8570/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Documentos Pessoais (3263273), Autorização SEJUS-GGP 3306590, que consta nos autos do Processo n. 0033.370461/2018-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967455** e o código CRC **72AD4795**.

Portaria nº 8571/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (0976937), Despacho SESAU-CRH 0980545, que consta nos autos do Processo n. 0051.060142/2018-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUZIA DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300100402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2010 a 17.8.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967564** e o código CRC **6D118B9A**.

Portaria nº 8572/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1086842), Despacho SESAU-CRH 1106694, que consta nos autos do Processo n. 0051.075143/2018-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA MARTINS COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300122532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 1º quinquênio de 30.1.2013 a 29.1.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/68>, informando o código verificador **3967640** e o código CRC **45AA64BF**.

Portaria nº 8573/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento (2351006), Despacho SESAÚ-CRH 2397084, que consta nos autos do Processo n. 0036.248203/2018-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EUDES COSTA DE SOUZA**, Farmacêutico, Matrícula n. 300073959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAÚ/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.3.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 7.3.2008 a 6.3.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967746** e o código CRC **73C92AD4**.

Portaria nº 8574/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2337327), Despacho SESAÚ-CRH 2341118, que consta nos autos do Processo n.0036.246664/2018-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ESTER DA SILVA LACERDA PEREIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300038864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 2º quinquênio de 4.2.2007 a 3.2.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967828** e o código CRC **EB1F67CE**.

Portaria nº 8576/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2342118), Despacho SESAU-CRH 2391234, que consta nos autos do Processo n. 0036.247050/2018-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSALINA MACHADO BUSSOLARO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cabixi, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 5º quinquênio de 9.10.2010 a 8.10.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967915** e o código CRC **BD3DB875**.

Portaria nº 8577/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1345529), Despacho SESA-CRH 1346040, que consta nos autos do Processo n. 0063.110038/2018-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MABEL DE ALMEIDA COLARES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2009 a 14.6.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967975** e o código CRC **30E294E3**.

Portaria nº 8578/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 1276/2017/1DP-EDO/PC/RO 0398339, que consta nos autos do Processo n. 0019.057692/2017-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **THAIS CRISTINA DIAS SANTANA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Espigão D'Oeste, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 1º quinquênio de 1.2.2011 a 31.1.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968030** e o código CRC **87EA19A2**.

Portaria nº 8579/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Adendo (3235046), Autorização SEJUS-GGP 3296550, que consta nos autos do Processo n. 0033.366700/2018-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDSON NOVAIS MOTA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300092812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 19.10.2009 a 18.10.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968089** e o código CRC **4EB12450**.

Portaria nº 8580/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (2933883), Autorização SEJUS-GGP 3050289, que consta nos autos do Processo n. 0033.326411/2018-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300115899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 28.2.2012 a 27.2.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968162** e o código CRC **AA6EB6B3**.

Portaria nº 8582/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2983354), Autorização SEJUS-GGP 3013974, que consta nos autos do Processo n. 0033.333377/2018-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, servidor **EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.4.2009 a 19.4.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968231** e o código CRC **1CC0A87D**.

Portaria nº 8629/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 619 (3367920), Despacho SEGEp-NAPF (3956147), que consta nos autos do Processo n. 0007.384500/2018-61,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

NOME	SIAPE	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
CONCEIÇÃO HENRIQUES PRAIA	3071279	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIV.	2-9.3.2018
SEBASTIANA DAS CHAGAS LOBO	3071328	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIV.	29.3.2018
SETEMBRINO OLIVEIRA FILHO	3069875	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIV.	16.3.2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3990405** e o código CRC **2FD2278C**.

Portaria nº 8630/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memo. 28 (3571927), Of. GAB/CREDPIB/SEDUC (3572097) Of. 3394 (3655734), que consta nos autos do Processo n. 0015.409530/2018-98,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Pimenta Bueno, a contar de **5.2.2018**, o servidor **DOMINGOS FERNANDES DE SOUZA**, SIAPE n. 0703489, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3990717** e o código CRC **8880DBAD**.

Portaria nº 8631/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 1269 (2950415) Despacho SEGEF-NAPF (3836782), que consta nos autos do Processo n. 0049.328721/2018-62,

R E S O L V E:

Convalidar a LOCALIZAÇÃO no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

NOME	SIAPE	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
AUREA CAMELO CORREA	3046363	AGENTE ADMINISTRATIVO	27.10.2017
EUDES KANG TOURINHO	3046463	MÉDICO	10.11.2017
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA CAMPOS	3052402	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIV.	1.12.2017

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3990843** e o código CRC **FE6F55D7**.

Portaria nº 8635/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3634117), Despacho SEDUC-GLOT (3672454), que consta nos autos do Processo n. 0029.417724/2018-16,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, a partir de 10.12.2018, o servidor **ADROALDO MERCADO MIRANDA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300022088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991228** e o código CRC **0D4ECA82**.

Portaria nº 8636/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2020236), Despacho SESA-URH (2029371), que consta nos autos do Processo n. 0036.203481/2018-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GEOVACI LEANDRO DE ARAUJO**, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017775, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alvorada D' Oeste, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 3º quinquênio de 1.4.1997 a 31.3.2002.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991279** e o código CRC **7CBF6E4F**.

Portaria nº 8638/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3208532), Despacho SESA-URH (3512465), que consta nos autos do Processo n. 0036.287470/2018-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TELMA REGINA LIMA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300092959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 28.2.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 16.11.2009 a 15.1.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991476** e o código CRC **BEA53581**.

Portaria nº 8687/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 1637 (3470881), Despacho SEGEp-GAB (3640693), Despacho SEGEp-CGRH (3704562), que consta nos autos do Processo n. 0024.397176/2018-32,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual para Resultados-EPR/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

NOME	IAPE	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
ALMIR BRASIL DE SOUZA	3070886	TECNICO EM CONTABILIDADE	1.10.2018
LUCIENNE PEREIRA PANTOJA	3070138	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.10.2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4007156** e o código CRC **18E5A9CE**.

Portaria nº 8691/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-DEI 2821861, Despacho PC-DGPC 2852166, que consta nos autos do Processo n. 0019.310444/2018-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FABRICIO ZANTUT**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300098662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 28.2.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.2.2020 a 28.2.2020**, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 a 27.7.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4008382** e o código CRC **C663FBBA**.

Portaria nº 8703/2018/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR, de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018, e conforme consta o Requerimento e Processo n. 0063.381711/2018-77,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, **a contar de 1.12.2018**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **MARINES GUDIM DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula n. 300053389, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4013168** e o código CRC **2E04AD50**.

Portaria nº 8717/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Documentos Pessoais (3218026), Despacho SEDUC-GLOT 3293197, que consta nos autos do Processo n.0029.364062/2018-66 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CONCEICAO DE MARIA DA SILVA LEAL**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 a 9.4.2002.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4016486** e o código CRC **814F7897**.

Portaria nº 8718/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Adendo (3634482), Despacho SESAUCR 3696140, que consta nos autos do Processo n. 0063.409933/2018-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VIVIANE BARBOSA CAMARA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300039279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAUCR/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 22.3.2012 a 21.3.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4016647** e o código CRC **A269BDAD**.

Portaria nº 8720/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3250673), Despacho SEDUC-GLOT 3335540, que consta nos autos do Processo n. 0029.368615/2018-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **IRAN SILVA DE CASTRO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Anari, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4017022** e o código CRC **303A3B8A**.

Portaria nº 8724/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2559376), Despacho SEDUC-GLOT 2846940, que consta nos autos do Processo n. 0029.274743/2018-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIANA CAMPOS DA COSTA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 18.4.2012 a 17.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4019038** e o código CRC **5E1C31AB**.

Portaria nº 8725/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SEJUS-CDCMA 3169492, Despacho SEJUS-GGP 3317838, que consta nos autos do Processo n.0033.356850/2018-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GARDENIA ALVES MARQUES**, Enfermeiro, Matrícula n. 300109286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Costa Marques, no período de **1.2.2019 a 31.3.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 3.6.2011 a 2.6.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4019185** e o código CRC **C4050D49**.

Portaria nº 8727/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3773163), Despacho SESAUCR 3822686, que consta nos autos do Processo n. 0049.434338/2018-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 28.2.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 9.6.2004 a 8.9.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4019381** e o código CRC **D95FE82E**.

Portaria nº 8728/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3212692), Despacho SEDUC-GLOT 3298588, que consta nos autos do Processo n. 0029.363206/2018-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS NEVES OLIVEIRA RIOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4019508** e o código CRC **999037FB**.

Portaria nº 8730/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-IICCJIP 3568339, Despacho PC-DGPC 3716794, que consta nos autos do Processo n. 0019.409060/2018-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SALOMAO GRANA**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300016504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 6º quinquênio de 11.1.2010 a 10.1.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4019652** e o código CRC **EC0E644B**.

Portaria nº 8731/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3566859), Despacho SEDUC-GLOT (3636399), Informação Autorizada (3636365), que consta nos autos do Processo n. 0029.408803/2018-28,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, a partir de 10.12.2018, a servidora **CARINA AMARAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300052744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4019909** e o código CRC **1017FDDE**.

Portaria nº 8736/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3661490), Despacho SESAUC-CRH (3707379), que consta nos autos do Processo n. 0050.420935/2018-51,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5414/2018/SEGEF-NCSR, de 14.8.2018, à servidora **JANETE BRITO HITZSCHKY**, Enfermeiro, Matrícula n. 300124682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.9.2018 a 30.9.2018, **1.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2013 a 20.6.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.9.2018 a 30.9.2018, **1.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2013 a 20.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4021258** e o código CRC **86972145**.

Portaria nº 8737/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-IICCPIB 3544290, Despacho PC-DGA 3756372, que consta nos autos do Processo n. 0019.405749/2018-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCELLE CHAGAS FURTADO**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300104536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Pimenta Bueno, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.2.2011 a 31.1.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4021562** e o código CRC **71D7D440**.

Portaria nº 8739/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3296925), Despacho SEDUC-GLOT 3342017, que consta nos autos do Processo n. 0029.375109/2018-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NAZARE ROSARIO FERREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 4º quinquênio de 26.9.2004 a 25.9.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 12/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4022183** e o código CRC **FB50ECD1**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 100/2018/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0052.107074/2018-06

Objeto: **Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e fornecimento de insumos, softwares, manutenções preventiva e corretiva, treinamento de pessoal para coleta e**

processamento de sangue e seus componentes na Fhemeron, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a pedido Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e respostas das impugnações interpostas. As impugnações interpostas foram anexadas aos autos e encaminhado a Unidade requisitante para análise e manifestação, contudo os autos com as devidas respostas não retornou a tempo da sessão inaugural. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 12/12/2018, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4025378** e o código CRC **C5BD21A2**.

AVISO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº **129/2018/SUPEL - CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/18/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO 0015.207561/2018-14.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... INABILITAR as empresas: J C M NETO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, JS ENGENHARIA EIRELI – EPP, ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, SANT PAUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS por não terem comprovado capacidade técnico profissional em execução de piso intertravado, com bloco sextavado, espessura 8mm, contrariando o disposto no item 18.4 "b" do edital; **G N PISOS E GRANELITES LTDA – ME,** por não terem comprovado capacidade técnico profissional em execução de piso intertravado, com bloco sextavado, espessura 8mm, contrariando o disposto no item 18.4 "b" do edital e por não terem comprovado capacidade técnica operacional em execução de alvenaria de vadação de blocos cerâmicos 190m², contrariando item 16.4 "c" do edital; **CONSTRUTORA W R EIRELI – ME,** por não terem comprovado em quantitativos capacidade técnica operacional em execução de alvenaria de blocos cerâmicos 190 m² e execução de massa única (reboco/emboço) em paredes internas e externas, contrariando item 16.4 "c" do edital; **SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP,** por não terem comprovado capacidade técnico profissional em execução de piso intertravado, com bloco sextavado, espessura 8mm, contrariando o disposto no item 18.4 "b" do edital e por não terem comprovado em quantitativos capacidade técnica operacional em execução de alvenaria de

*blocos cerâmicos 190 m², contrariando item 16.4 "c" do edital; **ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, por não ter comprovado quantitativo exigido para revestimento cerâmico para piso 186,58 m², contrariando o disposto no item 16.4 "c" do edital; **CONCREZON CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, por não ter comprovado capacidade técnica profissional em execução de piso intertravado, com bloco sextavado, espessura 8mm, contrariando o disposto no item 18.4 "b" do edital e por não ter comprovado capacidade técnica operacional em quantitativo exigido para revestimento cerâmico para piso 186,58 m², contrariando o disposto no item 16.4 "c" do edital, e decidiu ainda **HABILITAR** as empresas: **VE – TECH ENGENHARIA LTDA, MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME, AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP, NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI – EPP, PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ROYALES LTDA – EPP e NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...".*

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva, Pregoeiro(a)**, em 12/12/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4035889** e o código CRC **57A32E97**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **560/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0063.008377/2018-18**

Objeto: **Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para Atender a Policlínica Oswaldo Cruz**. Valor Estimado: **R\$ 15.457,60**. Data de Abertura: **08/01/2019 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 12/12/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4032781** e o código CRC **4F76ACE7**.

AVISO DE LICITAÇÃO

COM RESERVA DE COTA NO TOTAL DE 25%

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico Nº. 540/2018/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo: 0033.282490/2018-11-SEJUS/RO.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais consumo (colchão) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça. Valor Estimado: R\$: 1.384.314,30. Data de Abertura: 27/12/2018 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo, Pregoeiro(a)**, em 12/12/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4036426** e o código CRC **C472C8F2**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 288/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 426/2018

PROCESSO Nº 0009.261757/2018-25

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor

Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual Aquisição de 24 (vinte e quatro) Veículos tipo Caminhão Leve Cabine Metálica Avançada para atender as necessidades do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER- RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de 24 (vinte e quatro) Veículos tipo Caminhão Leve Cabine Metálica Avançada para atender as necessidades do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER- RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será parcial, em até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado do DER/RO - Av. Rio Madeira Nº 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP: 76820408 - Ao Lado Do Porto Velho Shopping, em Porto Velho-RO – Contato: 8413-0085. Horário de atendimento: das 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta – feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

- 9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;
- 9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;
- 9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;
- 9.2. As multas previstas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;
- 9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.
- 9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.
- 9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2.** É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
DER - Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0009.261757/2018-25

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 426/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 288/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/12/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO VEICULO TIPO CAMINHÃO LEVE - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE CABINE METÁLICA AVANÇADA, Com as especificações mínimas exigidas: Novo, 0 km (zero quilometro) ano e modelo vigente, ar condicionado, radio AM/FM, Cor Branca, tração 4x2, com motor a diesel de quatro tempos, turbo intercooler, quatro cilindros em linha refrigerados a água, tanque de combustível de 150 litros, com potência de 155 CV, transmissão: caixa de cambio sincronizada com 05 (cinco) marchas avante e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, PBT de 8.100Kg, entre eixo de 4.300mm, baterias livres de manutenção, equipado com carroceria de madeira tipo carga seca. Todos os veículos deverão ser entregues de acordo com as exigências do CONAMA e Conselho Nacional de Trânsito/CONTRAN. Deverá ainda ser	24,00	UND	VOLKSWAGEN DELIVERY 9.170	R\$ 171.713,67	R\$ 167.000,00	- 2,75	BURITI CAMINHOES LTDA - OUTROS

entregue devidamente emplacado e com garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado. Itens Adicionais: Veículo Plotado com Logomarca do DER/RO. O vencedor do certame deverá comprovar através de ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ANO EM EXERCÍCIO, emitido pelas prefeituras da sede da empresa credenciada pelo fabricante, para prestar os serviços de revisões periódicas; e eventual cobertura de garantia conforme livreto que acompanha o veículo. Entrega Técnica: A entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante, ou representante qualificado e autorizado, nos locais de entrega, ao usuário final, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança do veículo, para no mínimo 02 (dois) motoristas.							
---	--	--	--	--	--	--	--

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.652.296/0001-15	BURITI CAMINHOES LTDA - OUTROS	ROD BR 364 KM 02, 6711 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	ADELINO SITON	001.054.902-10	(69)3216- 6000

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 12/12/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 13/12/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030082** e o código CRC **7D841017**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 285/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/2018
PROCESSO Nº 0038.166473/2018-89

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais contratação de serviço especializado para a edição de 200 (duzentas) entrevistas, com depoimentos históricos, realizadas pela Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, para finalização e produção de 200 (duzentos) áudios visuais (DVD), em estojo transparente, sendo 01 (um) para cada entrevista, com pessoas pioneiras, residentes nos diversos municípios do estado de Rondônia, que fazem parte da história deste Estado, que contaram suas memórias/histórias, para que seja disponibilizado na internet e no Museu de Gente de Rondônia / Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO contratação de serviço especializado para a edição de 200 (duzentas) entrevistas, com depoimentos históricos, realizadas pela Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, para finalização e produção de 200 (duzentos) áudios visuais (DVD), em estojo transparente, sendo 01 (um) para cada entrevista, com pessoas pioneiras, residentes nos diversos municípios do estado de Rondônia, que fazem parte da história deste Estado, que contaram suas memórias/histórias, para que seja disponibilizado na internet e no Museu de Gente de Rondônia / Superintendência Estadual de Turismo – SETUR.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Logo após a entrega da (s) Nota (s) de Empenho (s) ao (aos) vencedor (es) deste certame licitatório, o (os) mesmo (os) terá (ão) o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a conclusão dos serviços especializados. Os prazos poderão ser prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos se o (os) licitante (es) vencedor (es) apresentar (em) a esta SETUR, justificativa bem fundamentada solicitando prazo maior de entrega e conclusão dos serviços especializados.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os matérias/produtos/bens deverão ser entregues/executados (em até 30 dias), pela empresa contratada, na Coordenação de Administração e Finanças - CAF/ SETUR / equipe técnica responsável pelo Museu de Gente de Rondônia, localizada na Av. Farquar nº 2986 Palácio Rio Madeira – Bloco B – Edifício Rio Cautário, 2º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho/RO, onde serão feitas as verificações finais dos serviços adquiridos, e vir acompanhadas dos respectivos documentos: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, Previdência Social, Municipal, Dívida Ativa Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas, todas devidamente atualizadas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas;

9.2-No caso de não cumprimento do material em testilha serão aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; **9.3-**Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho) a SETUR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor da parcela inadimplida, (Nota de Empenho) limitada a 10% do valor contratual;

9.4. - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

9.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da SUPEL, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

9.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo, fundamentação legal, (Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Artigo 11, XVII, XVIII, XIX e XX, c/c art. 40, III da Lei 8.666/93).

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SETUR - Superintendência Estadual de Turismo.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0038.166473/2018-89

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 394/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 285/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/12/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EDIÇÃO DE ENTREVISTAS - SETUR
HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2018

DATA DE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Contratação de serviço especializado para a edição de 200 (duzentas) entrevistas, com depoimentos históricos, realizadas pela Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, para finalização e produção de 200 (duzentos) áudios visuais (dvd), acondicionados em estojo transparente, sendo 01 (um) para cada entrevista, plintado com o nome completo do entrevistado e o município onde reside, tanto no dvd como no estojo. A impressão para identificação no estojo transparente será em 1x0 cores (marrom) no padrão CMYK, em papel fotográfico branco, com uma face, tamanho A4, de 210mm x 297mm, 180 gramas branco, de 27 cm de largura, com dorso de 1 cm no centro X 18cm de altura. A identificação no dvd também será	500,00	UND	S/MARCA	R\$ 116,67	R\$ 90,00	- 22,86	BULB PRODUTORA LTDA-ME

em 1x0 cores (marrom), medindo 12 cm X 12 cm, conforme modelo no anexo 01 do Termo de Referência.							
---	--	--	--	--	--	--	--

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
18.741.266/0001-50	BULB PRODUTORA LTDA-ME	Av. PROFESSOR MAGALHÃES NETO, 1450 SALA 901 - PITUBA	SALVADOR - BA	IAGO SARMENTO NUNO	057.937.975-21	(71) 9 9142-6023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 12/12/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 13/12/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4031176** e o código CRC **5E12BB63**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 557/2018/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.268935/2018-20/FUNRESPOL/SEI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material permanente e consumo – Equipamentos de Informática, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com itens exclusivos para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06. **VALOR ESTIMADO: R\$ 29.385,21. DATA DE ABERTURA: 28 de dezembro de 2018 às 11h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 12 de dezembro de 2018.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 12/12/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4035475** e o código CRC **37F13B69**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 289/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2018

PROCESSO Nº 0036.014168/2018-22

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamento - Implante Subdérmico - Etonogestrel 68 Mg) para atendimento das necessidades e demandas do Núcleo de Planejamento Familiar vinculado à Gerência de Programas Estratégicos - GPES/SESAU/RO, Secretaria de Estado da Saúde, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamento - Implante Subdérmico - Etonogestrel 68 Mg) para atendimento das necessidades e demandas do Núcleo de Planejamento Familiar vinculado à Gerência de Programas Estratégicos - GPES/SESAU/RO, Secretaria de Estado da Saúde.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (cinco) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Aparício de Moraes nº 4338 – Bairro: Industrial – CEP: 76.821-240 – Porto Velho/RO, horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.9. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.11. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.12. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

9.13. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.14. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

9.15. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.15.1 - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.15.2 - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.15.3 - Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.15.5 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.16. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.17. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.18. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.19. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.20. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.21. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.21.1 - A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.21.2 - A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.21.3 - A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.21.4 - A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.21.5 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.21.6 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.21.7 - O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens; 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.21.8 - O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.21.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.21.9.1 - Por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões

compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.014168/2018-22

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 381/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 289/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/12/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS – IMPLANTE
HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2018

DATA DE

SUBDÉRMICO) - SESAU

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ETONOGESTREL 68 MG IMPLANTE SUBDÉRMICO	600,00	UND	SCHERING- PLOUGH	R\$ 906,09	R\$ 337,16	- 62,79	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022- 68	(69)2181- 9901

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 12/12/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 13/12/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4039088** e o código CRC **3E670612**.

SEFIN

Portaria nº 963/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento, datado em 26 de novembro de 2018 (3824522).

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **TEREZA COELHO COUTINHO NARCIZO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300000885, lotada na Agência de Rendas de Espigão do Oeste - 4ªDRRE-AG/Espigão do Oeste, o gozo de 15 (quinze) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **01 a 05, 08 a 12, e 15 a 19 de abril de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral como Analista de Contas nas Eleições municipais de 2016 do município de Espigão do Oeste/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4016674** e o código CRC **2B6C2E4A**.

Portaria nº 965/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento, datado em 3 de dezembro de 2018 (3905694), constante no Processo Sei nº 0030.449202/2018-36.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 300033637, lotado no PFWS/3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 4 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **23 e 28 de dezembro de 2018 e 2 e 7 de janeiro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4024437** e o código CRC **836E8667**.

Portaria nº 966/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento, datado em 27 de novembro de 2018 (3832330), constante no Processo Sei nº 0030.440798/2018-17.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **DUANNY DRAYTON PINTO NEVES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098331, lotado na 2ªDRRE/Ji-Paraná, o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **1º a 05 e dia 08 de Abril de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4024565** e o código CRC **2476746C**.

Portaria nº 968/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento, datado em 6 de dezembro de 2018 (3960166), constante no Processo Sei nº 0030.455141/2018-46.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **MARIANA CAVALCANTE MACIEL**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº. 300024155, lotada na GETRI/CRE/SEFIN - Porto Velho, o gozo de 4 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **21, 26, 27 e 28 dezembro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4031390** e o código CRC **77A03EBE**.

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 174 DE 06/12/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.428107/2018-87**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2718/PGE/IPERON/2018**, de 27/11/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora - **Ativa MARIA DO CARMO GUTERRES SOARES**, portadora do RG nº **702865-SSP/RO**, inscrita no CPF nº **438.157.072-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300026983**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **03/11/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I “a”, §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº**

432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LUIS PAULO SOARES (cônjuge)**, inscrito no **CPF nº 137.903.403-59**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **03/11/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 11/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3953700** e o código CRC **6C754F56**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 179 DE 10/12/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.399451/2018-51**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2609/PGE/IPERON/2018**, de 06/11/2018; **ERRATA/PROGER/IPERON**, de 27/11/2018, para conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora/ativa **MARILUCE PERES LIMA**, portadora do **RG nº 494148-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 558.475.522-20**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **05**, matrícula nº **300074414**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **26/09/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II “a”, § 1º; 34, I e II; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **LORENA LETICIA PERES LIMA BACETO (filha)**, inscrita no **CPF nº 030.715.072-08**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **26/09/2018**.

b) Pensão Mensal Temporária a **CRISTYAN GABRIEL DESTEFANO PERES ROSSENDY (filho)**, inscrito no **CPF nº 048.026.902-58**, representado por seu genitor **SAULO DANIN ROSSENDY**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **26/09/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 11/12/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2018, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989554** e o código CRC **91182BF9**.

Decreto de 06 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício/522/GP DE 19.11.2018 e processo nº 0014.439766/2018-69;

R E S O L V E:

PRORROGAR a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, com ônus para a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia até 31 de dezembro de 2019, o servidor NELSON JÚNIOR GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº 300050745, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 12/12/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 12/12/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3958344** e o código CRC **285DD781**.

Portaria nº 566/2018/IPERON-EQPFP

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 219 de 03 de abril de 2017, publicado no DOE/RO Nº 65 de 06/04/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 0016.449552/2018-81 e Memorando nº 291/2018/IPERON-GEPEMEP;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem do servidor **RODRIGO RANIERI DE MELO BARBOSA**, matrícula 300150842 ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, ao município de Vilhena – RO, com objetivo de promover perícia no autos do processo nº 7007231-35.2017.8.22.0014, e do servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO**, ocupante do cargo de motorista, matrícula 300034230, para conduzir o veículo oficial ao município citado acima.

Art. 2º Conceder o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, no período 11 a 13/12/2018, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.
Publique-se Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 12/12/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3935728** e o código CRC **C4843339**.

Portaria nº 567/2018/IPERON-EQPFP

Conceder dispensa remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 219 de 03 de abril de 2017, publicado no DOE/RO Nº 65 de 06/04/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX; Considerando Requerimento de 05/12/2018 e Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 06 (seis) dias úteis de dispensa remunerada a servidora **DALILA DE OLIVEIRA DE SOUZA RAMOS**, matrícula **3000147058**, ocupante do cargo de Assistente I, lotada no instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -IPERON, nos dias 07, 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2018, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, nas Eleições de 2018.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

Publique-se Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 12/12/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3963431** e o código CRC **61496B77**.

Portaria nº 568/2018/IPERON-EQPFP

Suspender e remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 45/2018/IPERON-EQPFP de 17/04/2018, publicada no DOE/RO 73 de 20/04/2018, suspensão e remarcação de fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 543/2018/IPERON-EQPFP de 06/12/2018, concessão de férias;
Considerando o teor do despacho de 04/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias do servidor **ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula **300034262**, ocupante do cargo de Analista em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 03 a 12/12/2018, sendo remarcado para 01 a 10/07/2019.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 12/12/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966807** e o código CRC **A86519DC**.

Portaria nº 569/2018/IPERON-EQPFP

Suspender e remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 284/2018/IPERON-EQPFP de 18/07/2018, publicada no DOE/RO nº 131 de 20/07/2018, suspensão e remarcação de fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 549/2018/IPERON-EQPFP de 28/11/2018, conceder fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **JEILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH**, matrícula **300034299**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 13/12 a 01/01/2019, sendo remarcado para 02 a 21/12/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 12/12/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978662** e o código CRC **9677666D**.

Portaria nº 570/2018/IPERON-EQPFP

Remarcar e conceder fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 067/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/02/2018, publicada no DOE/RO nº 31 de 19/12/2018, suspensão de fruição de férias;

Considerando o teor do requerimento datado de 07.12.2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 12 (doze) dias de fruição de férias a servidora **MARIA DO ROSÁRIO SEZÁRIO MONTEIRO**, matrícula **300033977**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 10 a 21/12/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 12/12/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3980021** e o código CRC **AA7044E2**.

Portaria nº 571/2018/IPERON-EQPFP

Averbar Tempo de Serviço.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 560/2018/IPERON-EQPFP de 03/12/2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.345056/2018-59, Certidão de Tempo de Serviço do INSS, expedida em 25/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** na ficha funcional da servidora **CLEONICE DE LIRA**, Técnico em Previdência, matrícula 300034334, pertencente ao Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço líquido de 2034 (dois mil e trinta e quatro) dias, ou seja 05 anos, 06 meses e 29 dias, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, concernente ao período de 01/07/1985 a 29/01/1991, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 12/12/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3988698** e o código CRC **EDE9C927**.

Portaria nº 572/2018/IPERON-EQPFP

Alterar escala de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias 2018

Considerando o teor da Portaria 822/GARH/DAF/GAB/IPERON de 20/12/2017, alteração de escala de férias;

Considerando o teor do Requerimento de 30/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de Férias da servidora **MARIA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS**, matrícula **300031421**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 31/01/2019, sendo remarcado para 01 a 30/03/2019.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 12/12/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991888** e o código CRC **DE298E00**.

Portaria nº 573/2018/IPERON-EQPFP

Incluir servidor em Portaria.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 DE 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** o servidor GEORGE DA SILVA, a partir de 19/11/2018 na Portaria nº 508/2018/IPERON-EQPFP de 12/11/2018, que concedeu diárias aos municípios de Pimenta Bueno e Vilhena/RO, com a finalidade de providenciar alienação de imóvel junto a prefeitura e cartório.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 12/12/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4002040** e o código CRC **9A7A3F93**.

ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-2220.06011-0000/2013.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 172**, de 29/11/2018, publicado no **DOE nº 219**, de 30/11/2018, que retificou o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 148/DIPREV/2017**, de 16/10/2017, publicado no **DOE nº 238**, de 20/12/2017, que ratificou nos termos da **DECISÃO JUDICIAL Nº 7006733-97.2016.8.22.0005, ACÓRDÃO**, de 20/09/2017, para conceder pensão mensal sub judice a **SIMONE DIAS DA SILVA (companheira)**, inscrita no **CPF nº 834.188.652-91**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, até Decisão Judicial Final, como beneficiária do servidor/ativo **SILVONEI JOSÉ DE ASSIS**, portador do **RG nº 000504536-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 485.659.892-91**, ocupante do cargo de **Mecânico**, classe **1**, referência **A**, matrícula nº **300107203**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia – DER**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **19/01/2013**, conforme **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 84/GCSFJS/2018/TCE/RO**, de 08/11/2018, e **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 28/11/2018, afim de que passe a constar em sua fundamentação nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, bem como no artigo 32, I da Lei Complementar nº 432/2008.

ONDE SE LÊ:

...para conceder pensão mensal sub judice a **SIMONE DIAS DA SILVA (companheira)**, inscrita no **CPF nº 834.188.652-91**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, até Decisão Judicial Final.

LEIA-SE:

...para conceder pensão mensal a **SIMONE DIAS DA SILVA (companheira)**, inscrita no **CPF nº 834.188.652-91**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 11/12/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4005406** e o código CRC **1E801191**.

SESDEC

Portaria nº 802/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de comissão organizadora e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Inciso I, artigo 41;

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.782 de 23 de maio de 2012, o qual institui na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania a Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira"; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a solenidade de outorga da Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira".

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias 694/2018/SESDEC-GAB e 746/2018/SESDEC-GAB, de 17 e 23 de outubro, respectivamente que constitui comissão com a finalidade de preparar, organizar, administrar e gerir todos os trabalhos referentes a solenidade alusiva a Outorga da Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira".

Art. 2º Constituir comissão com a finalidade de preparar, organizar, administrar e gerir todos os trabalhos referentes a solenidade alusiva a Outorga da Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira".

Artº. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Diretor Executivo

II - MARIANA MIRANDA DE SOUZA - Assessora Especial

III - LINDOVAL RODRIGUES LEAL - Assessor Técnico Institucional

IV - RAFAEL MOTA BRITO - Gerente de Logística

V - IASMINE PEREIRA BARRETO TOSSATTI - Ouvidora de Segurança Pública

VI - LUCIANA DA SILVA NOBERTO - Chefe de Núcleo do Gabinete

VII - CAP PM AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE, Gerente de Convênios

VIII - CAP PM ANDREY RIBEIRO VAZ, Gerente de Planejamento

IX - GAIA QUIQUIÔ RODRIGUES MOTTA BENTES DE ALENCAR, Assessora

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 12/12/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3808209** e o código CRC **EA80F1D9**.

AVISO

ERRATA DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Errata ao aviso de inexigibilidade de licitação referente ao Aviso 113 2016750, publicado no DOE Nº 112, página 142, no dia 21 do mês de junho do ano de 2018.

Onde se lê:

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar a contratação da empresa **SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO LTDA**, para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, cumprimento das inspeções calendárias e horárias, substituição de componentes de vida útil controlada, manutenção de campo, controle técnico informatizado de célula, motor e de componentes compreendendo ainda o fornecimento de peças, acessórios, suprimentos, para atender a 01(umas) aeronave tipo helicóptero, modelo Schweizer 300CBi (HU300), de matrícula PR-HEL, fabricada pela Schweizer Aircraft Corporation, conforme o Processo Administrativo nº 0037.022231/2017-11, com embasamento/conformidade aos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, tornado-se inexigível a licitação, no valor total de R\$ R\$398.850,76 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Leia se:

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar a contratação da empresa **SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO LTDA**, para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, cumprimento das inspeções calendárias e horárias, substituição de componentes de vida útil controlada, manutenção de campo, controle técnico informatizado de célula, motor e de componentes compreendendo ainda o fornecimento de peças, acessórios, suprimentos, para atender a 01(umas) aeronave tipo helicóptero, modelo Schweizer 300CBi (HU300), de matrícula PR-HEL, fabricada pela Schweizer Aircraft Corporation, conforme o Processo Administrativo nº 0037.022231/2017-11, com embasamento/conformidade aos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, tornado-se inexigível a licitação, no valor total de R\$362.591,60 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos). – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania.



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3918246** e o código CRC **E2F603F8**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer 176/2018 3838717, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0037.388524/2018-31, dando

embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com contratação de prestação de serviço de realização, promoção e assessoria técnica da I CORRIDA RÚSTICA DA INTEGRAÇÃO/SESDEC-2018, visando atender necessidades desta de Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no valor total de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em favor da empresa INOVE CENTRO DE SAÚDE FÍSICA LTDA- ME– inscrita no CNPJ: 10.892.229/0001-31, por ser mais vantajosa para Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 12/12/2018, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4026559** e o código CRC **EAE35C27**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer 175 3834991, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0037.387297/2018-27, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com a aquisição de camisetas para I CORRIDA RÚSTICA DA INTEGRAÇÃO/SESDEC - 2018, visando atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no valor total de R\$7.525,00 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa GGS - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 03.230.915/0001-81, por ser mais vantajosa para Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania.



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 12/12/2018, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4027646** e o código CRC **6A55A77F**.

PM

Portaria nº 6652/2018/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CB PM RE 100036891 AMARILDO SANTANA DA CONCEIÇÃO**, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar no seu Processo de Reforma n. 01.1505.00007.0000/2015, de 06 de janeiro de 2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 118/2018/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar em conformidade com o Art. 4º, inciso III da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao **Diretor do Complexo de Correição da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 4º, III da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reforma junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 05 de dezembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza, Coronel**, em 06/12/2018, às 06:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 12/12/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3947783** e o código CRC **38709E26**.

Portaria nº 6705/2018/PM-CP5

Promove Praças PM do QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Inciso VI do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e conforme o disposto no Art. 20 do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e a Lei nº 2449, de 28 de abril de 2011,

Considerando o Termo de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos PM – CFS I PM/2018, de 07 de dezembro de 2018, regido pelo Edital nº 004 DPTOENSINO/CRH/2018, de 22 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover à graduação de Terceiro-Sargento PM do QPMP-0, a contar de 07 de dezembro de 2018, por haverem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos PM – CFC I PM/2018, os seguintes Cabos PM:

1. AL SGT PM RE 7038-0 VALDINEI SOUZA OLIVEIRA
2. AL SGT PM RE 7345-9 ABGAIL DE FATIMA BUENO FEITOSA
3. AL SGT PM RE 9262-9 MARCIANO RODRIGUES SOUZA
4. AL SGT PM RE 7405-1 MARIVALDO DOS SANTOS LOPES
5. AL SGT PM RE 9445-2 RAIMUNDO NONATO CALISTA DA COSTA
6. AL SGT PM RE 7544-5 FÁBIO JOEL ANGELI DE ZORZI
7. AL SGT PM RE 7043-3 MARIA GORETTE FERRI DA SILVA
8. AL SGT PM RE 7513-4 ALIRIO SILVA CARVALHO
9. AL SGT PM RE 7325-3 RENALDO GOMES BEZERRA
10. AL SGT PM RE 7440-3 MÁRCIO CASSIANO FEITOSA
11. AL SGT PM RE 7266-3 ISMAR JOSÉ DE LIMA
12. AL SGT PM RE 7315-0 RICARDO GOULARTE LUCENA LIMA
13. AL SGT PM RE 7352-6 ANDERSON MIRANDA REIS
14. AL SGT PM RE 7423-3 ROGÉRIO GOMES DA FONSECA
15. AL SGT PM RE 7551-2 MARINALVA HELLMANN
16. AL SGT PM RE 6766-8 GLEDSON MOREIRA DE SOUZA
17. AL SGT PM RE 7083-5 TIAGO PEREIRA MEDEIROS
18. AL SGT PM RE 7210-6 JULIO CEZAR ANTUNES PACHECO
19. AL SGT PM RE 7104-7 WHEVERTON FONTINELLE MESSIAS
20. AL SGT PM RE 6750-3 CARLOS HENRIQUE CRUZ SANTOS
21. AL SGT PM RE 7277-8 ANDRÉ SOARES DOS SANTOS
22. AL SGT PM RE 7603-5 EMERSON FLORENCIO DE SOUZA
23. AL SGT PM RE 7538-0 EDSON DA COSTA RICARDO
24. AL SGT PM RE 7524-9 RUBENS COUTI PEREIRA DA FONSECA
25. AL SGT PM RE 7452-0 HUGO RAFAEL DOS SANTOS
26. AL SGT PM RE 7136-0 JOSÉ CARLOS DIAS ALVES
27. AL SGT PM RE 6926-4 MARCIO JOSE DOS SANTOS AZEVEDO
28. AL SGT PM RE 7364-3 EDGAR FERREIRA DE SOUZA
29. AL SGT PM RE 6947-2 JONES ALMEIDA FONSECA
30. AL SGT PM RE 6837-5 ELIVALTER GERALDO GONÇALVES
31. AL SGT PM RE 6782-6 DANIELLE SOARES DAMACENA
32. AL SGT PM RE 6857-1 DANIELLY GOMES DA SILVA
33. AL SGT PM RE 6894-7 HARRY TESKE NETO
34. AL SGT PM RE 7372-2 FLÁVIO RAMOS ANDERSON
35. AL SGT PM RE 7363-1 ÉDER CÉSAR MERCADO FERREIRA
36. AL SGT PM RE 7384-9 JOSIAS PEREIRA DIAS
37. AL SGT PM RE 7553-6 NATANAEL JOSÉ ANGELI DE ZORZI

-
38. AL SGT PM RE 7448-9 CLAUDENI BARBOSA LIMA
 39. AL SGT PM RE 7135-8 JONAS DE OLIVEIRA GARCIA
 40. AL SGT PM RE 7031-6 RICHARDSON PABLO A. DAS NEVES
 41. AL SGT PM RE 7234-0 ROCINEI SOUZA SANTOS
 42. AL SGT PM RE 6883-2 FRANCISNEI SERAFIM DA SILVA
 43. AL SGT PM RE 6993-9 LUCAS ALMEIDA MACHADO
 44. AL SGT PM RE 6863-6 ABILIO JULIÃO DA SILVA ARAUJO
 45. AL SGT PM RE 7321-5 FELIPE DE LIMA SOUSA
 46. AL SGT PM RE 7647-1 FLAVIO ETERNO RIBEIRO DOS SANTOS
 47. AL SGT PM RE 7479-0 EDSON HERMES STIPP
 48. AL SGT PM RE 7326-5 NOEL PINHO NOGUEIRA
 49. AL SGT PM RE 6801-4 CLEILSON BISPO DE SOUZA
 50. AL SGT PM RE 6842-3 ERIC DA COSTA SICSÚ
 51. AL SGT PM RE 7360-5 DENIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
 52. AL SGT PM RE 7258-4 JULIANA LOPES GUARIENTO
 53. AL SGT PM RE 7148-7 RONALDO RODRIGUES DE SOUSA
 54. AL SGT PM RE 7522-5 LADILSON MOURA DE SOUZA
 55. AL SGT PM RE 7167-1 ALTAIR JOSÉ TURMINA
 56. AL SGT PM RE 7615-3 HELIO JOSE LOPES DE SOUSA
 57. AL SGT PM RE 7213-2 LEANDRO MARQUES
 58. AL SGT PM RE 7178-6 DEIVISON LOPES BARBOSA
 59. AL SGT PM RE 7580-9 LEANDRO PEREIRA
 60. AL SGT PM RE 6855-7 ELIEZER VRENA
 61. AL SGT PM RE 7301-9 EDNALDO AMORIM DE SOUSA
 62. AL SGT PM RE 7119-0 ADRIANO ARROYO DA ROCHA
 63. AL SGT PM RE 7535-4 CRISTIANO CAMILO ALVES
 64. AL SGT PM RE 7155-4 WAGNER HENNING
 65. AL SGT PM RE 6761-8 CLÉBISON DE MELO BOTELHO
 66. AL SGT PM RE 7242-9 SIDNEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO
 67. AL SGT PM RE 7062-7 WALNEY ALBANO DE MORAES
 68. AL SGT PM RE 7149-9 ROXILIANDRO DA ROCHA FARIAS BRITO
 69. AL SGT PM RE 6873-9 MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA
 70. AL SGT PM RE 7486-7 JORGE DA SILVA ALVES
 71. AL SGT PM RE 6909-4 JAQUELINE SALDANHA M. OLIVEIRA
 72. AL SGT PM RE 7590-2 ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA
 73. AL SGT PM RE 7426-9 RONALDO MENDONÇA DA SILVA
 74. AL SGT PM RE 7053-6 JARBAS LOPES DA SILVA
 75. AL SGT PM RE 6296-7 EDINAN SILVA DE FREITAS
 76. AL SGT PM RE 7488-1 JUNIO NUNES FOLGADO
 77. AL SGT PM RE 7061-5 VALMIR FREITAS NEVES
 78. AL SGT PM RE 7264-9 LEANDRO CESAR SAVEGNAGO
 79. AL SGT PM RE 7306-9 EDSON VIEIRA DA SILVA
 80. AL SGT PM RE 7250-8 VIVIANE APARECIDA FRANÇA TAURINO
 81. AL SGT PM RE 7429-5 SERGIO BARBOSA EVANGELISTA
 82. AL SGT PM RE 6753-9 CHARLISSON FELICIANO DA SILVA
 83. AL SGT PM RE 7561-5 SIDNEI OHNEZORGE
 84. AL SGT PM RE 7330-6 RICARDO PRATES FERNANDES
 85. AL SGT PM RE 7318-6 VALMIR ALVES DIAS
 86. AL SGT PM RE 6997-7 MADYSON BRANDÃO HAYASHIDA
 87. AL SGT PM RE 7297-4 ADECEZAR RODRIGUES DE CAMPOS
 88. AL SGT PM RE 7125-5 EDILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
 89. AL SGT PM RE 7103-5 WENDEL ANTÔNIO SANTOS RUIZ
 90. AL SGT PM RE 7071-8 ROZIVALDO AGUIAR FURTADO
 91. AL SGT PM RE 7428-3 SAMUEL NILSON DE OLIVEIRA
 92. AL SGT PM RE 7439-8 CELIANE SAVEGNAGO JESUS

-
- 93. AL SGT PM RE 6887-0 GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA
 - 94. AL SGT PM RE 6752-7 CESAR PEREIRA PINHEIRO
 - 95. AL SGT PM RE 7322-7 WANDERSON MATEUS DANTAS
 - 96. AL SGT PM RE 6832-5 SANDRO ROBERTO LIMA LESSA
 - 97. AL SGT PM RE 7089-7 VALÉRIO PEREIRA ARAUJO
 - 98. AL SGT PM RE 9177-9 DIEGO ROGÉRIO D'ORAZIO
 - 99. AL SGT PM RE 7227-3 REGIANE DE SOUZA SANTOS
 - 100. AL SGT PM RE 7508-1 DIOY DA SILVA SOUZA
 - 101. AL SGT PM RE 7375-8 GERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
 - 102. AL SGT PM RE 7181-5 ELIZIANE MIRIAN MACHADO
 - 103. AL SGT PM RE 6915-9 CRISTIANO PEREIRA DE LIMA
 - 104. AL SGT PM RE 7200-3 IGOR OLIVEIRA DE ARAÚJO
 - 105. AL SGT PM RE 7283-3 CAMILA MIRELA THEOBALD
 - 106. AL SGT PM RE 7020-1 PAULO ANDRÉ MOREIRA ATAÍDE
 - 107. AL SGT PM RE 6836-3 ELIONES VITURINO DIAS
 - 108. AL SGT PM RE 6454-9 NERIAS DA SILVA
 - 109. AL SGT PM RE 7464-7 CLAUDIO DE SOUZA DOURADO
 - 110. AL SGT PM RE 7120-5 AGNALDO OLIVEIRA FRANCO
 - 111. AL SGT PM RE 7027-5 RAIMUNDO SILVANO NOGUEIRA DA SILVA
 - 112. AL SGT PM RE 7291-2 ERMESON SIQUEIRA DE ANDRADE
 - 113. AL SGT PM RE 7257-2 JUDSON DA SILVA PENHA
 - 114. AL SGT PM RE 9661-6 REGIMAR SILVA LIMA
 - 115. AL SGT PM RE 7228-5 JACKSON ALVES FERREIRA
 - 116. AL SGT PM RE 7651-7 HANDERSON ROBERTO DA SILVA SANTOS
 - 117. AL SGT PM RE 7196-8 GERSEN DHEME PINTO DA SILVA
 - 118. AL SGT PM RE 6935-5 JANDER ARAUJO SOARES
 - 119. AL SGT PM RE 7141-3 MARCOS AURÉLIO A. DA S. SIATICOSKI
 - 120. AL SGT PM RE 6980-0 CHARLISSON DOS SANTOS SILVA
 - 121. AL SGT PM RE 7014-6 NAZARENO AUDINEILSON P. DA SILVA
 - 122. AL SGT PM RE 7204-1 JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS
 - 123. AL SGT PM RE 6871-5 JOÃO BATISTA VALENTE DE ARAÚJO
 - 124. AL SGT PM RE 7142-5 MARLENE REGIANE COUTINHO
 - 125. AL SGT PM RE 7270-4 GILVAN ALVES DASILVA
 - 126. AL SGT PM RE 7249-3 VILSON CESAR DE LARA
 - 127. AL SGT PM RE 7016-0 NILSON CARLOS ANJO DE MELO
 - 128. AL SGT PM RE 6807-6 CRENILSON MARQUES PEREIRA
 - 129. AL SGT PM RE 7475-2 EMERSON ANDRADE DE SOUZA
 - 130. AL SGT PM RE 6764-4 FRANK MARQUES GOMES DA SILVA
 - 131. AL SGT PM RE 7661-3 RIOMARSON LUIZ DE MORAIS AZAMBUJA
 - 132. AL SGT PM RE 7504-3 WESLEY ALVES DIAS
 - 133. AL SGT PM RE 6890-9 GUILHERME HILÁRIO DE ABREU NETO
 - 134. AL SGT PM RE 7174-2 ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA SOUZA
 - 135. AL SGT PM RE 6860-0 FERNANDA NUNES PIMENTA DA SILVA
 - 136. AL SGT PM RE 7111-4 RONISCLEIA DA SILVA SIQUEIRA
 - 137. AL SGT PM RE 6727-8 ALAN KARDEC DOS SANTOS PINHEIRO
 - 138. AL SGT PM RE 7147-5 PAULO ANTONIO LEITE DA SILVA
 - 139. AL SGT PM RE 6924-0 JAMES CARNEIRO DE ARAÚJO
 - 140. AL SGT PM RE 7229-7 REGINALDO DA SILVA MENEZES
 - 141. AL SGT PM RE 7218-2 MARCIO SOARES KESTER
 - 142. AL SGT PM RE 6965-4 LEOGILSON BARBOZA LUCAS
 - 143. AL SGT PM RE 7121-7 ALESSANDRA ALVES DA S. DE CARVALHO
 - 144. AL SGT PM RE 7000-5 MARCELO ALEX DE OLIVEIRA
 - 145. AL SGT PM RE 6740-0 ANDRÉ LUIZ DA CRUZ PRESTES
 - 146. AL SGT PM RE 7570-6 WALKYRIA DA CUNHA MARCUZZO VIEIRA
 - 147. AL SGT PM RE 7401-3 JOÃO JÚNIOR GONÇALVES RODRIGUES

-
148. AL SGT PM RE 7238-8 ROQUE RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
149. AL SGT PM RE 7548-3 IVÃILSON LOPES BEZERRA
150. AL SGT PM RE 7015-8 NELSON CARLOS OJOPI
151. AL SGT PM RE 6263-2 CHEILA REGINA N. DO NASCIMENTO
152. AL SGT PM RE 6284-0 DERMILSON ALVES DE FREITAS
153. AL SGT PM RE 5982-9 JOSÉ MARIA DE MELO SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de dezembro de 2018.

Quartel em Porto Velho - RO, 07 de dezembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 07/12/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3980823** e o código CRC **1DC7D149**.

Portaria nº 6718/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Reforma para Isenção do Imposto de Renda de Praça PM na Inatividade do Quadro Federal e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a **Ata de Inspeção de Saúde da Sessão Nº 097**, de 22 de novembro de 2018, a qual apontou o novo quadro de saúde do Praça PM na Reserva Remunerada.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **2º SGT PM RR RE 100026391 LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS**, do Quadro Federal, de acordo com o Art. 42, § 1º da Constituição Federal, combinado com os artigos 96, II e 99, V do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, **fazendo jus** conforme **Ata de Inspeção de Saúde a Isenção do Imposto de Renda**, em conformidade com o Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988, e suas alterações através das Leis nº 8541/1992, Lei nº 9.250/1995 e Lei nº 11.052/2004 (Leis Federais de IR).

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma do referido Policial Militar à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento (**SAMP**), para adoção das demais providências administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2016, data da observação da referida Ata de Inspeção de Saúde.

Quartel em Porto Velho-RO, 10 de dezembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza, Coronel**, em 10/12/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 12/12/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3987402** e o código CRC **0E45BAAB**.

CBM

Portaria nº 1077/2018/CBM-CP

Concede Medalha “Defesa Civil do Estado de Rondônia”.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei 2204 de 18 de dezembro de 2009, combinado com o art. 9º e o § 3º do art. 14 do Decreto n. 16.490, de 18 de janeiro de 2012 e consoante proposta do Conselho da Medalha,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha “Defesa Civil do Estado de Rondônia” aos militares abaixo relacionados, como prova de reconhecimento público pelos bons serviços prestados em favor da Defesa Civil deste Estado, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem.

MEDALHA DEFESA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA				
BOMBEIROS MILITARES				
ORDEM	POSTO/GRAD	RE	NOME	ÓRGÃO
01.	CEL BM	-	CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO	CBMMA
02.	CEL BM	-	MAURO MARCELO LIMA FEIRE	CBMAM
03.	CEL BM	-	ALESSANDRO BORGES FERREIRA	CBMMT
04.	CEL BM	-	DORIEDSON SILVA RIBEIRO	CBMRR
05.	CEL BM	-	WAGNER COELHO PEREIRA	CBMAP
06.	CEL BM	-	REGINALDO LEANDRO DA SILVA	CBMTO
07.	CEL BM	18924-0	CLÉBER VALINODO PEREIRA	CBMRS
08.	MAJ BM	6881359-9	RAFAEL LORENZETTO	CBMPR

09.	CAP BM	930203-4	MARCILLO JOSÉ DOURADO CABRAL	CBMPE
10.	CAP BM	704059-8	JOEL FERNANDES CAVALCANTE JUNIOR	CBMPE
11.	CB BM	169635-1	ALEXANDRE SILVA DE SOUZA	CBMRN
POLICIAIS MILITARES				
12.	CEL PM	6022-0	VANDERLEY DA COSTA	PMRO
13.	CEL PM	6567-2	JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA	PMRO
14.	CEL PM	6126-2	MAURO RONALDO FLORES CORRÊA	PMRO
15.	CEL PM	6131-5	RILDO JOSÉ FLORES	PMRO
16.	CEL PM	6571-3	ODINELSON GOMES BRAGA	PMRO

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 12/12/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4003767** e o código CRC **F3872F17**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 327/2018/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 327/2018/SUPEL-RO, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, para atender as necessidades em todas as unidades do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO**, referente ao Processo Administrativo nº 0004.093129/2018-51, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor das empresas:

J.N. DISTRIBUIDORA EIRELI, a qual foi vencedora do item 01 - 800 UND - Água sanitária, embalagem com 05 litros, no valor de R\$ 4.120,00; **HOLANDA PAPELARIA EIRELI**, a qual foi vencedora do item 02 - 1000 UND - Água sanitária, embalagem com 01 litros, no valor de R\$ 1.770,00; **COMERCIAL TORRES EIRELI**, a qual foi vencedora do item 03 - 1000 UND - Álcool etílico em gel, embalado em frasco de 500 ml, no valor de R\$ 4.560,00; **PRODULIM EIRELI**, a qual foi vencedora do item 04 - 1000 UND - Álcool em gel secante c/ emolientes hidrat. tipo sachê, no valor de R\$ 6.670,00; item 05 - 800 UND - Álcool etílico hidratado 92,8º, embalagem 500 ml, no valor de R\$ 2.784,00; item 07 - 200 UND - Balde plástico 20 litros, no valor de R\$ 1.344,00; ; item 08 - 200 UND - Balde plástico com tampa 60 litros, no valor de R\$ 8.992,00; item 09 - 150 UND - Bacia plástica com capacidade de 15 litros, no valor de R\$ 1.836,00; item 12 - 200 UND - Cesto para lixo com capacidade de 60 litros, no valor de R\$ 3.526,00; item 19 - 100 UND - Dispenser para toalha de papel 2/3 dobras, no valor de R\$ 2.224,00; item 24 - 600 UND - Guardanapo de papel, 34x33, pct c/ 50 unid., no valor de R\$ 1.134,00; item 38 - 150 UND - Papel toalha interfolhado branco, 2 dobras, pacote com 1000 folhas, no valor de R\$ 1.399,50; ; item 42 - 150 UND - Pasta para limpeza a seco pote com 500 gramas, no valor de R\$ 1.455,00; item 48 - 400 UND - Sabonete líquido concentrado, galão de 5 litros, no valor de R\$ 4.369,56; item 50 - 4500 UND - Saco de plástico para lixo 100 litros, no valor de R\$ 2.565,00; item 53 - 5250 UND - Saco de plástico para lixo 50 litros, no valor de R\$ 69.982,50; **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, a qual foi vencedora do item 06 - 300 UND - Balde plástico 10

litros, no valor de R\$ 1.173,00; **COMERCIAL TORRES EIRELI**, a qual foi vencedora do item 11 - 200 UND - Cesto para lixo 10 litros, no valor de R\$ 476,00; item 26 - 500 UND - Limpador multiuso, com 500ml, no valor de R\$ 960,00; item 27 - 300 UND - Limpa-vidro spray, embalagem de 500 ml, no valor de R\$ 1.503,00; item 29 - 100 UND - Lixeira plástica com tampa acionada via pedal, capacidade 24 litros, no valor de R\$ 2.731,00; item 45 - 300 UND - Rodo para piso, 60 cm, no valor de R\$ 2.040,00; item 46 - 600 UND - Sabão em pedra glicerinado, pacote com 5 unidades, no valor de R\$ 2.736,00; do item 61 - 400 UND - Vassoura piaçava com cabo em madeira, tamanho n. 4, no valor de R\$ 2.796,00; **COMERCIAL TS EIRELI**, a qual foi vencedora do item 13 - 3000 UND - Desinfetante líquido para uso geral, 5 litros, no valor de R\$ 19.050,00; item 58 - 50 UND - Soda cáustica, embalagem com 1 kg, no valor de R\$ 339,50; **P.H. DE OLIVEIRA FERREIRA**, a qual foi vencedora do item 14 - 1000 UND - Desodorizador de ar em spray aerossol, no valor de R\$ 6.740,00; item 16 - 2000 UND - Detergente líquido, com 500 ml, no valor de R\$ 2.460,00; **S N A - COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, a qual foi vencedora do item 21 - 300 UND - Esponja de lã de aço biodegradável, pct 60g com 8 unidades, no valor de R\$ 459,00; **DSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, a qual foi vencedora do item 30 - 200 UND - Lixeira com pedal: Material: Metal / Plástico, 9 litros, no valor de R\$ 6.920,00; do item 34 - 200 UND - Mangueira tipo jardim, bitola de ½, com 3 camadas distintas, no valor de R\$ 4.287,00; do item 52 - 6000 UND - Saco de plástico para lixo 15 litros, no valor de R\$ 20.940,00; do item 60 - 500 UND - Vassoura de pelo de 30 cm c/ cabo em madeira, no valor de R\$ 3.770,00; **IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, a qual foi vencedora do item 36 - 8000 UND - Papel higiênico folhas dupla, c/ dimensões de 10 cm x 30 mts, no valor de R\$ 19.920,00;

Perfazendo o **VALOR TOTAL** adjudicado de **R\$ 218.032,06** (duzentos e dezoito mil trinta e dois reais e seis centavos).

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM
Ordenador de Despesas
CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 12/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991568** e o código CRC **20D0C0C3**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.418533/2018-41 que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração e ornamentação de formaturas militar, em favor da empresa: **A.P.M. NOTARIO JOSEFOVICZ EVENTOS - ME**, no valor total de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil, trezentos e vinte reais) conforme quadro comparativo de preços.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/11/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3708348** e o código CRC **57B2A8A5**.

DETRAN

Portaria nº 3347/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto no art. 123 § 5º, da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público as licenças prêmio por assiduidade dos servidores arrolados no anexo I desta, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia conforme art. 123 da LC nº 68/92, que estabelece:

“Art. 123. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade com remuneração integral do cargo e função que exercia.”

(...)

§ 5º Quando servidor tiver adquirido apenas um período de licença prêmio por assiduidade e, por motivo de interesse da administração, demonstrando através de despacho fundamento do seu chefe imediato a imprescindibilidade daquele para continuidade dos serviços que lhe são afetos, também poderá optar em pecúnia o benefício daí decorrente, observada sempre pelo administrador a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão de lotação do servidor. (Redação dada pela LC nº 694, de 3.12.2012).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO I

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONVERTIDA EM PECÚNIA - 2018 – DETRAN/RO				
PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TOTAL DE QUINQUÊNIO
0010.088263/2018-51	AURILENE PEREIRA DA SILVA	300073385	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.347992/2018-54	OZINETE DE SOUZA ARAUJO	300073995	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1
0010.323359/2018-71	RAPHAEL ANDRE RIBEIRO GUSMÃO	300073935	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.399185/2018-17	EDUARDO KENEDY COELHO	300093075	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
0010.398866/2018-68	QUEILA SILVA DE OLIVEIRA	300091134	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
0010.345270/2018-65	PATRICIA CACULAKIS TRINDADE	300035586	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
0010.353431/2018-94	WALDEMIR FREIRE MACHADO	300035693	MOTORISTA	1
0010.292369/2018-57	PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA MAIA	300077751	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.077598/2018-43	ROSA ANGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA	300017213	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
0010.313734/2018-74	PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR	300073001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.047116/2018-21	BRUNO VERISSIMO FERREIRA	300072510	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3875855** e o código CRC **DFDD3CDA**.

Portaria nº 3442/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1851/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 10.12.2018 (ID 3992426), informando que o (a) titular, Poliana de Oliveira Moura, Mat. 300140090, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **17.01 a 05.02.2018**, o (a) servidor (a) **JOSUÉ MATEUS BALBINO**, Mat. 300093954, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994683** e o código CRC **1B70C651**.

Portaria nº 3443/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1850/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 10.12.2018 (ID 3991545), informando que o (a) titular, Elias Francisco de Oliveira Junior, Mat. 300141523, encontra-se em banco de horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **10 a 17.12.2018**, o (a) servidor (a) **ZILDA QUIRINO DA SILVA**, Mat. 300082163, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995277** e o código CRC **01A79F4E**.

Portaria nº 3444/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1848/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 10.12.2018 (ID 3990993), informando que o (a) titular, Eva Cristina Soares de Oliveira, Mat. 300073127, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **10 a 19.12.2018**, o (a) servidor (a) **LILIANE ALMEIDA LACERDA**, Mat. 300129809, Comissionado s/ Vínculo, para responder pelo cargo de **GERENTE DE LEILÕES, CDS-07**, concomitante ao cargo de PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS I, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995613** e o código CRC **8222055F**.

Portaria nº 3445/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1846/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 10.12.2018 (ID 3990696), informando que o (a) titular, Paulo Henrique da Silva Magri, Mat. 300130593, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **13 a 28.12.2018**, o (a) servidor (a) **PAULA MARCIA DE JESUS MENEZES**, Mat. 300133646, Comissionado s/ Vínculo, para responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CDS-10**, concomitante ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO DA CPLMS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995918** e o código CRC **36DD7A00**.

Portaria nº 3450/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1845/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 10.12.2018 (ID 3990173), informando que o (a) titular, Maria Aparecida Genelhuid de Bijos, Mat. 300095041, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **14.12.2018 a 12.01.2019**, o (a) servidor (a) **HUGO RIBEIRO SPREY**, Mat. 300138511, Comissionado s/ Vínculo, para responder pelo cargo de **CHEFE DE PAV DE 3ª CATEGORIA, CDS-03**, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO, VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996237** e o código CRC **AECC69B8**.

Portaria nº 3451/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1842/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 07.12.2018 (ID 3983839), informando que o (a) titular, Edna Primo Costa, Mat. 300131170, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **20.12.2018 a 03.01.2019**, o (a) servidor (a) **LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA**, Mat. 300092631, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-07**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996511** e o código CRC **8E021195**.

Portaria nº 3470/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 3824172);

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a partir de 01.01.2019, a Portaria nº 581/GAB/DETRAN/RO, de 19.02.2013, publicada no DOE/RO nº 2164, de 27.02.2013 que removeu a servidora ARIANE DIAS ALMEIDA, Analista de Sistemas de Informática, Matrícula nº 300072659, pertencente ao quadro Permanente de servidores do Departamento Estadual de Trânsito para a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, conforme art. 49 da LC nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4027412** e o código CRC **5986D351**.

EXTRATO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2011

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Sra. DENILZA LOURENÇO DA SILVA, representada por SUPORTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 14.363.254/0001-89, representada por JOELMA SILVA DOS SANTOS, (CPF nº 764.126.792-00).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Cravo da Índia, 2638, bairro Cohab Floresta, para instalação e funcionamento do POSTO AVANÇADO DA ZONA SUL em Porto Velho.

PROCESSO SEI nº 0010.026789/2017-66

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 12.12.2018 à 12.12.2019. O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

RECURSO: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2018NE01880, de 12/12/2018 no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Paulo Francisco de Moraes Mota- Diretor Geral do DETRAN/RO

Suporte Negócios Imobiliários - Locador

VISTO:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

Diretor Geral do DETRAN/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/68>, informando o código verificador **4038239** e o código CRC **3C194205**.

AVISO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2018/DETRAN/RO**

O **Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é O objeto da presente licitação é a **Licença Vitalícia de uso para Software de Orçamento, Planejamento e Acompanhamento de Obras garantia de 12 meses**, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. (3312553), referente ao **Processo Administrativo SEI N.º 0010.025124/2018-16/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **SEEGER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ: **66.007.402/0001-26**, vencedora do Item 1 no valor de **R\$ 47.625,00** (quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 47.625,00**(quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2018. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4007058** e o código CRC **40B5BFC9**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 043/2018/DETRAN/RO

PROCESSO N.º 0010.221406/2018-42 (SEI)

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, tecnologia inverter, com instalação no local de destino e 2 manutenções preventivas (limpeza e verificação de funcionamento) durante o período de garantia, para atender as necessidades da Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio do DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (2274219).

O **Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO**, por intermédio de sua **PREGOEIRA SUBSTITUTA**, designada pela PORTARIA N.º 3088, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 043/2018/DETRAN/RO, que por motivo de esclarecimentos e impugnação, o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO “SINE DIE”**.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 043/2018/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2574.

Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2018.

JACKELINE SOARES LIMA
PREGOEIRA SUBSTITUTA DO DETRAN-RO
Cadastro nº 300.072.498



Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Soares Lima, Pregoeiro(a)**, em 13/12/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4042991** e o código CRC **B0AEAB13**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, X, da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer nº 530/2018/DETRAN-PROGERAL, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0010.121559/2018-91, que fora ratificada e declarada à dispensa de licitação, objetivando locação de imóvel situado na Rua Osório de Castro, Distrito de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira/RO, no valor de R\$: 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), de propriedade de **JAQUELINE DE SOUZA MATOS**, CPF nº 808.686.222-49.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 12 de Dezembro de 2018

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4034224** e o código CRC **5774D0D2**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, X, da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer nº 530/2018/DETRAN-PROGERAL, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0010.121559/2018-91, que fora ratificada e declarada à dispensa de licitação, objetivando locação de imóvel situado na Avenida Ver. Acyr José Damasceno, Setor 1 Lote 390, Município de Vale do Anari. Valor: 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) de propriedade de **ERNANE DOS SANTOS CAETANO**, CPF nº 005.350.662-60.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 12 de Dezembro de 2018

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 12/12/2018, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4035276** e o código CRC **140C6FE9**.

SEJUS

Portaria nº 4778/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO a Decisão Superior Prolatada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 149/2015/COGER/SEJUS, que determina a instauração Processo Administrativo Disciplinar, em razão dos seguintes fatos: O então Diretor Geral da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, o Senhor Raimundo Nazareno Alves da Silva, expediu o Memorando nº 496/2015/P.E.M.R/SEJUS, de 08 de agosto de 2015, informando sobre a ocorrência de distúrbios no interior da carceragem da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, por conta do atraso no início das atividades carcerárias com vista à entrada da visita dos parentes de apenados. Foi verificado pela Diretora Administrativa, Hilda Maria Russelakis, que não foi dado início à visita dos presos por conta do pouco efetivo de pessoal, sendo que ela prontamente entrou em contato com alguns servidores de outros plantões para reforçar o quantitativo desejado, considerando que havia necessidade de 03 (três) servidores a mais para compor o plantão do dia do fato, no entanto, não foi possível o acionamento, uma vez que todos os aparelhos telefônicos, segundo a aludida Diretora, que foram acionados em busca de contatos, encontravam-se desligados. Ocorre, que o servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, muito embora não tenha atendido a ligação, comentou no grupo denominado WHATSAP a seguinte frase: **"A Ilda me ligou pela manhã pra fazer extra, mas o batata me ligou e pediu que eu não fosse pois estava embaçado lá"**, demonstrado, assim, suposta prática de obstrução ao bom andamento dos trabalhos. O servidor que atende pelo nome de "batata", na realidade trata-se de EDERSON MENDONÇA DA SILVA, segundo foi constatado em diligência da Comissão Sindicante, sendo que o mesmo negou a procedência do contato que manteve com aquele servidor, no sentido de dificultarem, em tese, os andamentos dos trabalhos carcerários daquela feita. Desse modo, os servidores JOSÉ CARLOS DOS SANTOS e EDERSON MENDONÇA, em tese, incorreram na cominação prevista no inciso III, do Art. 169, da Lei Complementar 068/1992:

Art. 169 - São infrações puníveis com suspensão de até 30 (trinta) dias:

(...) omissis;

III- obstar o pleno exercício da atividade administrativa.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.129.632 e EDERSON MENDONÇA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.090.429;

II - DESIGNAR os servidores JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.041.414, EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.060.678, e LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.018.599, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho das funções;

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 04 de dezembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva, Corregedor(a)**, em 05/12/2018, às 07:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 06/12/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3931546** e o código CRC **11BF52AE**.

Portaria nº 4807/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula nº 300.060.678, em substituição a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 300.017.036, para compor a 3ª CPPAD/COGER/SEJUS, nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares registrados sob os números:

PAD nº 025/2018/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 3548/2018/SEJUS-COGER, de 04 de outubro de 2018;

PAD nº 026/2018/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 3534/2018/SEJUS-COGER, de 04 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva, Corregedor(a)**, em 06/12/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 06/12/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955339** e o código CRC **BB4FD07D**.

Portaria nº 4809/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I – PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 07 de dezembro de 2018, com espeque no artigo 195, caput, da Lei Complementar nº 068/92, o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios do Processo Administrativo Disciplinar nº **025/2018/COGER/SEJUS**, instaurado através da Portaria nº 3.548/2018/GAB/SEJUS, de 04.10.2018, publicada no DOE/RO nº 190, de 17.10.2018, referente aos acusados CLAITON JÚNIOR RIBEIRO DA SILVA, ELEAZAR NOGUEIRA e MARCO ALMEIDA MACHADO, ante as razões apresentadas no memorando 927 (3960121).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS



Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva, Corregedor(a)**, em 06/12/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 06/12/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3959483** e o código CRC **17520E02**.

Portaria nº 4812/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I – PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 07 de dezembro de 2018, com espeque no artigo 195, caput, da Lei Complementar nº 068/92, o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios do Processo Administrativo Disciplinar nº **026/2018/COGER/SEJUS**, instaurado através da Portaria nº 3.534/2018/GAB/SEJUS, de 04.10.2018, publicada no DOE/RO nº 190, de 17.10.2018, referente ao acusado ELEAZAR NOGUEIRA, ante as razões apresentadas no memorando 928 (3961975);

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS



Documento assinado eletronicamente por **João Rodrigues da Silva, Corregedor(a)**, em 06/12/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 06/12/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3960491** e o código CRC **9C41AFF3**.

ERRATA

PORTARIA nº. 1143/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº. 189 de 16/10/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas bem como fiscal de contrato, conforme justificativa 3482186, no âmbito da unidade prisional **Casa de Detenção de Alta Floresta d'Oeste**.

ONDE SE LÊ

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Claudio Toni Bueno

Matrícula 300116319

II – Dione dos Santos Coutinho

Matrícula 300094202

III– Jonas de Oliveira Silva

Matrícula 300087715

IV– Janescléia da Silva Moraes

Matrícula 300097655

V– Valdir Chieli

Matrícula 300060456

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Claudinei Marques da Silva

(Fiscal) Matrícula 300097823

II – Roberto Lima Alves

(Suplente) Matrícula 300116339

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Claudio Toni Bueno

Matrícula 300116319

II – Natã Soares da Cruz

Matrícula 300088265

III– Jonas de Oliveira Silva

Matrícula 300087715

IV– Janescléia Valenga Tozato

Matrícula 300097655

V– Valdir Chieli

Matrícula 300060456

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Marcilene Franco de Almeida Moreira

(Fiscal) Matrícula 300099462

II – Roberto Lima Alves

(Suplente) Matrícula 300116339

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina de Amorim Gomes, Técnico(a)**, em 11/12/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 11/12/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4008987** e o código CRC **A9C775B8**.

ERRATA

PORTARIA nº. 2399/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº. 166 de 10/09/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memorando nº 372/2018/SEJUS-PEPFEM 3925900, no âmbito da unidade prisional **PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO "PEPFEM"** DE PORTO VELHO, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Joelma Alves de Araújo Paixão

Matricula 300093234

II –Aline Brito da Gloria Nolasco de Lima

Matrícula 300137059

III – Antônio Eléia de souza Nascimento

Matrícula 300117151

IV – Maria Aleandra de Mesquita França

Matrícula 300099140

V – Nadja Soraia Monteiro de Souza

Matrícula 300098841

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Joelma Alves de Araújo Paixão

Matrícula 300093234

II- Aline Brito da Glória Nolasco de Lima

Matricula 300137059

III- Aline Beatriz Veigant

Matricula 300116305

IV- Antônio Iléia de Souza Nascimento

Matricula 300099143

V- Nadja Soraia Monteiro de Souza

Matrícula 300098841

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina de Amorim Gomes, Técnico(a)**, em 11/12/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 11/12/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4009300** e o código CRC **7F673852**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.167691/2018-81

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 362/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Lincoln Pontes da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 12 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 12/12/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 12/12/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3444281** e o código CRC **176D8100**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.167634/2018-00

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 405/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Francilei Souza da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 12 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 12/12/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 12/12/2018, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3444663** e o código CRC **95756711**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.203596/2018-58

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 512/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Elias Garcia de Lima, Jader Almeida da Costa, Michel Ozorio Broiano** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 12 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 12/12/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 12/12/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4025430** e o código CRC **493CA948**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.198136/2018-09

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 452/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Vagner Florêncio de Andrade, Marcos Felix da Silva e Durlian Modesto da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 12 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 12/12/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 12/12/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4025382** e o código CRC **4F0C0961**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.213392/2018-25

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n.434/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Zuleide Cândido Oliveira, Walney de Andrade Costa, Ariosvaldo Barbosa de Oliveira e Claudinei Domingos** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 12 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 12/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 12/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4025126** e o código CRC **3C72BEF1**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.092884/2018-71

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 363/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Adriano Nonato da Silva, Cristina Pinheiro Barbosa e Rosembergue Rodrigues de Oliveira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 12 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 12/12/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 12/12/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4025331** e o código CRC **39F3E1F3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.206210/2018-60

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 441/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **José Maicon Gomes da Silva, João Paulo de Medeiros Aragão, Aline Moraes da Silva e Arimaldo Nobre de Lima** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 12 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 12/12/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4025240** e o código CRC **0ACBD635**.

SESAU

Portaria nº 2298/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.455194/2018-15.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ELOGIAR** o servidor **WILTON AKIRA UEHARA**, ocupante do cargo de Arquiteto Urbanista, Matrícula nº 300101696, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **PELA SUA COMPETENCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO NO TRATO DA COISA PÚBLICA SERVINDO À POPULAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3960542** e o código CRC **E016FD13**.

Portaria nº 2346/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Considerando o teor do Processo nº 0053.457918/2018-49 e Considerando o teor do Requerimento e a declaração da FHEMERON, de 22 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **ROSICLEIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300131559, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **22.12.2018 a 29.12.2018**, por **doação de sangue** à Fundação de

Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 15.03.2018, 14.07.2018 e 22.11.2018 no total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4016095** e o código CRC **0C756D60**.

Portaria nº 2347/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.456317/2018-49, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 19 de Novembro de 2018.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO LACERDA**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300022548, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **15.01.2019 a 22.01.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 01.12.2017, 22.03.2018 e 09.08.2018 no total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4016428** e o código CRC **9D934563**.

Portaria nº 2348/2018/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.436076/2018-08, Considerando teor do Mamo nº 134/2018/SESAU-REC de 10 de Dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **ALVARO LAZARETTI**, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, Matrícula nº.300092986, lotado na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU**, referente ao exercício de 2018, no período de 01.12.2018 a 30.12.2018, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.08.2019 a 30.08.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4016845** e o código CRC **D9CF6F8C**.

Portaria nº 2349/2018/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0058.402292/2018-93.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 2123/GAB/SESAU de 19.11.2018, publicada no DOE nº 160 de 21.11.2018, que TORNA SEM EFEITO os termos da Portaria de nº 352/GAB/SESAU de 11.12.2017, publicada no DOE nº 233 de 13.12.2017 a qual **RELOTA**, a contar de 01 de Dezembro de 2017, para no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**, com disposição de 20 horas de seu contrato para exercer suas atividades na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/ARIQUEMES**, a Servidora **ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO**, ocupante do cargo de **Médico Clínico Geral**, Matrícula nº. 300131384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: 01 de Dezembro de 2017.

LEIA-SE: 18 de Dezembro de 2017

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4017205** e o código CRC **D965FD16**.

Portaria nº 2350/2018/SESAU-SC

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Memorando nº 15/2018/GAD/HBAP, **R E S O L V E**:

Art. 1º - ALTERAR os termos da Portaria nº 411/GAB/SESAU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2673, de 06 de abril de 2015, a qual designa servidores do Hospital e Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP) a exercerem a função de Fiscal de Contratos, sem ônus e prejuízo de suas atividades, conforme abaixo:

Substituir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Carlos Correa da Silva	Assessor Técnico	300130540	SUPLENTE

Por:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Elenilson Alves da Silva	ASSESSOR	300140089	SUPLENTE

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2018.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4023455** e o código CRC **9DC120FF**.

Portaria nº 2351/2018/SESAU-SC

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Memorando nº 36/2018/GAD/HBAP, **R E S O L V E:**

Art. 1º - ALTERAR os termos da Portaria nº 672/GAB/SESAU/2015, a qual designa servidora do Hospital e Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP) a exercerem a função de Fiscal de Contratos dos serviços de alimentação hospitalar, sem ônus e prejuízo de suas atividades, conforme abaixo:

Substituir :

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Lya Demétrio Almeida	Nutricionista	300100660	FISCAL

Por:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Adriana Herrig de Castro Barreto	Nutricionista	300054399	FISCAL

Art. 2º. - Substituir a nutricionista que encontra-se de licença à maternidade **período de 10 de setembro de 2018 à 29 de maio de 2019.**

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2018.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4023531** e o código CRC **3455F291**.

Portaria nº 2352/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 12. Dezembro. 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Memorando nº 1157/2018/SESAU-NMJ e do Processo SEI nº 0036.432917/2018-08;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público**, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) no **Núcleo de Mandados Judiciais, NMJ/SESAU**, considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.

Nome	Matrícula	Cargo	A Contar de
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Agente em Ativ. Administrativas	300134857	14/10/2018
ELI FÁGNER DA SILVA BRITO	Agente em Ativ. Administrativas	300134765	08/10/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4024990** e o código CRC **C5F3BCE6**.

Portaria nº 2353/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 145/2018/SESAU-CTI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.454912/2018-28.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, as servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Angela Araujo Soares	300147430	38
Jean Franco Ranconi	300144852	38
Julio Cesar da Silva Bandeira	300132743	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4025699** e o código CRC **78F7D461**.

Portaria nº 2354/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memo nº 311/2018/CAIS-GERREG, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG.

Considerando o Processo de nº 0036.454145/2018-57.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**.

Nível Médio			
Delcimar Silva de Almeida	Técnico em Enfermagem	300092981	36
Nível Fundamental			
Nazare Soares Ximenes	Aux. em Enfermagem	300023207	36

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4026198** e o código CRC **C334DFAE**.

Portaria nº 2355/2018/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memo nº 310/2018/SESAU-CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG/2018.

Considerando o Processo de nº 0036.453656/2018-5.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**.

Nível Médio			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Jaqueline Gomes Diniz	Téc. Enfermagem	300099777	120
Lina Nice Falcão	Téc. Enfermagem	300062456	120

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4026498** e o código CRC **16C0A3CB**.

Portaria nº 2357/2018/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0046.459228/2018-13, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **JOÃO ALEX DOS SANTOS MUNIZ**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300068897, lotado no **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**, no período de **03.12.2018 a 22.12.2018**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4027629** e o código CRC **1FC16CDC**.

Portaria nº 2358/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.446051/2018-26 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, 15 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **MEQUELES CASTRO DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300143663, lotada **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **17, 21, 22, 26, 27 e 31.12.2018**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4027933** e o código CRC **B7BC8E4C**.

Portaria nº 2359/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.462126/2018-02.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Janeiro de 2019, na **Policlínica de Especialidades Médicas do Governo do Estado de Rondônia em VILHENA/RO**, a servidora **MANUELLA ALMEIDA BASTOS CANDIDO**, matrícula nº **30013142841026**, ocupante do cargo de Medico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **anteriormente cedida a Prefeitura do Município de Vilhena/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4028289** e o código CRC **4B478551**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.381594/2018-79

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.381594/2018-79**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7001772-25.2016.8.22.0002, em favor da empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 26.921.908/0002-02** no valor de R\$ 1.555,20 (Hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº 535/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4021974** e o código CRC **AA84E5C7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1712.00541-00/2011

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor das empresas **FBM INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ: 02.060.549/0001-05 o débito no valor total de **R\$ 6.545,00** (Seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), referente ao fornecimento de nutrição enteral - Nutri Infantil Baunilha Tetra Pack 1000, recebida em 14 de julho de 2011, **SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA**, CNPJ: 01.989.691/0001-60, o débito no valor de R\$ 233.842,62 (Duzentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), referente a entrega de Clorziprasidona 80 mg, coletor de urina sistema aberto CAP 2000 ml, Alenia Fumarato de Formoterol e Quetiapina 100 Mg, no período de maio de 2011 e **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, no valor de R\$ 17.144,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais) referente a entrega de Parcretina 500 Mg recebida em julho de 2011. Os autos foram devidamente apreciados pela procuradoria jurídica, conforme parecer (SEI nº 0020.448303/2018-17) fls.

1663/1673, o qual pugnou pela possibilidade jurídica do pagamento dos valores elencados acima, mediante reconhecimento de dívida, com respectivo destaque orçamentário, tendo em vista que o particular providenciou a entrega dos insumos conforme estabelecido no Termo de referência. Publique-se.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde-SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994293** e o código CRC **195F73FB**.

HRSF

Portaria nº 71/2018/HRSF-NRH

Porto Velho-RO; 11 de Dezembro de 2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 472/2018/HRSFG-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0060.449758/2018-75

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores efetivos lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2018**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Adriano Valdivino Correia	300131141	44
Alisiel Ferreira de Ataíde	300137967	40
Angela Tomaz Viana Guirra	300131149	40
Cleber de Oliveira Alves	300131180	40
Cleide Amélia Longhi	300016915	44
Cleiton Moreira dos Santos	300131376	38
Erico Barros Fernandes	300131265	30
Geanesson Silva Aragão Leite	300149158	40
Pergentino Alves da Mata	300016841	44
Renato Ramalho Vial	300131547	40
Ronan Barros de Assis	300131565	12
Rosana Ferreira da Fama	300131553	38

valdinei Barbosa	300019512	44
Valdir dos Santos Clemente	300136550	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4011459** e o código CRC **ADB49C83**.

SEDUC

Portaria nº 4685/2018/SEDUC-GPASO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar com efeitos retroativos, a partir de 17 de outubro deste corrente ano, a servidora **Elizete Gonçalves da Silva**, matrícula nº 300053577, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores desta Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para atuar como **Fiscal de Contrato** Administrativo da Empresa prestadora de serviços referentes a aquisição de passagens terrestres para atender a Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO, de acordo com a Dotação Orçamentária PA: 12.128.1076.2206 (Manter e Melhorar a Gestão de Pessoas), Fonte de Recurso:112, Elemento de Despesa: 33.90.33, no Processo Nº 0029.397142/2018-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3716701** e o código CRC **E3204C40**.

Portaria nº 4914/2018/SEDUC-NRE

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Rosales dos Santos, localizada no Distrito de Nova Estrela, Município de Rolim de Moura - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1532/2012-GAB/Seduc de 27 de junho de 2012, publicado no DOE nº 2005 do dia 07.07.2012 página 41 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 10/12/2018, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/12/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3920600** e o código CRC **9AF42085**.

Portaria nº 4921/2018/SEDUC-NRE

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Margarida Custódio de Souza, localizada no Município de Ouro Preto do Oeste- RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 3876/2015-GAB/Seduc de 30 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 2797 do dia 07/10/2015 página 60 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 10/12/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/12/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3928169** e o código CRC **B7D74519**.

Portaria nº 4950/2018/SEDUC-NRE

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo, localizada no Município de Alto Paraíso - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 2930/2015-GAB/SEDUC de 07 de julho de 2015, publicado no DOE nº 2735 do dia 09/07/2015 página 111 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 10/12/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/12/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3938040** e o código CRC **F8758880**.

Portaria nº 4982/2018/SEDUC-NRE

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n.

2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professor Antônio de Almeida, localizada no Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 0855/2014-GAB/SEDUC de 26 de maio de 2014, publicado no DOE nº 2472 do dia 04/06/2014 página 57 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 10/12/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/12/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3942822** e o código CRC **81514BBA**.

Portaria nº 4984/2018/SEDUC-GPASO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir com efeitos retroativos, a contar do dia 01 de outubro de 2018, a Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir termo de recebimento sobre a execução de despesas para atender a demanda referente ao o Processo Nº 0029.397142/2018-06, aquisição de passagens terrestres, para atender a Gerência de Provimento, avaliação e Saúde de saúde Ocupacional (GPASO) desta Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), de acordo com a dotação orçamentária PA: 12.128.1076.2206 (Manter e Melhorar a Gestão de Pessoas), Fonte de Recurso: 112, Elemento de Despesa: 33.90.33.

Art. 2º Designar servidores a abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para comporem a comissão ora instituída.

Benilce Matos da Silva, matrícula nº 300005465;

Sirlei Ribeiro de Barros; matrícula nº 300052619;

Sirlei Suzane Faial Dantas, matrícula nº 300118254.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/12/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3943026** e o código CRC **9291C9A0**.

Portaria nº 5327/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo nº. 0029.4524702018-74.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar no período de 22/10/2018 à 18/02/2019 o(a) servidor(a) **IDALINA DOMINGUES DE OLIVEIRA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional-N.I , matrícula nº 300018193, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM. Pedro Vieira de Melo no Distrito de Tarilândia em substituição a **ANGELA CRISTINA RIBEIRO** encontra-se Licença Maternidade , Tipologia 02, localizada no município de Jaru/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 07/12/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 11/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/12/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3975672** e o código CRC **3A0FC1DF**.

Portaria nº 5557/2018/SEDUC-NPSE

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Thalyta Ermita de Figueiredo Silveira, matrícula n. 300080559, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, a contar de 18 de outubro de 2018, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da empresa prestadora de serviço de Passagem Terrestre, Rondônia - Agência de viagens e turismo Eireli-EPP, em atendimento ao I Simpósio Estadual de Identidade de Gênero, Sexualidade e Políticas Públicas, objeto do Processo Nº 0029.385573/2018-11 - Seduc/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10, dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 10/12/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996600** e o código CRC **4A6437B2**.

Portaria nº 5563/2018/SEDUC-GAP

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Margarida do Carmo Costa, matrícula 300013747 para exercer a função de Fiscal do Contrato, referente à aquisição de material permanente - (aquisição de carrinhos para transportar processos), detentora da Ata de Registro de Preços: Nº 103/2018 – Pregão Eletrônico: 049/2018 – Processo: 0003279-37.2018.8.22.8000, para atender a Secretaria de Estado da Educação, e seus anexos, bem como as repartições pertinentes a Administração desta SEDUC, os quais se apresentarem como de suma prioridade em atenção aos procedimentos administrativos para o suporte das ações e atribuições legais desta Secretaria, de

acordo com a Especificação: 12.122.1015-2087 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade), Fonte de Recurso: 112, Elemento de Despesa: 33.90.33.

Art.2º Compete o fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização do serviço prestado, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **contar de** 23 de Agosto de 2018, revogando a Portaria nº.3573/2018/SEDUC-GAD de 23/08/2018, devidamente publicada no DOE/RO nº. 159, em 29/08/2018.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/12/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4002824** e o código CRC **84FA4D2E**.

Portaria nº 5583/2018/SEDUC-NLPP

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Conceder o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conforme o Anexo desta Portaria.

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012						
Ordem	Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual L680	RefSal	Efeito Financeiro
1	300018973	JAQUELINE TENORIO LUNA	Prof Nivel III	Professor Classe C	1	23/08/20018

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cezar Toneto, Técnico(a)**, em 11/12/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 11/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/12/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4022458** e o código CRC **B9155417**.

AVISO

PROCESSO N. 0029.373548/2018-95

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 03/2018, do Pregão Eletrônico nº 01/2018/IFPE

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018/IFPE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 222/2018/PGE-SEDUC (doc. 3798239), bem como toda documentação acostada ao processo Administrativo nº 23297.013891/2017-38, cujo objeto é a aquisição de mobiliário – estante para livros, face simples (Ata 03/2018), torna público aos interessados que ADERIU a Ata de Registro de Preço nº 03/2018 (doc. 3290458), gerenciada pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE, tendo como fornecedor a empresa METALPOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 04.008.278/0001-66, no valor global de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/12/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996597** e o código CRC **3D82BE24**.

ERRATA

Na Portaria nº 1662/2018/SEDUC-GPASO, anexo (1451234), Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 95, Disponibilização: 22/05/2018, Publicação: 23/05/2018, que trata de nomeação de servidor(a) para atuar como fiscal de contrato de processos administrativos, deverá constar a seguinte retificação:

Onde se lê:

Art. 1º Designar, a partir de 2 de abril, com validade até a conclusão dos trabalhos, a servidora **Tânia Guedes de Oliveira**, matrícula nº 300025634, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores desta Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo das Empresas prestadoras de serviços gráficos (troféus, medalhas, sacolas do tipo mochila, bolsas de mão, bloco de anotações, cartilhas, bonés, squeeze, convites, livretos, certificados, banner e camisetas) dos serviços prestados, para atender as demandas da Gerências de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional - GPASO/CRH/SEDUC, nas ações executadas pelo Núcleo de Saúde Ocupacional, de acordo com a Dotação Orçamentária PA: 12.128.1076.2206 (Manter e Melhorar a Gestão de Pessoas), Fonte de Recurso: 112, Elementos de despesas 3.3.90.31 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras) e 3.3.90.32 (Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º Designar com efeitos retroativos, a contar de 2 de abril, a servidora **Elizete Gonçalves da Silva**, matrícula nº 300053577, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores desta Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para atuar como **Fiscal do Contrato Administrativo** das Empresas prestadoras de serviços gráficos (troféus, medalhas, sacolas do tipo mochila, bolsas de mão, bloco de anotações, cartilhas, bonés, squeeze, convites, livretos, certificados, banner e camisetas) dos serviços prestados, para atender as demandas da Gerências de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional - GPASO/CRH/SEDUC, nas ações executadas pelo Núcleo de Saúde Ocupacional, de acordo com a Dotação Orçamentária PA: 12.128.1076.2206 (Manter e Melhorar a Gestão de Pessoas), Fonte de Recurso: 112, Elementos de despesas 3.3.90.30 (material de consumo), 3.3.90.31 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras) e 3.3.90.32 (Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3716040** e o código CRC **97804F29**.

ERRATA

Na Portaria nº 1660/2018/SEDUC-GPASO anexo (1450776), Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 95, Disponibilização: 22/05/2018, Publicação: 23/05/2018, que trata de nomeação de servidor(a) para atuar como fiscal de contrato de processos administrativos, deverá constar a seguinte retificação:

Onde se lê:

Art. 1º Designar, a partir de 2 de abril, com validade até a conclusão dos trabalhos, a servidora **Tânia Guedes de Oliveira**, matrícula nº 300025634, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores desta Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para atuar como **Fiscal de Contrato Administrativo** das Empresas prestadoras de serviços referentes à prestação de serviços de hospedagem (apartamentos, auditórios e salas climatizadas) e alimentação (café da manhã, almoço, jantar, ceia e coffee-break) ofertados por empresas especializadas, dos serviços prestados, para atender as demandas da Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional - GPASO/CRH/SEDUC, a fim de atender as demandas da Gerências de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional - GPASO/CRH/SEDUC, nas ações executadas pelo Núcleo de Saúde Ocupacional, de acordo com a Dotação Orçamentária PA: 12.128.1076.2206 (Manter e Melhorar a Gestão de Pessoas), Fonte de Recurso: 112, Elementos de despesas 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º Designar com efeitos retroativo, a contar de 2 de abril, a servidora **Elizete Gonçalves da Silva**, matrícula 300053577, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores desta Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para atuar como **Fiscal de Contrato Administrativo** das Empresas prestadoras de serviços referentes à

prestação de serviços de hospedagem (apartamentos, auditórios e salas climatizadas) e alimentação (café da manhã, almoço, jantar, ceia, água e café e coffee-break) ofertados por empresas especializadas, dos serviços prestados, para atender as demandas da Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional - GPASO/CRH/SEDUC, a fim de atender as demandas da Gerências de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional - GPASO/CRH/SEDUC, nas ações executadas pelo Núcleo de Saúde Ocupacional, de acordo com a Dotação Orçamentária PA: 12.128.1076.2206 (Manter e Melhorar a Gestão de Pessoas), Fonte de Recurso:112, Elementos de despesas 3.3.90.30 (Material de Consumo) e 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

Maria Angélica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3715838** e o código CRC **D117EAC6**.

TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2015-SEDUC

1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 011/2015 - SEDUC que entre si celebram Estado de Rondônia, de um lado, com interveniência da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e o do outro, o Município de Guajará-Mirim, para os fins abaixo especificados.

O ESTADO DE RONDONIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominada SEDUC, inscrita no CNPJ sob o n. 00394.585/0001-62, com sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, sito à Rua Padre Chiquinho S/N. CEP 76.801-468, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Estado da Educação Profa. FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER, viúva, portadora da cédula de identidade RG n. 2002021012420-SSP/CE, inscrita no CPF n. 170.349.493-87; residente e domiciliada à Rua Garoupa, Casa n. 25, em Porto Velho/RO, e o município de Guajará-Mirim, representado por seu Prefeito Municipal Senhor CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Constituição Nº 10 – Bairro Cristo Rei com RG Nº 391.681/RO e CPF Nº 349.324.612-91; cuja prefeitura localizada à Av. 15 de Novembro, nº 930 – Centro, com CNPJ Nº 22.812.242/0001-12, considerando a necessidade de alterar o Termo de Cooperação Técnica n. 011/2015-SEDUC, acima especificado, bem como, a necessidade de prorrogar sua vigência, resolvem celebrar o presente 1º Aditivo, em conformidade com a Cláusula Quinta do referido Termo, a qual prevê a possibilidade de alteração na pactuação quando detectada a necessidade de ajustes, e, desde que acordado entre as partes. O presente ajuste ocorrerá conforme as cláusulas especificadas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO REORDENAMENTO

AS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DO REORDENAMENTO, previstas na Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnica supramencionado, passa a vigorar conforme se especifica a seguir:

1.A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALMIRANTE TAMANDARÉ conforme o previsto, foi municipalizada (Decreto nº9.390/GAB/PREF/16, Guajará Mirim-(RO), 23 de março de 2016, denominada Escola

Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almirante Tamandaré). Os procedimentos para a efetivação da municipalização aconteceram, inclusive a doação do prédio cujo processo encontra-se em fase final na Assembleia Legislativa. Existe apenas uma pendência no que concerne à reforma da quadra da escola, cujos encaminhamentos estão sendo feitos pela Secretaria de Estado da Educação para sua conclusão.

2. A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DURVALINA ESTILBEM DE OLIVEIRA já teve seu reordenamento concluído conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica N°011/2015-SEDUC não necessitando repactuação.

3. A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAPITÃO GODOY também já concluiu seu reordenamento, conforme o previsto, no Termo de Cooperação Técnica N°011/2015-SEDUC não necessitando repactuação.

4. A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAUL HARRIS terá suas atividades educacionais encerradas em 31 de dezembro de 2018, tendo em vista os alunos do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental terem sido reordenados para o Município e a inexistência de demanda para a abertura de turmas do 6º ao 9º Ano. Assim, os alunos de 5º Ano que seriam atendidos em 2019 serão transferidos para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Maria Celeste. A unidade educacional Paul Harris será encerrada e o prédio será utilizado para atendimento dos alunos do CEEJA Dr. Claudio Fialho o qual receberá também 102 alunos oriundos da EJA do Município num exercício para redução da distorção idade/ano existente no Município de Guajará Mirim.

5. A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SIMON BOLIVAR foi contemplada com o Projeto Escola do Novo Tempo de Educação em Tempo Integral e hoje atende a 450 alunos do Ensino Médio em tempo integral.

6. A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ROCHA LEAL, o Instituto Estadual Paulo Saldanha, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alkindar Brasil de Arouca, e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Maria Celeste concluíram os seus reordenamentos conforme estava previsto no Termo de Cooperação Técnica N°011/2015-SEDUC não necessitando repactuação.

7. A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TIA CHIQUINHA, localizada no Distrito do IATA, no ano de 2019 atenderá de 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, em 2020 atenderá de 1º ao 4º Ano e em 2021 atenderá de 1º ao 5º Ano, assumindo definitivamente o Ensino Fundamental Anos Iniciais.

8. A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EURICO GASPAR DUTRA, localizada no Distrito do IATA, no ano de 2019 atenderá do 4º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais encerrando em 2020 o atendimento do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO/SEDUC REPACTUADAS

QUANTO AS OBRIGAÇÕES DO ESTADO, previstas na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica n. 011/2015-SEDUC, concernentes à:

1. Recursos Humanos

Foi repactuado que os servidores hoje disponibilizados ao Município por conta da municipalização da Escola Estadual de Ensino Fundamental Almirante Tamandaré, continuam na mesma condição, sem prejuízo de vencimentos, benefícios e demais vantagens, observada a legislação vigente; podendo ser disponibilizados mais professores, desde que solicitados, pelo tempo de vigência deste Aditivo, podendo ser prorrogado.

2. [.....]

3. Cessão de Uso e Doação de Bens Móveis/Equipamentos e Imóvel

- O processo de doação do imóvel da **Almirante de Tamandaré** já se encontra em fase de conclusão.

- O CEEJA Dr. Claudio Fialho será instalado no prédio da EEEF Paul Harris que será desativada por falta de demanda.

4. Da regularização das unidades escolares

- A Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim responsabilizar-se-á por organizar as solicitações quanto a: mudança de endereço das unidades educacionais – EEEF Paul Harris, CEEJA Dr. Claudio Fialho; ato de encerramento das atividades da EEEF Paul Harris; emissão de Decreto de denominação do CEEJA DR. Claudio Fialho para CEEJA Paul Harris.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo poderá ser alterado durante sua vigência, quando detectada necessidade de ajustes, desde que acordado entre as partes, por meio de aditivo na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DESTE ADITIVO.

O presente Termo Aditivo terá vigência de 02 (dois) anos data da vigência do termo Original (Termo de Cooperação Técnica nº 011/2015-SEDUC) prorrogado até 08 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS

FICAM MANTIDOS os demais termos iniciais da presente Cooperação, bem como, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições acordadas, naquilo que não vier a conflitar com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Os participantes providenciarão a publicação do extrato deste 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 11/2015-SEDUC, nos respectivos órgãos oficiais de imprensa.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Alves de Noronha Filho, Usuário Externo**, em 12/12/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4028649** e o código CRC **FF441F9D**.

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.085616/2018-91

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o parecer nº 179/2018/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Alberto Moreno Faustino Filho e Josan Silva e Silva**, no valor total de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos

Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/11/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3750270** e o código CRC **13BE82E1**.

FEASE

Portaria nº 448/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 35/2018/FEASE-USARIQADM e despacho 3885765.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **William Neto da Silva**, matrícula nº.300116901 Agente de Segurança Socioeducativo, para responder interinamente pela função gratificada, FG-6, de Diretor de Unidade, em substituição ao servidor **André Marciano Terra**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300117453, no período de 01.12.2018 a 30.12.2018, por motivo de férias.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 12/12/2018, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4040548** e o código CRC **6971B504**.

Portaria nº 449/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 135/2018/FEASE-CAA.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093310, para responder interinamente pelo cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, Coordenador de Apoio ao Adolescente, em substituição a servidora **RAIKA FABÍOLA GUZMAN**, Professora, matrícula nº 300043327, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, por motivo de férias.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente FEASE

Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 12/12/2018, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4040636** e o código CRC **64D880B0**.

IDARON

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo Sei nº. **0015.410587/2018-30**, que foi inexigível a licitação para fins de “Aquisição de material didático (25 apostilas coloridas)”, para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, produzido pela ministrante do “Curso sobre Pelagens e Resenha dos Equídeos” Dra. Adalgiza Souza Carneiro de Rezende, inscrita no CPF nº 318.017.816-72, com endereço profissional à Avenida Antônio Carlos, nº 6627, Campus Pampulha – Belo Horizonte - MG, no valor total de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente/Idaron

Matr. 3001.37994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 11/12/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4007907** e o código CRC **D39FDE7B**.

EMATER

Portaria nº 499/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.458437/2018-47 e Memorando nº 90/2018/EMATER/ESLOC São Francisco, de 10/12/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural Nível Médio, **ILSON LEMOS MEIRA**, matrícula: 3555, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de São Francisco do Guaporé/Território Vale do Guaporé, na ausência do titular da função, o empregado CLEBIO LIMA BARRETO, matrícula: 3046, que estará em gozo de férias no período de 02 a 31/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 12/12/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030768** e o código CRC **1502371D**.

Portaria nº 500/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.449754/2018-72 e Memorando nº 182/2018/EMATER-GETEC, de 03/12/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os Empregados abaixo relacionados, como Responsáveis Técnicos pela acompanhar e promover as ações relacionadas ao Projeto de Indicação Geográfica, no âmbito da EMATER-RO, com as seguintes atribuições:

- Divulgar o projeto através de reuniões, palestras e visitas técnicas, de forma que os produtores de café de cada município tenham acesso ao conteúdo descritivo da proposta, enfatizando os direitos e deveres, para que mostre legitimidade no processo;

- Disponibilizar o Termo de Adesão para assinatura;

- Realizar capacitações e outras atividades conforme previsto no Plano Anual de Trabalho/2019, a fim de atender o quadro de Pontuação pela participação em atividades de capacitação;

- Repassar informações sobre o currículo de sustentabilidade do café e, realizar o cadastramento dos produtores no aplicativo de Sustentabilidade do Café, em parceria com a Plataforma Global do Café;
- Orientar e motivar os produtores para participar do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café do Estado de Rondônia-CONCAFÉ.

RELAÇÃO DOS EXTENSIONISTAS - PROJETO INDICAÇÃO GEOGRÁFICA		
Nº	MUNICÍPIO	EXTENSIONISTA RESPONSÁVEL
01	MINISTRO ANDREAZZA	JOEL NOE DOS SANTOS
02	ESPIGÃO DO OESTE	GEOVANI MARTINS DE ALMEIDA
03	CACOAL	WESLEY GAMA
04	SÃO FELIPE D' OESTE	DANIEL CARLOS MONTEIRO DE SOUZA
05	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	YANGSON FANTINI VIEIRA
06	ROLIM DE MOURA	MARCELO SANTOS LOPES
07	SANTA LUZIA D' OESTE	RAFAEL TELES FEITOSA
08	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ALOISIO TEIXEIRA PIO
09	ALTA FLORESTA D' OESTE	EDCARLOS ROCHA DE SOUZA
10	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE	OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO
11	NOVO HORIZONTE DO OESTE	DOUGLAS IDALGO DA SILVA
12	CASTANHEIRAS	FABRICIO ALEXANDRE FOLLE
13	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	PAULO ROGÉRIO MAROSO
14	ALVORADA D' OESTE	RONIVON POMAROLI DE LELES
15	SERINGUEIRAS	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
16	EMATER-CENGE / COORDENADOR	FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 12/12/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030821** e o código CRC **FDC0A911**.

Portaria nº 501/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.459365/2018-55 e Requerimento datado em 10/12/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural Nível Médio, **ROGERIO APARECIDO CORREA**, matrícula: 3429, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de Vale do Paraíso/Território

Central, na ausência do titular da função, o empregado ERALDO FERREIRA DE PASSOS, matrícula: 1424, que estará em gozo de férias de 02 a 31/01/2019 e em Licença Prêmio no período de 05/02 a 06/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 12/12/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4033047** e o código CRC **F11FA9BC**.

Portaria nº 502/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0064.441961/2018-63 e Ofício nº 2168/2018/SEPAT-RH de 10/12/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA, da servidora autárquica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, em atendimento ao Ofício nº 2168/2018/SEPAT-RH.

Matrícula	Nome	Cargo
2757	Fabiana Fernandes Tonon	Extensionista Social Nível Médio

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 12/12/2018, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4035396** e o código CRC **B4022EE8**.

HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS DA EMATER-RO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2018/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SENDO: 02 (DOIS) PERFURADORES DE SOLO, 02(DOIS) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO E 01 (UM) CARRETA AGRÍCOLA, PARA ATENDER E APOIAR AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 – CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA;
- 2 – JOSE DONIZETE PICOLLI;
- 3 – M. A . P . DOS SANTOS;
- 4 – TLM COMERCIAL EIRELI;
- 5 – VSS COMERCIO E SERVIÇO LTDA;
- 6 – N. V. VERDE & CIA LTDA;
- 7 – UJX COMERCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI;
- 8 – MAMORÉ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA;
- 9 – KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI;
- 10 – ALEMÃO COM. DE MAQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI;
- 11 – ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS;
- 12 – ALGOR METALÚRGICA LTDA;
- 13 – DUNAS COMERCIAL EIRELI;
- 14 – GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI.
- 15 - AGROVET SUL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
- 16 - MARTINS & MUNIZ LTDA

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 03.552.842/0001-44, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais); **Item 02**, com o valor unitário de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Item 03**, com o valor R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), totalizando o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Valor total da Licitação R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice - Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 12 de dezembro de 2018.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PREGOEIRA - EMATER/RO

(x) Homologo a licitação
Em: 12 de dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro, Pregoeiro(a)**, em 12/12/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 12/12/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4037327** e o código CRC **72BFC34F**.

DECISÃO

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **aquisição de material de consumo, sendo cargas de gás butano acondicionado em botija de 13 kg, para atender o Regional de Rolim de Moura da EMATER-RO e seus escritórios Locais**, no valor total de **R\$ 2.449,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais)**, em favor da empresa **NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 12.515.397/0001-33**, conforme parecer jurídico n.º 191/2018/EMATER-PROJU inserido no SEI de nº. 4041855. Processo SEI n.º 0011.305168/2018-17. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 13/12/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4043979** e o código CRC **D01B2808**.

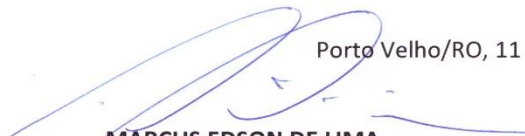
Processo nº: 3001.1275.2018–DPE/RO

Assunto: Contratação de serviço de assinatura de jornal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 546/2018-AJDPE (fls. 35/40) prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da empresa **EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.763.296/0001-12 com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, para contratação de serviço de assinatura anual de jornal, a fim de atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme as quantidades e especificações descritas nos autos em epígrafe.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2018.

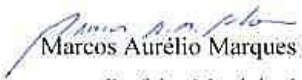

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinado às 10 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/ASJUR/18

Espécie: Contrato nº 055/ASJUR/2018; **Data do Contrato:** 08/11/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Obras de Engenharia Civil Para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Bosco; **Fundamento Legal:** Art. 22, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 452/SEMUSA/2018; **Vigência:** até 07/05/2019 **Emenda Parlamentar:** 29470002, Proposta 11913.5770001/16-002 do Ministério da Saúde; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.301.0022.1018, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 315; **Valor Global:** 82.016,30 (oitenta e dois mil dezesseis reais e vinte centavos); **Nota de Empenho:** nº 1375, de 08/11/2018; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Wender Custodio da Silva.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de dezembro de 2018.


Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 10/12/2018 às 11h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018

CONTRATO Nº. 051/ASJUR/18, de 31 de Outubro de 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 051/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 10/12/2018;
Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** ALANA ROHDE COMERCIO
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09/01/2019;
Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 537/SEMFAP/2018; **Coberturas**
Orçamentárias: **Projetos Atividades:** 15.451.0008.1013, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fichas 306;
Valor Global: R\$ 79.012,40 (setenta e nove mil e doze reais e quarenta centavos); **Nota de Empenho:**
1.714 de 31/10/2018; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo
Contratado, Jaqueline Fraga Rohde.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de dezembro de 2018.


Marcos Aurélio Marques Flores,

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 10/12/2018 às 11h10min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

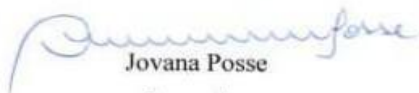
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 082/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como: **OBJETO:** Aquisição de MATERIAL PERMANENTE – CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO; **PROCESSO:** Nº 681/SEMADS/2018, interessado a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável; **ORIGEM DOS RECURSOS:** Convênio nº 864148/2018 – MINISTÉRIO DA DEFESA DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; **VALOR** R\$: 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais); **INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 17/12/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF); **FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 28/12/2018 às 09h00min (Horário de Brasília-DF); **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 28/12/2018 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF); **INICIO DO PREGÃO:** Dia 28/12/2018 a partir das 12h00min (Horário de Brasília-DF); **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Licitações On-Line - www.licitanet.com.br; O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico Licitações On-Line - www.licitanet.com.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Dezembro de 2018.



Jovana Posse

Pregoeira

(ASSINADO EM 12/12/2018 às 09h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 081/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como: **OBJETO:** Aquisição de MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA; **PROCESSO:** Nº 680/SEMEC/2018, interessado a Secretaria Municipal de Educação; **ORIGEM DOS RECURSOS:** Convênio nº 864131/2018 – MINISTÉRIO DA DEFESA DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **VALOR R\$:** 243.760,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais); **INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 17/12/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF); **FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 28/12/2018 às 09h00min (Horário de Brasília-DF); **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 28/12/2018 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF); **INICIO DO PREGÃO:** Dia 28/12/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF); **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Licitações On-Line - www.licitanet.com.br; O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico Licitações On-Line - www.licitanet.com.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Dezembro de 2018.



Jovana Posse

Pregoeira

(ASSINADO EM 12/12/2018 às 09h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

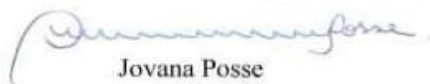
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 080/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como: **OBJETO:** Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PASSEIO E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINI VAN**; **PROCESSO:** Nº 679/SEMEC/2018, interessado a Secretaria Municipal de Educação; **ORIGEM DOS RECURSOS:** **Convênio nº 864189/2018 – MINISTÉRIO DA DEFESA DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; **VALOR R\$:** 123.927,56 (Cento e vinte e três mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos); **INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** **Dia 17/12/2018** a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF); **FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** **Dia 27/12/2018** às 09h00min (Horário de Brasília-DF); **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** **Dia 27/12/2018** a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF); **INICIO DO PREGÃO:** **Dia 27/12/2018** a partir das 14h00min (Horário de Brasília-DF); **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Licitações On-Line - www.licitanet.com.br; O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **Licitações On-Line - www.licitanet.com.br** e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min às 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Dezembro de 2018.



Jovana Posse

Pregoeira

(ASSINADO EM 12/12/2018 às 09h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 079/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como: **OBJETO:** Aquisição de MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PASSEIO; **PROCESSO:** Nº 622/SEMEC/2018, interessado a Secretaria Municipal de Educação; **ORIGEM DOS RECURSOS:** Convênio nº 864160/2018 – MINISTÉRIO DA DEFESA DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **VALOR R\$:** 240.793,33 (Duzentos e quarenta mil setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos); **INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 17/12/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF); **FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 27/12/2018 às 09h00min (Horário de Brasília-DF); **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 27/12/2018 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF); **INICIO DO PREGÃO:** Dia 27/12/2018 a partir das 12h00min (Horário de Brasília-DF); **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Licitações On-Line - www.licitanet.com.br; O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico Licitações On-Line - www.licitanet.com.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Dezembro de 2018.



Jovana Posse

Pregoeira

(ASSINADO EM 12/12/2018 às 09h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2018

CONTRATO Nº. 024/ASJUR/18, de 23 de maio de 2018.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 024/ASJUR/2018; **Data do Termo Aditivo:** 10/12/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10/03/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 003/SEMFAP/2018; **Convênio:** 042/DPCN/2016; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 15.451.0008.1003, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 91; **Valor Global:** 191.176,74 (cento e noventa e um mil cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos); **Nota de Empenho:** nº 807, de 23/05/2018; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de dezembro de 2018.


Marcos Aurélio Marques Flores

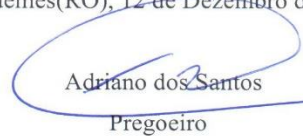
Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 10/12/2018 às 11h15min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2018/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.420/11/SEMSAU/2018
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual e Futura Aquisição de soluções parenterais tipo: bicarbonato de sódio, cloreto de sódio, solução de glicose, solução de gelatina, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 572.943,00. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 13.885/2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado, realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o n.º 110/2018 do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Cód. da UASG: 450522, na forma da Lei n.º 10.520/02, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 10h00min do dia 14/12/2018 até às 10h00min do dia 28/12/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 28/12/2018 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Maiores informações através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 12 de Dezembro de 2018.


Adriano dos Santos

Pregoeiro

Portaria 13.885/PGM/2018

Assinado em 12/12/2018 às 11h20min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2018/CPLMS
PROCESSO Nº 1459/SEMECE/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 8253/GAB/PMB/2018, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Móveis para Mobiliário a Escola Municipal Josué de Castro**. Valor prévio total R\$ 66.837,08 (Sessenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e oito centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 14/01/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286**. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 12 de dezembro de 2018.


Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8253/GAB/PMB/2018

(assinado em 12/12/2018 às 10h037min)

Aviso de Licitação

ERRATA

Tomada de Preço nº. 004/CPL/2018

Onde Se Lê:

Valor R\$ 258.326,40 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Os recursos provenientes ao objeto desta licitação limitam-se ao valor máximo de R\$ 272.326,40 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

LEIA SE:

Valor R\$ **258.710,08** (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Dez Reais e Oito Centavos).

Os recursos provenientes ao objeto desta licitação limitam-se ao valor máximo de **R\$ 272.411,93** (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Quatrocentos e Onze Reais e Noventa e Três Centavos).

Gov. Jorge Teixeira, 12 de Dezembro de 2018.


Caroline Negri Marques

Presidente de CPL

Decreto 7.232/GP/2018

(assinado em 12/12/2018 às 11h26min)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico n. 075/2018 referente ao Processo administrativo n. 1077/2018, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE UM RESERVATORIO DE AGUA TIPO TAÇA. para atender as necessidades e conforme solicitação da SEMAA, ADJUDICO, item 01 no valor de 52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos reais) em favor do licitante: AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME.

Urupá-RO, 12 de dezembro de 2018


EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 002/2018
ASSINADO EM 12/12/2018 ÀS 12:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – RO.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 94/2018. Processo nº: 1-753/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado: MILENIUM EIRELI - ME.

Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada no ramo de implantação de rede de iluminação pública no canteiro central da Avenida Paraná entre Rua C e Rua 15 de Novembro, com perímetro 758,00m sendo este perímetro referente ao comprimento de onde será escavado para implantação dos postes e eletrodutos; serviços preliminares; movimento de terra; recomposição asfáltica; demolição e restauração de sarjeta e meio-fio; elétrico; e sérios diversos tudo conforme especificações técnicas do projeto de trabalho em anexo.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de **170 (cento e setenta) dias corridos**, iniciando após a assinatura e publicação do contrato, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Valor Total: R\$ 250.947,51 (duzentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Data de Assinatura: 10/12/2018.

Interveniente: SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 12 de Dezembro de 2018.


RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

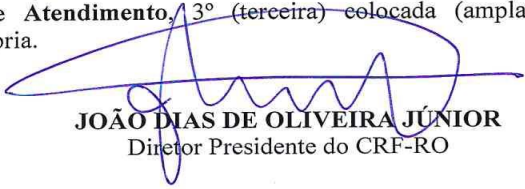
(assinado em 12/12/2018 às 11h53min)

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia-CRF/RO
EDITAL N.º 013/2018 CRF/RO de 06 de dezembro de 2018.

Considerando o Edital de Convocação n.º 008/2018 CRF/RO de 30 de novembro de 2018, publicado no DIOF do dia 03/12/2018, e as disposições do Edital do Concurso Público do CRF/RO n.º 001/2015, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA torna público o resultado da fase do concurso (**exame médico admissional**):

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	Resultado Exame Médico Admissional
044.474-0	Fernando Henrique Vasconcelos	S04 – Farmacêutico Fiscal	3º (Ampla concorrência)	APTO

Torna público, a manifestação de **desistência da candidata Daiana do Carmo de Oliveira**, ao Cargo de **M02-Assistente de Atendimento**, 3º (terceira) colocada (ampla concorrência), documento arquivado em pasta própria.


JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente do CRF-RO

Porto Velho/RO

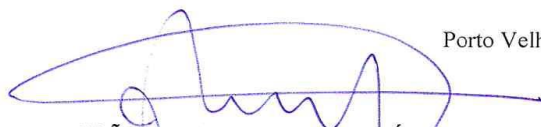
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 024/2018 – CRF/RO
06 de dezembro de 2018

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO, representado pelo seu Diretor Presidente Dr. João Dias de Oliveira Júnior, no uso das suas atribuições legais e regimentais com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/1990 em razão do Concurso Público nº 01/2015 de 02 de Setembro 2015 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do CRF-RO, resolve:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **Fernando Henrique Vasconcelos** candidato aprovado em **3º lugar** (*ampla concorrência*) para vaga **S04 – Farmacêutico Fiscal** de nível superior, Inscrição nº **044.474-0**, para lotação e exercício na **Seccional do CRF/RO em CACOAL/RO**.

Art. 2º - Convocar o candidato para comparecimento **no dia 17 de dezembro de 2018 às 16h00** na sede do CRF/RO em Porto Velho/RO (Rua Rafael Vaz e Silva, 2553, Liberdade) para assinar o **Termo de Posse de Vaga** e entrega de documentos para Contratação. Após a assinatura do Termo de Posse as atividades laborais em até 15 (quinze) dias na cidade de lotação. Publique-se e Intime-se.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.


JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente do CRF/RO
(assinado em 12/12/2018 às 14h00min)